

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

A **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS**, sociedade de economia mista, torna público, através do Presidente do Comitê Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nr. 010/2024, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 23 de março de 2024, que fará realizar a seguinte Licitação:

- **NÚMERO:** 0084/2025
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 6596/2025
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Maior Desconto
- **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.
- **MODO DE DISPUTA:** Fechado
- **MEIO:** Eletrônico
- **REGÊNCIA:** Regulamento de Licitações e Contratos da BAHAGÁS. Lei 13.303/16. Decretos Estaduais Nºs 18.470/2018 e 18.471/2018, de 29 de junho de 2018, Lei Complementar 123/2006.
- **LOCAL E DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Este procedimento licitatório eletrônico será realizado em sessão pública, por meio do sistema “Licitações-e” do portal do **Banco do Brasil S.A.**, site <http://www.licitacoes-e.com.br>, através da modalidade denominada LRE (Lei de Responsabilidade das Estatais), observados os termos deste Edital, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica da BAHAGÁS, por meio de Parecer Jurídico anexado ao processo, e será conduzido pelos membros do Comitê Permanente de Licitação.

Data e horário:

- Para recebimento das propostas: a partir de 22/12/2025 às 08:00h;
- Para início da sessão pública: a partir de 13/01/2026 às 10:00h.

1- OBJETO, VALOR E FONTE DE RECURSOS:

1.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de **INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E VÁLVULAS, ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE APARELHO A GÁS, AVALIAÇÃO DO AMBIENTE QUE ABRIGAM APARELHOS A GÁS, LIBERAÇÃO DO GÁS NATURAL, CONVERSÃO DE APARELHOS A GÁS, PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE REGULAGEM DE PRESSÃO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, BLOQUEIO E RELIGAÇÃO DE CLIENTES, DOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PEQUENAS INDÚSTRIAS ATENDIDOS PELA BAHAGÁS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2 - Para a execução das obras e/ou serviços, a BAHIAGÁS estabeleceu o valor de **R\$6.454.197,15 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e quinze centavos)**, sendo:

R\$ 2.568.771,78 (dois milhões, quinhentos sessenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos) para o Lote 1, e;

R\$ 3.885.425,37 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) para o Lote 2.

1.3 - Os recursos financeiros necessários aos pagamentos da execução das obras e/ou serviços estão devidamente equacionados e assegurados pela BAHIAGÁS.

2 – EXAME E/OU OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 - O Edital poderá ser examinado no “site” [http://www.licitacoes-e.com.br_e /](http://www.licitacoes-e.com.br_e/) ou <http://www.bahiagas.com.br>, assim como obtido, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente externo (das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min) a partir da data da sua publicação, no escritório da BAHIAGÁS, sito a Avenida Prof. Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

3 – ADITAMENTOS E/OU ESCLARECIMENTOS

3.1 - O Licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este Edital. Se o Licitante encontrar discrepâncias ou omissões nestes documentos, ou ainda julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se à BAHIAGÁS, exclusivamente via o e-mail **licitacao@bahiagas.com.br**.

3.1.1 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 3º dia útil que anteceder a data fixada para abertura das propostas de preço.

3.1.2 - Quaisquer questionamentos encaminhados após o prazo estabelecido no subitem acima poderão ou não ser considerados, ficando a exclusivo critério do Comitê de Licitação.

3.1.3 - A solicitação de informações por parte da empresa interessada não acarretará prorrogação da data de realização da licitação.

3.2 - Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados no “site” www.licitacoes-e.com.br, através de Ofício Circular, sem identificação da origem do questionamento, ficando a cargo dos Licitantes interessados a consulta e acompanhamento das divulgações.

3.2.1 – Ultrapassada a fase de esclarecimentos, a continuidade da participação do Licitante implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas e documentos de habilitação, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

3.3 - A BAHIAGÁS poderá emitir Aditamentos e/ou Esclarecimentos aos documentos que integram este Edital, para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo único do Artigo 39 da Lei nº 13.303/16 e demais alterações posteriores.

3.4 - Os Aditamentos e/ou Esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passarão a integrar o Edital.

Obs.: É de inteira responsabilidade do Licitante acompanhar todos os atos e comunicados, referentes a este processo licitatório, sejam eles publicados no DOE/BA e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente Licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital.

4.2 - Será admitida a participação de Licitantes em Consórcio, constituído para esta licitação, desde que respeitadas as condições deste Edital.

4.3 - É vedada a participação na Licitação, individualmente de empresas coligadas, controladas, controladoras ou, direta ou indiretamente, sob controle comum. Igualmente é vedada a participação de empresas que, na data de sua abertura, apresentem quaisquer das seguintes situações:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da BAHIA GÁS;

II - suspensão pela BAHIA GÁS;

III - declarada inidônea ou impedida de contratar pela União ou pelo Estado da Bahia, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores;

VI - constituída por sócio ou cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea, na forma dos incisos II e III anteriores, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - em débito com o sistema da seguridade social, admitindo-se Certidão fiscal Positiva com efeitos de negativa como prova da regularidade; e

IX - enquadre-se em outra situação impeditiva prevista em política ou programa de integridade da BAHIA GÁS.

4.4 - Aplicam-se as vedações previstas no item 4.2:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da BAHIA GÁS, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de Licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da BAHIA GÁS;

b) empregado da BAHIA GÁS cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação; ou

c) autoridade do Estado da Bahia, assim entendido aqueles que exercem cargos políticos, bem como secretários de estado, diretores, superintendentes ou presidentes de órgãos ou entidades da administração pública, direta e indireta, do Estado da Bahia;

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a BAHIA GÁS há menos de 6 (seis) meses.

4.5 - É vedada, também, a participação direta ou indireta nas licitações para obras e serviços de engenharia:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

4.5.1 É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do item 4.4 em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da BAHIA GÁS.

4.5.2 Para fins do disposto no item 4.4, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.6 - A participação na presente licitação implica e fará prova de que o Licitante:

I - Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nele estabelecidas;

II - Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram;

III - Tem conhecimento da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se em não praticar qualquer dos atos lesivos à Administração Pública elencados no Art.5º, seus incisos e alíneas, seja durante o certame licitatório, seja no decorrer da execução do Contrato. Declara, ainda, para os devidos fins, estar ciente das penalidades previstas na referida legislação;

IV - Tem conhecimento do Decreto Estadual Nº 16761 DE 07/06/2016 e de que a empresa vencedora deve atender ao quanto previsto no art. 429 do Decreto Lei Federal nº 5.452, de 01 de maio de 1943, no que se refere à exigência de ter aprendizes no quadro de pessoal da empresa, utilizando, preferencialmente, os estudantes indicados nos incisos I, II e III do caput do art. 19 deste decreto, que compõem o banco de dados mantido pelo SINEBAHIA; e,

V - Considerou que o Edital e seus anexos referentes a esta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 - Para acesso ao portal eletrônico onde se processará a licitação, os interessados em participar desta licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis).

5.2 - O credenciamento far-se-á diretamente no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitações-e”. O interessado poderá acessar o site www.licitacoes-e.com.br, clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues, em qualquer agência do Banco do Brasil, que concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

5.4 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à BAHIA GÁS a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5.6.1 - Caso o Licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil.

5.6.2 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do item 5.6, os Licitantes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7 - A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos.

5.8 - É recomendável que os Licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

5.9 - Para as empresas que participarão sob forma de Consórcio deverão apresentar no credenciamento, além dos documentos acima:

5.9.1 - Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, obrigatoriamente, subscrito pelos consorciados, cujo conteúdo deverá abranger:

✓ Composição e designação do Consórcio;

- ✓ Objeto do Consórcio;
- ✓ Prazo de duração do Consórcio, que deverá ser igual ou superior ao prazo do contrato desta licitação;
- ✓ Designação da empresa líder, representante legal e integradora do Consórcio, que será a interlocutora com a BAHAGÁS, devendo ter poderes expressos para representar o Consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contrato e praticar todos os atos necessários, visando a perfeita execução do Objeto, até o término do contrato com a contratante.
- ✓ Declaração de responsabilidade solidária das consorciadas, pelos atos praticados pelo Consórcio, e de anuência e co-responsabilidade de cada consorciada, por todas as obrigações do Consórcio, decorrentes da participação desta licitação e do contrato que venha a assinar com a BAHAGÁS;
- ✓ Declaração de cada consorciada de que será responsável por todas as suas ações e todas as obrigações assumidas na proposta e no contrato decorrentes deste Edital;
- ✓ Compromisso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente da de seus consorciados;
- ✓ Declaração de compromisso das consorciadas de que o Consórcio não terá a sua constituição ou composição alterada, ou sob qualquer forma modificada, sem a prévia e expressa anuência da BAHAGÁS, até o cumprimento do objeto desta licitação;
- ✓ Designação da escolha do foro da Comarca de Salvador – BA, como único competente para dirimir as questões oriundas do contrato e dos atos referentes a este Edital.

5.9.2 - Indicação da empresa responsável pelo Consórcio, que deverá atender às condições de liderança, obrigatoriamente fixadas no Edital e que deverá atender os seguintes requisitos:

- ✓ Ser a única interlocutora entre a BAHAGÁS e as outras empresas do Consórcio;
- ✓ Ser representante legal dos consorciados para todos os atos administrativos, financeiros e judiciais;
- ✓ Ser empresa brasileira.

5.9.3- Os documentos do credenciamento deverão ser firmados por todos os consorciados.

6 – VISITA TÉCNICA – Não se aplica.

7 - PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, a Proposta de Preços, conforme indicado no presente Edital.

7.2 - A documentação da Proposta de Preços, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, que contenha a identificação do Licitante, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, de forma legível, com todas as suas folhas preferencialmente rubricadas e numeradas em ordem crescente, com data e assinatura na última folha, de quem tenha poderes para esse fim, identificando-se claramente o signatário, e deverá conter:

7.2.1 – “Proposta de Preços” (ver modelo no **Anexo K**) mencionando o valor do desconto, com no máximo duas casas decimais, expresso em algarismo e por extenso, o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de apresentação das propostas. A data limite para apresentação da proposta será considerada como data de referência dos preços propostos.

7.2.2. – N.A. (Não se aplica).

7.2.3 – Apresentar todas as planilhas de “Composição de Preço Unitário – CPU” (ver modelo no **Anexo M**); a planilha de “Composição de BDI” (ver modelo no **Anexo N**); e a planilha de “Composição de Encargos Sociais” (ver modelo no **Anexo O**), as quais serão analisadas pelo Comitê de Licitação e área técnica.

7.2.3.1 - Os preços ofertados deverão absorver e exaurir na totalidade todas as despesas diretas como mão-de-obra direta, equipamentos, materiais, subcontratados etc., e quaisquer outras despesas indiretas como mão-de-obra indireta, ferramentas, EPI, tributos, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, e outros componentes da Taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), enfim, todos os componentes de custo dos serviços necessários à perfeita execução do objeto deste Edital e seus anexos, até o recebimento dos serviços.

7.2.4 - Não serão aceitas quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na proposta ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à proposta de outro Licitante.

7.2.5 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

7.2.6. - As microempresas ME e as empresas de pequeno porte EPP, para terem direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição apresentando Declaração ME/EPP, conforme **Anexo R**, bem como deverão apresentar certidão específica fornecida pela Junta Comercial do estado sede do licitante, comprovando que está registrada na condição de ME ou EPP.

7.3 - A proposta apresentada sob forma de Consórcio deve ser firmada, obrigatoriamente, pela empresa líder.

8- HABILITAÇÃO

8.1 - O Licitante melhor classificado deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação pelo Promotor da Licitação, toda a documentação de habilitação, conforme indicado no presente Edital.

8.2 - A documentação exigida para a habilitação, adiante indicada, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e deverão ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

8.2.1 - Cada consorciado deverá apresentar todos os documentos exigidos nas habilitações jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

I – Admitindo-se, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e,

II - Admitindo-se, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

III – Será exigido do Consórcio um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre os valores exigidos de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

Obs.: A exigência contida na alínea III não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.3 - O(s) Licitante(s) classificado(s), que não atender(em) as condições de habilitação jurídica, Regularidade com o INSS, que não possuir(em) qualificação econômico-financeira e/ou técnica e não apresentarem declaração relativa à Legislação do Menor será(ão) considerado(s) inabilitado(s), sendo convocados, na ordem de classificação, os próximos Licitantes até que seja encontrado o que comprove o cumprimento dos referidos requisitos:

8.3.1 - Regularidade com o INSS e Habilitação Jurídica.

8.3.1.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive as contribuições sociais, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.1.3 - Registro na Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante, no caso de sociedade empresária; ou

8.3.1.4 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrada(s) na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante. Em se tratando de sociedades por ações e sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada a ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial, do domicílio ou sede do Licitante (**fica dispensada a apresentação deste documento caso já tenha apresentado em fase anterior**); ou,

8.3.1.5 - Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

Obs.1: - As provas de que tratam as alíneas 8.3.1.3 e 8.3.1.4 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (alínea 8.3.1.5), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Obs.2: - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, conforme lei.

8.3.1.6 - Declaração de inexistência de impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a Bahiagás” (ver modelo no **Anexo J**), sob as penalidades cabíveis.

Parágrafo Único. Como condição para assinatura do contrato o Licitante na condição de vencedor deve apresentar as certidões negativas, ou positiva com efeito de negativa, das Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do INSS, do FGTS e CNDT. Caso as referidas certidões não estejam quites, perante aos respectivos órgãos, poderá a BAHIA GÁS

revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, para com ele celebrar o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

8.3.2 – Qualificação Técnica - Destinada a verificar a habilitação técnica, legal, e a capacidade logística e operacional do Licitante para a execução do objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.2.1 – Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da jurisdição da sede do Licitante.

8.3.2.1.1 - No documento acima deverá estar identificada a sua competência para o exercício de atividades obrigatoriamente na área de Engenharia Mecânica ou de Engenharia Civil.

NOTA: No caso do Licitante vencedor ter a sua sede fora do Estado da Bahia deverá providenciar também, após assinatura do Contrato, o registro de inscrição no CREA – BAHIA e cumprir demais formalidades que este órgão solicitar, sem as quais a BAHIA GÁS não autorizará o CONTRATADO executar quaisquer serviços.

8.3.2.2 - As empresas licitantes devem comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de:

- Atestados de capacidade técnica de execução de **serviços de instalação de, no mínimo, 300 medidores de gás.**

ou;

- Comprovação de capacidade técnico-profissional mediante indicação que o licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional, conforme Decisão Normativa 032 de 14/12/1988 (CONFEA/CREA) devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de execução de **serviços de instalação de, no mínimo, 300 medidores de gás.**

8.3.2.2.1 - Os atestados devem ser emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), ou da Certidão Acervo Operacional (CAO).

NOTA: Este(s) atestado(s) deverá(o) ser emitido(s) em papel timbrado, assinados pelo representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) declarante(s), ou por quem detenha poderes através de procuração para representá-lo. O Comitê de Licitação poderá diligenciar para confirmar a autenticidade da declaração e a qualidade de representante legal do signatário.

8.3.2.3 – Não se aplica.

8.3.2.4 – Não se aplica.

8.3.2.5 - “Declaração Individual de Disponibilidade” (ver modelo no **Anexo E**), apenas do Responsável técnico, devidamente inscrito no CREA, juntamente com os documentos de capacidade técnica deste profissional, comprovando experiência no objeto deste contrato e formação em Engenharia Civil ou Mecânica.

A comprovação da capacidade técnica do Responsável Técnico deverá ser realizada mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de trabalho do profissional;
- ✓ Anotações de responsabilidade técnica (ART) registradas no CREA;
- ✓ Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas, em papel timbrado e com reconhecimento de firmas.

Os documentos de comprovação de capacitação técnica dos demais profissionais, deverão ser apresentados na fase de mobilização.

O Responsável Técnico deve fazer parte do quadro permanente da empresa Licitante no momento da entrega das propostas e sua comprovação de vínculo com a empresa Licitante deverá ser entregue, junto com o **Anexo E**.

A comprovação da existência do empregado no quadro permanente dar-se-á através de uma das seguintes formas:

- ✓ Carteira de trabalho e ficha de empregado;
- ✓ Contrato social;
- ✓ Contrato de prestação de serviços técnicos compatíveis com o objeto da licitação e com duração mínima até o final da obra;
- ✓ Contrato de trabalho registrado na SRTE.

A empresa licitante deverá manter o Responsável Técnico em seu quadro durante todo o prazo contratual, admitindo-se a substituição por outro de igual ou superior qualificação, devidamente comprovada e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

8.3.2.6 - A equipe técnica deve ter no mínimo, as especializações descritas no **Anexo Q4 (Memorial Descritivo)**.

Ainda na fase de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar as experiências de tempo e serviço dos profissionais, conforme solicitado, através dos seguintes documentos: currículo de todos os profissionais detalhando as atividades desenvolvidas e os períodos de atuação em cada empresa, acompanhados de CTPS, atestados de capacidade técnica ou declarações emitidas por empresas privadas ou públicas, registro no CRA, CREA, diplomas, certificados de qualificação, registro na DRT ou outros documentos que comprovem as exigências.

8.3.2.7 – Não se aplica.

8.3.3 – Qualificação Econômico-Financeira - A qualificação econômica e financeira, destinada a avaliar a capacidade econômico-financeira do Licitante para assumir os compromissos relacionados ao objeto da licitação, será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do Licitante, demonstrando que o Grau de Avaliação mínimo será 3 (três), conforme disposto no **ANEXO G – “Qualificação Econômico-Financeira”**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

a) **Sociedades Empresárias** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do Licitante;

b) **Sociedade por Ações** → Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do Licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do Licitante, conforme o caput do art. 279 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do Licitante;

c) **Sociedades Simples** → Acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

8.3.3.2 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA: A legislação atual permite a entrega do Recibo do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), do exercício anterior, até 31 de Julho de cada ano.

8.3.3.3 - Comprovação, à data de apresentação das propostas, de **Capital Social** de 10% (dez por cento) do valor proposto para este certame, admitida a sua atualização com base no INPC do IBGE, permitindo-se, na hipótese de licitação por lotes, a demonstração da qualificação individualizada para cada lote de interesse da proponente. Neste caso, ofertando o Licitante proposta para mais de um lote, o Capital Social exigido será a resultante da soma de tantos quantos forem os lotes ofertados.

8.3.3.4 - Certidão Negativa de falência e concordata / recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do Licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

8.3.3.4.1 - Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

8.3.4 - Documentação Relativa à Legislação do Menor

8.3.4.1 - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal. Esta “Declaração Sobre Uso de Mão de Obra Infantil” (ver modelo no **Anexo I**).

8.3.5 - Disposições Gerais de Habilitação

8.3.5.1 – N.A.

8.3.5.2 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda documentação exigida durante o procedimento licitatório.

8.3.5.2.1 - A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) declarada vencedora da Licitação terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for publicado o resultado do certame licitatório, prorrogável por igual período, a critério da BAHIA GÁS, para regularização de sua situação fiscal, se for o caso, devendo

apresentar as certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa que comprovem a regularidade de sua situação fiscal, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

8.3.5.3 - Documentos obtidos por meio de acesso à Internet poderão ter sua autenticidade e validade verificada pelo Comitê de Licitação. Ocorrendo discrepância entre a consulta efetuada e os documentos apresentados, prevalecerá a consulta.

8.3.5.4 - O Licitante é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de inabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam a realidade dos fatos e, ainda, quando o Comitê de Licitação venha a tomar conhecimento de fato anterior ou posterior à abertura deste certame que desabone a idoneidade do Licitante, ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

8.3.5.5 - A validade das certidões relativas à comprovação da Regularidade Fiscal e da Qualificação Econômico-Financeira corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.3.5.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.3.5.7 - Em benefício da ampla competitividade, bem como em observância aos princípios da eficiência, da isonomia, da probidade administrativa, entre outros, poderá o Comitê, na hipótese do Licitante não apresentar ou apresentar documentação vencida, e esta seja emitida pela internet, consultar a regularidade do Licitante no sítio oficial do órgão emissor da documentação, anexando aos autos do processo licitatório o respectivo comprovante.

9 – PROCEDIMENTO DA SESSÃO

9.1 - ACESSO AO SISTEMA E ACOLHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.1 - O acesso ao sistema se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no Edital ou em eventual alteração. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

9.1.2 - O Licitante declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.1.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o Licitante às sanções legais cabíveis.

9.1.2.2 - O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao administrador do sistema ou à BAHIA GÁS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.1.3 - Deverá ser cotado no sistema eletrônico (www.licitacoes-e.com.br) o percentual de desconto, contendo no máximo 2 (duas) casas decimais.

9.1.3.1 - Para efeito do julgamento do desconto, serão consideradas apenas duas casas decimais, ainda que algum licitante apresente o referido desconto com mais de 2 (duas) casas decimais

9.1.3.2 - O desconto incidirá linearmente (mesmo desconto) em todos os preços unitários constantes da Planilha de Preços Unitários do Orçamento - PPUO (ANEXO P), resultando em redução sobre o valor estimado pela BAHIA GÁS.

9.1.4 - No preço cotado deverão estar inclusos todos os tributos, impostos e taxas que incidam sobre o objeto desta licitação.

9.1.4.1 - Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, o Licitante deverá apresentar ou indicar o documento legal que determina o benefício.

9.1.5 - A validade da proposta deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias contados a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas, podendo ser prorrogada quando solicitado pela BAHIA GÁS e aceita pelo Licitante.

9.1.6 - Qualquer informação divergente daquela especificada nesta Licitação, apresentada pelo Licitante, prevalecerá o disposto nos anexos ao presente Edital, sobretudo o Memorial Descritivo dos Serviços e a Planilha de Preços Unitários, relativamente à descrição dos serviços e respectivas quantidades.

9.2 - MODO DE DISPUTA

9.2.1 - O presente procedimento Licitatório ocorrerá no modo de disputa Fechado.

9.2.2 - O modo de disputa Fechado é aquele em que as propostas apresentadas pelos Licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para a sessão de abertura, nos termos do Art. 52 § 2º da Lei 13.303/16.

9.2.3 - O modo de disputa Fechado não terá sessão de lances.

9.2.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, o Comitê de Licitação realiza a abertura das propostas.

9.3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.3.1 - A partir do horário previsto na publicação ou em eventual aviso de prorrogação, as propostas serão abertas pelo Comitê de Licitação no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

9.3.2 – As propostas serão ordenadas de forma decrescente, por desconto ofertado.

9.3.3 - Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Procedimento Licitatório Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo Comitê de Licitação, ou ainda de sua desconexão.

9.4 - JULGAMENTO

9.4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de maior desconto.

9.4.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.4.2.1 - Contenham vícios insanáveis.

9.4.2.2 - Descumpram especificações técnicas constantes nesta Licitação.

9.4.2.3 - Apresentem preços manifestamente inexequíveis, ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Comitê de Licitação.

9.4.2.4 - Ultrapassada a fase de negociação referida no item 9.7 do presente Edital, permaneçam acima do valor orçado estimado para a contratação.

9.4.2.5 - Apresentem desconformidade com outras exigências do Edital e seus anexos, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os Licitantes.

9.4.3 - A desclassificação de proposta será motivada pelo Comitê de Licitação e registrada no sistema, com acompanhamento por todos os participantes.

9.4.4 - Ao final do período de acolhimento de propostas, e realizada a sua abertura, será assegurada a preferência à contratação de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.4.5 - O sistema identificará automaticamente as empresas que se declararam como ME/EPP e examinará as situações de empate.

9.4.5.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por ME/EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, procedendo-se conforme segue:

9.4.5.1.1 - No caso de empate nos termos do subitem 9.4.5.1, o Comitê de Licitação oportunizará à ME ou EPP mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em primeiro lugar.

9.4.5.1.2 - Verificando-se valores iguais nas propostas de ME e EPP, que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 9.4.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio.

9.4.5.1.3 - Caso a ME ou EPP melhor classificada recuse o benefício previsto no subitem 9.4.5.1.1, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.4.5.1, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito.

9.4.5.1.4 - Não verificada a hipótese prevista no subitem 9.4.5.1 ou não exercido o direito previsto no subitem 9.4.5.1.1 será mantida a classificação em primeiro lugar da proposta vencedora do certame.

9.4.6 - Nos casos de empate na fase de apresentação de proposta, o Comitê de Licitação procederá com o desempate na forma do Art. 55 da Lei 13.303/16.

9.5 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5.1 - Em caso de empate entre propostas na primeira colocação, o Comitê de Licitação adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.5.1.1 - Disputa final para que os Licitantes empatados apresentem nova proposta fechada;

9.5.1.2 - Critérios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.248, de 23 de outubro de 1991, e no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.666, de 21 de junho de 1993;

9.5.1.3 - Sorteio.

9.5.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas, atendidas todas as condições estipuladas neste Edital, contenham valores exatamente iguais.

9.5.3 - A disputa final de que trata o item 9.5.1.1 será realizada em ato contínuo ao encerramento da etapa de julgamento entre os Licitantes empatados em primeiro lugar.

9.5.4 - Caso persista o empate, será realizado sorteio, em ato público, a ocorrer na sede da **BAHIAGÁS**, mediante comunicação formal do dia, hora e local, feita com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, no próprio ambiente eletrônico da Licitação, no Chat de Mensagens.

9.5.5 - Em caso de empate nas demais colocações, e em havendo a necessidade de sua convocação, serão observados os critérios acima citados, no que couber.

9.6 - VERIFICAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS PROPOSTAS

9.6.1 - Ao final do período de acolhimento de propostas, serão consideradas classificadas as Propostas de Preços que atenderem a todos os requisitos do Edital e melhor classificada aquela que apresentar o **MAIOR DESCONTO**. As demais propostas serão classificadas em ordem decrescente dos descontos ofertados.

9.6.1.1 - Somente será declarado vencedor o Licitante que apresentar preço final igual ou inferior ao valor orçado estimado para o objeto da presente Licitação, e desde que atendidos os requisitos de habilitação previstos no Edital.

9.6.1.1.1 - Nesta etapa, será verificada a conformidade dos preços unitários apresentados pelo Licitante contidos na Planilha de Preços Unitários com o valor unitário orçado estimado.

9.6.1.1.2 - Caso o Licitante melhor classificado apresente Planilha de Preço com itens contendo valores que não atendam à proporcionalidade conforme desconto ofertado, em relação ao valor global proposto, o mesmo deverá reapresentá-la devidamente ajustada, sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.6.2 - O Comitê de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, e sua validade jurídica, mediante fundamentação registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.3 - É de responsabilidade do Licitante, a informação de quaisquer alíquotas de tributos que onerem o preço. No caso de se constatar omissão da informação das alíquotas de quaisquer dos tributos incidentes, o Comitê de Licitação considerará que os preços contemplam esses tributos nas alíquotas definidas por lei.

9.6.3.1 - Com relação à aplicação dos tributos, será sempre considerada a legislação em vigor na ocasião do recebimento das propostas. As alterações de legislação pertinentes aos tributos aplicáveis, ocorridas após a data de apresentação das propostas e antes da divulgação do resultado, serão consideradas pelo Comitê de Licitação no julgamento das propostas.

9.7 - NEGOCIAÇÃO

9.7.1 – O Comitê de Licitação deve negociar com o Licitante autor da proposta melhor classificada antes de desclassificá-lo em razão de preço excessivo, assim considerado aquele que estiver superior ao valor orçado estimado na Licitação.

9.7.2 - A negociação de que trata o item 9.7.1 deverá ser feita com os demais Licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

9.7.3 - Se depois de adotada a providência referida no item 9.7.2 não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, o Procedimento Licitatório será considerado fracassado.

9.7.4 - Encerrada a etapa de negociação, e sendo obtido preço compatível com o valor orçado estimado, será aplicado o desconto oferecido pelo Licitante, de forma linear, para todos os itens que compõem a Planilha de Preços Unitários.

9.7.5 - O Comitê de Licitação poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, ou ainda, para ajustar a proposta apresentada pelo Licitante melhor classificado, com vistas a atender plenamente ao valor orçado estimado, compreendendo, para tanto, a readequação dos valores unitários, respeitando sempre o valor global ofertado na etapa de negociação.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 - Encerrada a etapa de verificação de efetividade das propostas, ou da eventual negociação, e desde que tenha sido obtido preço compatível com o orçado estimado, será verificado o atendimento das condições de habilitação do Licitante que tiver formulado a proposta melhor classificada.

10.2 - O Comitê de Licitação convocará o Licitante melhor classificado para encaminhar os documentos de habilitação elencados no presente Edital, em meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da convocação, bem como a proposta de preços atualizada.

10.3 - O Licitante que não atender as exigências do Edital será inabilitado.

10.3.1 - Na hipótese de inabilitação do Licitante classificado em primeiro lugar, será adotado o mesmo procedimento estabelecido nos itens 9.4 ao 9.7 deste Edital.

10.3.1.1 - Neste caso, o Comitê de Licitação examinará os documentos dos demais Licitantes, observando a ordem de classificação das propostas, até a apuração de um Licitante que atenda as condições de habilitação.

10.3.2 - O Comitê de Licitação poderá solicitar os documentos de habilitação das três empresas melhor classificadas, ou de todas as empresas classificadas, entretanto serão analisados os documentos do licitante classificado em primeiro lugar.

10.3.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, a referida proposta será considerada a mais vantajosa e, em não havendo recurso, o Presidente do Comitê de Licitação encaminhará com a devida adjudicação do objeto ao respectivo Licitante.

10.4 - A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em 01 (uma) via e ter todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal do Licitante.

10.5 - Caberá ao Comitê de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, os Licitantes sobre os quais houver fato ou circunstância que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da BAHAGÁS.

Obs.: Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de até 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, escoimadas das causas apontadas no ato de desclassificação / inabilitação.

Parágrafo Único. Caso o licitante por qualquer motivo venha a perder as condições de habilitação verificadas nesta fase ou não assine o contrato por qualquer motivo, proceder-se-á como disposto neste artigo, retomando o processo licitatório com a avaliação dos demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo de possível retomada da fase de negociação com respectivo(s) licitante(s), incluindo eventuais desclassificados, quando indisponíveis classificados aptos a assumir o compromisso, e desde que sejam afastados os motivos da desclassificação.

11 – IMPUGNAÇÃO, RECURSO

11.1 - Dos atos da BAHAGÁS, decorrentes da aplicação da Lei 13.303/16 cabem impugnações e recursos previstos na mencionada Lei.

11.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a **BAHIAGÁS**, qualquer cidadão que não apontar até o 5º (quinto) dia útil do prazo limite para entrega da proposta, as falhas ou irregularidades que viciaram o Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.3 - Após o julgamento da habilitação, haverá fase recursal única contra os atos relativos ao julgamento da habilitação e ao julgamento e verificação da efetividade dos lances e propostas.

11.3.1 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a decisão sobre escolha do arrematante e poderão versar sobre qualquer ato ou decisão havida no procedimento licitatório.

11.3.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões é de até 5 (cinco) dias úteis, contados após o encerramento do prazo recursal, no exato dia útil seguinte ao de término do prazo original de recurso, independentemente do momento da propositura do recurso ou da ciência do seu conteúdo pela interessada em apresentar contrarrazões.

11.4 - O recurso deverá ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do Presidente do Comitê de Licitação, a qual caberá verificar os requisitos de admissibilidade recursal, podendo promover juízo de reconsideração e proferir decisão substituta ou anular as decisões eivadas de vício.

11.4.1. - O acolhimento de recurso importará na reforma ou na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, retomando-se a licitação a partir da fase ou do ato em conformidade com a decisão do Comitê de Licitação.

11.4.2 - Havendo provimento do recurso e sendo declarado novo vencedor do certame, abrir-se-á novo prazo recursal, vedada rediscussão de matéria já apreciada ou sobre decisão cujo conteúdo poderia ter sido impugnada em recurso anterior

11.5 - O recurso e as contrarrazões recursais deverão ser enviados digitalizados para o e-mail *licitacao@bahiagas.com.br*, dentro do prazo legal, devidamente assinado por representante legal do Licitante ou procurador comprovadamente constituído e via sistema eletrônico em que ocorre o Procedimento Licitatório Eletrônico, podendo o Comitê de Licitação exigir a apresentação de sua via original como condição de conhecimento do recurso ou das contrarrazões.

11.6 - A falta de manifestação do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor ou, alternativamente, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto.

11.6.1- Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente.

11.7 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, durante o prazo do recurso, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 - A homologação desta Licitação e a adjudicação do seu objeto ao Licitante vencedor serão efetuadas pela diretoria executiva da BAHIA GÁS e as obrigações daí decorrentes constarão de Contrato a ser firmado com a Empresa vencedora.

13 - DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

13.1 - As decisões referentes a esta Licitação serão divulgadas no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE.

14 - ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 - A BAHIA GÁS convocará o Licitante vencedor conforme estabelecido no Art. 75 da Lei 13.303/16 para assinar o Contrato num prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da referida convocação e limitado a 60 (sessenta) dias da data limite para entrega das propostas, salvo eventual prorrogação da validade da proposta ou da convocação, ajustada com o Licitante sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei.

14.1.1 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor ficará responsável pela substituição/entrega dos documentos de Prova de regularidade para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência.

14.2 - A não assinatura do Contrato por desistência do Licitante vencedor ou por motivo a ele atribuível, importará na aplicação de sanções, tanto no âmbito da BAHIA GÁS, como as legais cabíveis.

14.2.1 - Presume-se a desistência do Licitante de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo estipulado no item 14.1, não tenha ocorrido a aposição de assinaturas de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato, servindo tal desistência como justificativa suficiente para o cancelamento da adjudicação.

14.3 - O Licitante em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor do presente certame licitatório, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a BAHAGÁS, **perderá sua condição para assinar o aludido Contrato** caso não esteja regular para com as respectivas Fazendas Federal / Secretaria da Receita Federal do Brasil (INSS), Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), perante a Justiça do Trabalho (CNDT) e Certidão Negativa de Falência. Neste caso, a BAHAGÁS poderá revogar este Edital ou chamar o Licitante imediatamente melhor classificado, com ele celebrando o Contrato, desde que aceitas as mesmas condições oferecidas pelo Licitante vencedor, inclusive quanto ao preço devidamente corrigido.

14.4 – Na assinatura do instrumento contratual, o Licitante vencedor deverá confirmar, ou se for o caso, reinformar o n. da conta do Banco, onde serão depositados os pagamentos referentes ao aludido Contrato.

14.5 – A critério da BAHAGÁS, a assinatura do instrumento contratual ocorrerá, preferencialmente, no formato digital, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), caso em que a assinatura deverá ocorrer por meio de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

15 - PENALIDADES

15.1 - Conforme Minuta de Contrato anexa ao presente Edital.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Fica assegurado à autoridade competente da BAHAGÁS o direito de, no interesse da Administração Pública, tomar as seguintes providências:

- a) Revogar esta Licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado;
- b) Alterar as condições deste Edital, devendo, se estas afetarem a formulação da Proposta, proceder à nova divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas; ou,
- c) Adiar justificadamente, a data de abertura, promovendo, em consequência, a divulgação da nova data.

16.2 - Simples omissões puramente formais, sanáveis ou desprezíveis observadas na documentação ou nas propostas poderão ser relevadas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação, e que não causem prejuízos à BAHAGÁS e aos Licitantes, a juízo do Comitê de Licitação.

16.3 - O recebimento dos Proposta de Preços e Documentação para Habilitação, não geram qualquer direito de contratação para a proponente junto à BAHAGÁS.

16.4 – O Comitê de Licitação ou Autoridade Superior poderá em qualquer fase desta Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.5 - A BAHAGÁS não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte do Licitante contratado.

16.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso.

16.7 - Durante a vigência do Contrato, caso a BAHAGÁS venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar o CONTRATADO, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

16.8 - O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pelo Licitante, poderá a BAHAGÁS, a qualquer tempo, desclassificá-lo ou rescindir o Contrato subscrito.

16.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início, e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.9.1. Só se iniciam e vencem os prazos acima referidos em dia de expediente normal na BAHAGÁS.

16.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Licitação.

16.11 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do Licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

17 – ANEXOS AO EDITAL

17.1 - Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste Edital, como anexos:

ANEXO A - NÃO SE APLICA;

ANEXO B – NÃO SE APLICA;

ANEXO C - NÃO SE APLICA;

ANEXO D - NÃO SE APLICA;

ANEXO E - MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE;

ANEXO F - NÃO SE APLICA;

ANEXO G - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

ANEXO H - NÃO SE APLICA;

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

ANEXO J - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHAGÁS.

ANEXO K - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO L – NÃO SE APLICA;

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO M – MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO;

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI;

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS;

ANEXO P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO - PPUO;

ANEXO Q - MINUTA DE CONTRATO E SEUS ANEXOS;

- **ANEXO I (Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO);**
- **ANEXO II (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS);**
- **ANEXO III (Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS);**
- **ANEXO IV (Q9 - REQUISITOS PARA O SISTEMA DA QUALIDADE); Não se aplica**
- **ANEXO V (Q11 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO); Não se aplica;**
- **ANEXO VI (Q12 - DIRETRIZES DE SEG., MEIO AMB. E SAÚDE PARA CONTRATOS);**
- **ANEXO VII (Q13 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS); Não se aplica;**
- **ANEXO VIII (Q14 – PROJETOS); Não se aplica;**
- **ANEXO IX (Q15.1 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS);**
- **ANEXO X (Q15.2 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS);**
- **ANEXO XI (Q15.3 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC);**
- **ANEXO XII (Q16 – MATRIZ DE RISCOS);**
- **ANEXO XII – (MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO)**

ANEXO R – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME / EPP;

Salvador/BA, 10 de dezembro de 2025



Antônio Cesar Conceição Rêgo
Presidente do Comitê Permanente de Licitação

ANEXO E

MODELO DE DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

....., de.....de

Pela presente declaro ter disponibilidade para trabalhar na execução do SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E VÁLVULAS, ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE APARELHO A GÁS, AVALIAÇÃO DO AMBIENTE QUE ABRIGAM APARELHOS A GÁS, LIBERAÇÃO DO GÁS NATURAL, CONVERSÃO DE APARELHOS A GÁS, PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE REGULAGEM DE PRESSÃO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, BLOQUEIO E RELIGAÇÃO DE CLIENTES, DOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PEQUENAS INDÚSTRIAS ATENDIDOS PELA BAHAGÁS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, como Responsável técnico, vinculado a empresa _____.

NOME:.....
(Responsável técnico)

ASSINATURA:.....
(Responsável técnico)

ANEXO G

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A qualificação econômico-financeira é obtida através da ponderação dos indicadores contábeis de acordo com os pesos, fórmulas e critério a seguir:

I. CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	FÓRMULAS
LIQUIDEZ GERAL:	$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
LIQUIDEZ CORRENTE:	$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

É o quadro anexo onde serão encontrados os pontos correspondentes ao valor de cada indicador calculado (Liquidez Geral e Liquidez Corrente).

O Grau de Avaliação mínimo exigido será 3 (três), conforme disposto no Edital de Licitação.

III. PESOS DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS	PESOS
1- LIQUIDEZ GERAL (LG):	5
2- LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	5
SOMA DOS PESOS	10

IV. PONTUAÇÃO (IP):

É calculada pela fórmula a seguir, que tem como numerador a soma dos pontos de cada indicador, obtidos na Tabela de Avaliação, multiplicando pelo respectivo peso e como denominador a soma dos pesos.

$$IP = \frac{LG \times 5 + LC \times 5}{10}, \text{ onde LG e LC variam de 0 até 10.}$$



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

V. TABELA DE CONVERSÃO:

É o quadro abaixo onde será convertido o indicador obtido na pontuação para o número que representa o Grau de Avaliação da empresa analisada, a ser comparado com o mínimo exigido no presente Edital.

INDICADOR DA PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO/(CONCEITO)
0 a 1,9	1
2 a 4,9	3
5,0 a 6,9	4
7,0 a 8,9	5
9,0 a 10,0	6

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

LIQUIDEZ GERAL	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,69	3
0,70 a 0,89	4
0,90 a 1,09	5
1,10 a 1,29	6
1,30 a 1,39	7
1,40 a 1,59	8
1,60 a 1,80	9
Mais de 1,80	10

LIQUIDEZ CORRENTE	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,79	3
0,80 a 0,99	4
1,00 a 1,19	5
1,20 a 1,39	6
1,40 a 1,59	7
1,60 a 1,79	8
1,80 a 2,00	9
Mais de 2,00	10

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO SOBRE USO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra), portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e do disposto no inciso V do art. 98 da Lei nº. 9.433, de 01 de março de 2005, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

() Ressalva: **Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO J

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA PARTICIPAR
DE LICITAÇÃO OU CONTRATAR COM A BAHAGÁS**

À
Companhia de Gás da Bahia – **BAHIAGÁS**.

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025**

Prezados Senhores:

A (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra),
portador(a) do Documento de Identidade nº. e do CPF nº.
....., DECLARA, para efeito de participação no processo licitatório em
epígrafe, atendimento pleno às condições exigidas no Edital, inclusive de habilitação, e não
possui impedimento legal para participar de licitação ou contratar com a BAHAGÁS.

A presente declaração é feita sob as penas da lei.

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO K
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o serviço objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor do desconto para a execução do objeto da Licitação em referência é de % (.....) **por cento**, assumindo a responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificadas na sua composição.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias consecutivos, a partir da data fixada para a Sessão de Abertura das Propostas.

Estamos cientes que, nos termos deste Edital, o(a) futuro(a) instrumento contratual poderá ser assinado(a) digitalmente, com fundamento na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, mediante uso de certificados digitais expedidos por Autoridade Certificadora integrante da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de modo que, nesta hipótese, o(s) representante(s) para assinatura dos instrumentos contratuais será(ão):

Nome:	CPF:	
Cargo:	E-mail:	Tel:

Local e Data

Assinatura(s) do(s) Representante(s) Legal(is)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO M - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
Obra:	Serviço:		Item nº:	
			Unidade:	
Descrição	Unidade	Índice / Coeficiente	Custo Unitário	Custo Total
A – Equipamentos				
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
A – Total				
B – Mão-de-Obra				
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
	h			
B – Sub - Total				
B - Total com Encargos Sociais (vide obs.) = B x (1 +%)				
C – Materiais				
C – Total				
D – Diversos				
D – Total				
E - Custo Direto Total (A+B+C+D)				
F - Preço Total com BDI = E x (1 +%)				

Obs.:

O cálculo do percentual de Encargos Sociais deve ser apresentado em planilha separada (**ANEXO O**)





EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO N - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE BDI

FORMAÇÃO DO BDI	
$BDI = ((1 + (AC + S + R + G)) (1 + DF) (1 + L) / (1 - I)) - 1$	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
AC = ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S = SEGURO	
R = RISCOS	
G = GARANTIAS	
DF = DESPESAS FINANCEIRAS	
L = LUCRO	
I = IMPOSTOS	
I = PIS + COFINS + ISS + CPRB	
DESCRIÇÃO	Valor(%)
CPRB	
PIS	
COFINS	
ISS	
* BDI	

* O BDI deverá ser apresentado com e sem a desoneração da folha e considerar o menor valor para a proposta.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO O - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS		
Obra:		
ITEM	GRUPO A	%
A 1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
A 2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI OU SESC	
A 3	SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI OU SENAC	
A 4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA	
A 5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
A 6	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
A 7	RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO – RAT	
A 8	SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - SEBRAE	
A 9	SECONCI	
A 10	OUTROS...	
TOTAL GRUPO A		0,00
ITEM	GRUPO B	%
B 1	FÉRIAS	
B 2	AUXÍLIO-DOENÇA	
B 3	LICENÇA-PATERNIDADE E LICENÇA-MATERNIDADE	
B 4	FALTAS LEGAIS/ABONADAS	
B 5	ACIDENTES DE TRABALHO	
B 6	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
B 7	13º SALÁRIO	
B 8	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	
B 9	FERIADOS	
B 10	DIAS DE CHUVA E OUTRAS DIFICULDADES	
B 11	SEGURO DE VIDA EM GRUPO	
B 12	OUTROS...	
TOTAL GRUPO B		0,00
ITEM	GRUPO C	%
C 1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
C 2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
C 3	INDENIZAÇÃO - RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	
C 4	OUTROS...	
TOTAL GRUPO C		0,00
ITEM	GRUPO D	%
D 1	INCIDÊNCIAS DE ENCARGOS DO GR. A SOBRE OS ITENS DO GR. B	
TOTAL GRUPO D		0,00
ITEM	GRUPO E	%
E 1	OUTRAS INCIDÊNCIAS...	
TOTAL GRUPO E		0,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS (A+B+C+D+E)		0,00



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO P

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO – PPUO

LOTE 01:

SERVIÇO: ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO DIÁRIA: NOVAS LIGAÇÕES / INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

SERVIÇO GEVAR (LOTE 1)	CÓDIGO MS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CRM (SEM MEDIDOR) OU CR		un	391,21	12	4.694,52
INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MEDIDORES CLASSES G-0.6 A G-1.6 E REGULADORES 1º E 2º ESTÁGIOS E VÁLVULAS REGULADORAS		un	340,87	1700	579.479,00
INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MEDIDORES CLASSES G-2.5 A G-16 E REGULADORES 1º E 2º ESTÁGIOS E VÁLVULAS REGULADORAS		un	391,79	500	195.895,00
INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORES (QUANDO INSTALADAS SEPARADAMENTE)		un	107,62	1200	129.144,00
RETIRADA DE CONJUNTO MEDIDORES E REGULADORES		un	127,65	100	12.765,00
CONVERSÃO FOGÃO E CHURRASQUEIRA		un	322,44	500	161.220,00
SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE GÁS		un	203,00	3000	609.000,00
SERVIÇO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL DOS ABRIGOS DE REGULAGEM E MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE GÁS		un	1.252,62	220	275.576,40
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PROTÓTIPO DE ABRIGO INTERNO		un	276,53	20	5.530,60
CHAMADO IMPROCEDENTE		un	50,80	500	25.400,00
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA		un	240,87	30	7.226,08
MOBILIZAÇÃO FORA DA RMS		un	270,92	100	27.092,00
ADMINISTRAÇÃO	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (GEVAR)		vb	42.539,87	12	510.478,44
MOBILIZAÇÃO GERAL (GEVAR)		vb	25.270,74	1	25.270,74
TOTAL LOTE 1 (GEVAR)	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-
TOTAL: R\$ 2.568.771,78					



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

LOTE 02:

SERVIÇO: ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO DIÁRIA: NOVAS LIGAÇÕES / INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

SERVIÇOS GEOPE (LOTE 2)	CÓDIGO MS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
SERVIÇO DE BLOQUEIO DE UNIDADE CONSUMIDORA		un	72,40	10000	724.000,00
SERVIÇO DE RELIGAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA		un	85,09	2500	212.725,00
SERVIÇO DE LIMPEZA DE CRM's		un	87,94	150	13.191,00
SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS DAS CRM's		un	134,28	200	26.856,00
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS EMERGENCIAIS DE VAZAMENTO		un	87,94	1750	153.900,25
SERVIÇO DE REPARO DE VAZAMENTO EM CONEXÕES SOLDADAS DE COBRE		un	306,33	80	24.506,40
SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR FALTA DE GÁS OU BAIXA PRESSÃO		un	82,24	1000	82.240,00
SERVIÇO PREVENTIVO DE INSPEÇÃO DE VAZAMENTO		un	12,17	25000	304.250,00
SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO DAS CRM's		un	180,63	200	36.126,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES TIPO DIAFRAGMA (modelos G0.6, G1.0 e G1.6)		un	131,43	6000	788.580,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES TIPO DIAFRAGMA (modelos G2.5, G4, G6 e G16)		un	229,82	800	183.856,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES TIPO ROTATIVO (G16 e G25)		un	374,43	15	5.616,45
SERVIÇO DE TESTE DE FUNCIONAMENTO DO MEDIDOR DE VAZÃO		un	41,45	200	8.290,00
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE MEDIÇÃO		un	128,58	300	38.574,00
FATOR FIXO		un	68,38	800	54.704,00
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CADEADOS DAS ESTAÇÕES DOS CLIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS		un	29,40	200	5.880,00
SERVIÇO DE AJUSTE NA MONTAGEM DOS MEDIDORES DE VAZÃO NOS ABRIGOS INDIVIDUAIS		un	221,16	40	8.846,40
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES		un	18,82	500	9.410,00
LIBERAÇÃO DE CLIENTES APÓS REPARO		un	203,00	80	16.240,00
SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE CRM'S		un	177,78	20	3.555,60
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CRM		un	974,98	50	48.749,00



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSIÇÃO		un	471,76	100	47.176,00
SERVICO DE AJUSTE DE CRM		un	286,14	700	200.298,00
SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DA GEOPE		un	664,21	300	199.263,00
PINTURA DE CRM		un	50,80	1200	60.960,00
PINTURA DE CRM		un	575,65	100	57.565,00
RECUPERAÇÃO DE ABRIGO		m²	833,26	30	24.997,80
ADMINISTRAÇÃO	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (GEOPE)		vb	42.818,98	12	513.827,76
MOBILIZAÇÃO GERAL (GEOPE)		vb	31.241,71	1	31.241,71
TOTAL	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-
					TOTAL: R\$ 3.885.425,37



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

MINUTA DE CONTRATO
(ANEXO Q)

CONTRATO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA

Nº _____

ORIGEM: LICITAÇÃO Nº ____/____

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIA GÁS, sociedade de economia mista, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP 41.810-012, cidade de Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.432.153/0001-20, Inscrição Estadual nº 26.005.359-NO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.838.935-**, e pela sua Diretora Técnica e Comercial, Sra. Larisse Karina Stelitano Gonsalves de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.087.095-**.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, e sediada na _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº ***.xxx.xxx-**.

Pelo presente instrumento particular, os acima qualificados e abaixo assinados resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, autorizado naª reunião da Diretoria Executiva da **CONTRATANTE**, de ____/____/____, que está vinculado ao instrumento convocatório da respectiva licitação, bem como à última proposta admitida da **CONTRATADA** e se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente se obrigam a cumprir:

1. **[DO OBJETO]** O presente contrato tem por objeto os SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MEDIDORES E VÁLVULAS, ADEQUAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE APARELHO A GÁS, AVALIAÇÃO DOS AMBIENTES QUE ABRIGAM APARELHOS A GÁS, LIBERAÇÃO DO GÁS NATURAL, CONVERSÃO DE APARELHOS A GÁS, PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE REGULAGEM DE PRESSÃO E SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL, BLOQUEIO E RELIGAÇÃO DE CLIENTES, DOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E PEQUENAS INDÚSTRIAS ATENDIDOS PELA BAHIA GÁS, conforme **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
- 1.1. **[FORMA DE EXECUÇÃO E REGIME]** Os serviços objeto do presente CONTRATO serão executados no regime de empreitada por preços unitários.
2. **[DO VALOR]** O valor total máximo do presente CONTRATO é de R\$ (.....), salvo eventuais aditivos, a preços referenciados à data-base de ____/____/____, respeitando os preços unitários e quantidades estimadas elencados no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

- 2.1. **[VALOR DEVIDO]** O valor a ser pago pela **CONTRATANTE** será o resultado do somatório dos valores dos preços unitários, aplicados aos serviços e fornecimentos efetivamente demandados, entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**, na forma do **Anexo III (Q8 - "Critérios de Medição")**, em conformidade com o disposto neste CONTRATO e nos seus anexos.
- 2.2. **[VARIAÇÃO DE CONSUMO]** As quantidades estabelecidas por conta deste contrato são estimadas, podendo ocorrer consumo inferior a estas quantidades totais, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer reclamação, indenização ou alteração dos preços unitários propostos.
- 2.3. **[INCLUSÕES NO PREÇO]** Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização dos serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão de obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal e materiais, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da **CONTRATADA**, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.
3. **[DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS]** Exceto na hipótese de condições supervenientes ou estabelecidas por órgãos governamentais competentes, o(s) preço(s) deste contrato não sofrerá(ão) reajustamento no primeiro ano de vigência do preço em relação à sua data-base. Decorridos mais de 12 (doze) meses da data-base, os preços deste CONTRATO poderão ser reajustados considerando-se a variação do INCC (FGV) sobre os respectivos preços dos objetos.
 - 3.1. **[INAPLICABILIDADE DO REAJUSTE]** Os preços contratuais não serão reajustados em caso de atrasos verificados e não justificados pela **CONTRATADA**, que influenciem no prazo dos fornecimentos ou cujas justificativas não forem aceitas pela **CONTRATANTE**.
 - 3.2. **[PRECLUSÃO LÓGICA]** Caso haja formalização de aditivo contratual de qualquer natureza, sem expressa ressalva à atualização anterior ou pendente, esta deixará de ser devida e o(s) preço(s) do contrato permanecerá(ão) o(s) vigente(s) e receberá(ão) nova data-base igual à do aditivo porventura firmado.
 - 3.3. **[ATUALIZAÇÃO DE ITENS ADICIONADOS AO OBJETO]** Caso sejam adicionados itens novos ao contrato, não contemplados originalmente no **ANEXO II (Q7 - "Planilha de Preços Unitários - PPU")**, estes terão como data-base e princípio de contagem de prazo para reajustamento a data do respectivo aditivo de inclusão.
4. **[DA FORMA DE PAGAMENTO]** Os pagamentos decorrentes do presente CONTRATO dependem da emissão de nota fiscal e serão promovidos nas exatas proporções e preços do que for efetivamente demandado, recebido e aceito, e serão efetuados através de transferência ou depósito na conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.
 - 4.1. **[GERAÇÃO DA NOTA FISCAL]** As cobranças e emissão de notas fiscais só poderão ser promovidas após o Boletim de Medição (BM) e os respectivos Relatórios Diários de Obra (RDO) terem sido aprovados pela **CONTRATANTE**, na proporção dos serviços executados e recebidos;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

- 4.2. **[DESOBRIGAÇÃO DE QUANTITATIVO]** Não será obrigatória a demanda e consumo do quantitativo total de cada item, salvo quantitativo mínimo porventura previsto no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 4.3. **[CONTEÚDO DA NOTA FISCAL]** A emissão dos documentos fiscais e de transporte deve respeitar as indicações porventura fornecidas pela **CONTRATANTE**, devendo constar, além das informações essenciais legais e usuais para o tipo de documento, o número do CONTRATO.
- 4.3.1. **[CONTA PARA RECEBIMENTO]** Os dados bancários da **CONTRATADA** devem ser informados na nota fiscal e, na impossibilidade, através de outro meio formal escrito, apresentado à **CONTRATANTE**, sendo condição suspensiva para realização dos pagamentos.
- 4.3.2. **[ENVIO ELETRÔNICO DA NOTA FISCAL]** Como condição suspensiva para o pagamento, deverá a **CONTRATADA**, junto com as notas fiscais apresentadas, enviar e-mail para nfe_compras@bahiagas.com.br contendo a Nota Fiscal / DANFE em arquivo PDF e o respectivo arquivo XML gerado no sistema emissor da Nota Fiscal.
- 4.3.2.1. **[DOCUMENTOS ADICIONAIS E AUXILIARES DA NOTA FISCAL]** Havendo exigência legal adicional com geração de documento decorrente do objeto executado deste contrato, como documentos auxiliares, seja de exigência geral e nacional, ou específica e regional, deverá a **CONTRATADA** adicionar aos envios previstos neste item, sempre no formato original de geração, preferencialmente XML, e também em PDF.
- 4.3.2.2. **[EXCEÇÃO DE EXIGÊNCIA DE ENVIO ELETRÔNICO]** Excepcionalmente, em caso de integração de sistemas eletrônicos, e a critério da **CONTRATANTE**, pode ser dispensada a **CONTRATADA** de encaminhar um ou mais documentos abrangidos neste item, dispensa esta que só valerá se comunicada formalmente por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 4.4. **[CONDIÇÃO GERAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** A cada cobrança e como condição de pagamento, a **CONTRATADA** deverá obrigatoriamente comprovar sua regularidade fiscal, através da entrega dos documentos abaixo:
- 4.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, bem como àquela relativa à Seguridade Social, do seu domicílio ou sede, através da Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo as contribuições sociais;
- 4.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede;
- 4.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede;
- 4.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 4.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.5. **[CONDIÇÃO ESPECIAL SUSPENSIVA DE PAGAMENTO]** Além dos documentos estabelecidos no subitem anterior, devem ser apresentadas juntamente com as notas fiscais, também como condição para o pagamento, relativa aos empregados próprios ou de eventuais subcontratadas, bem como autônomos, microempreendedores ou sócios alocados nos serviços objeto deste contrato, a seguinte documentação:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

-
- 4.5.1. Relação de empregados alocados neste contrato, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamento dos salários, férias e décimo-terceiro, vales refeição e/ou alimentação, vale-transporte e quaisquer outros encargos incidentes no vínculo empregatício entre **CONTRATADA**, eventual subcontratada e seus respectivos empregados, relativos ao período de execução do serviço, especialmente:
- 4.5.1.1. Cópia da guia FGTS - (GFIP) e comprovante de pagamento;
 - 4.5.1.2. Cópia da guia de recolhimento INSS - (GPS) e comprovante de pagamento, ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
 - 4.5.1.3. Cópia da folha de pagamento analítica, específica dos profissionais da equipe técnica alocada nos serviços deste CONTRATO;
 - 4.5.1.4. Cópia do Cadastro Geral de Empregados e Demitidos – CAGED, sempre que houver modificação de profissionais alocados nas atividades deste contrato, ocorrida no mês anterior ao da cobrança;
 - 4.5.1.5. Cópia dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho, homologado quando normativamente exigido, e respectivo comprovante de pagamento, ou ainda declaração de não rescisão e realocação no caso de tratar-se do último mês do contrato;
 - 4.5.1.6. Cópia das guias de multa do FGTS (GRFP) e comprovante de pagamento, quando promovida demissão sem justa causa ou por acordo;
 - 4.5.1.7. Cópia da DARF de recolhimento devidamente paga, quando houver Imposto de Renda retido dos empregados;
 - 4.5.1.8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, periódico e demissional dos profissionais alocados nas atividades deste contrato.
- 4.5.2. Na hipótese de alocação de profissionais autônomos para realização dos serviços, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.2.1. Nota fiscal avulsa;
 - 4.5.2.2. Recolhimento respectivo do ISS;
 - 4.5.2.3. Recolhimento respectivo de INSS – que, em não sendo comprovado no ato de entrega da nota fiscal, será retido e recolhido pela **CONTRATANTE** conforme tabela de recolhimento avulso em nome do profissional alocado.
- 4.5.3. Somente diante de impossibilidade de atendimento do subitem anterior, poderá a **CONTRATADA** substituir a comprovação exigida por:
- 4.5.3.1. Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPAs) de todos os profissionais autônomos constando as retenções obrigatórias por lei;
 - 4.5.3.2. Cópia da guia de recolhimento de ISS do profissional;
 - 4.5.3.3. Cópia da guia de recolhimento INSS (GPS);



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

-
- 4.5.4. Na hipótese de contratação de Microempreendedores Individuais, e mesmo serviços prestados por profissionais sócios, deverá apresentar juntamente com as faturas:
- 4.5.4.1. Cópia da guia de recolhimento do INSS (GPS) ou do SIMPLES NACIONAL que compreenda ou substitua esta obrigação junto à Seguridade Social;
- 4.6. **[PRAZO DE PAGAMENTO]** As notas fiscais aprovadas pela **CONTRATANTE** serão liquidadas em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto da nota fiscal pela **CONTRATANTE**, que depende do recebimento definitivo do objeto constante no Boletim de Medição e a confirmação de recebimento de todos os documentos exigidos por conta deste CONTRATO.
- 4.6.1. **[ATRASSO DE PAGAMENTO]** Ante eventual atraso de pagamento, será devida atualização monetária entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento, com base na mesma regra de reajuste acima.
- 4.6.2. **[INTERRUPÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO]** O prazo de pagamento da nota fiscal será interrompido na hipótese de serem constatados erros, falhas ou irregularidades, ou quando estas não estiverem acompanhadas de documentos exigidos nesta cláusula, iniciando a fluir, na sua integralidade, a partir da apresentação de nova nota fiscal correta e da apresentação dos documentos exigidos e após aprovação/atesto pela **CONTRATANTE**, sem prejuízo da continuidade do fornecimento.
- 4.7. **[DESCONTOS AUTORIZADOS]** A **CONTRATANTE** poderá deduzir dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** quaisquer quantias que lhe forem devidas por esta, promovendo a devida compensação, como, por exemplo, multas por inadimplemento contratual, prejuízos causados pela **CONTRATADA** ou seus colaboradores e prepostos, dispêndio por força de condenação subsidiária ou solidária em processos judiciais e/ou extrajudiciais que tenham por base ato ou pessoa do grupo de colaboradores da **CONTRATADA** e quaisquer outros débitos.
- 4.7.1. **[DESCONTOS FISCAIS]** A **CONTRATANTE**, na qualidade de fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos da Lei, dos pagamentos que efetuar à **CONTRATADA**, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente.
- 4.8. **[COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO SIMPLES]** Caso a **CONTRATADA** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, declaração ou extrato da consulta atualizada de condição fiscal, respeitando enquadramento correto e normas aplicáveis da Receita Federal, afirmando que está enquadrada no Simples com indicação exata do Anexo que se enquadre.
- 4.9. **[COMPROVAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA]** Caso a **CONTRATADA** tenha enquadramento que lhe confira imunidade tributária, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal - ou descrito no corpo da mesma - declaração desta condição especial com indicação de fundamentos.
- 4.10. **[PROIBIÇÃO DE CESSÃO]** A **CONTRATADA** não poderá fazer cessão dos créditos decorrentes deste CONTRATO, salvo com concordância prévia e formal da **CONTRATANTE**.
5. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, está obrigada a **CONTRATADA** a:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

- 5.1. **[RESPONSABILIDADE EXECUTIVA]** Planejar, conduzir e executar os serviços com integral atendimento das especificações e prazos estabelecidos neste CONTRATO e nos anexos I (Q4 – Memorial Descritivo) e V (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro), sempre de acordo com as especificações técnicas e diretrizes fornecidas e/ou aprovadas pela **CONTRATANTE** e Normas Técnicas vigentes, aplicando elevado padrão de qualidade e confiabilidade, bem como não realizar nenhuma modificação nas especificações dos serviços sem a prévia autorização escrita da **CONTRATANTE**.
- 5.2. **[PARÂMETROS EXTRACONTRATUAIS]** Respeitar as Leis Federais, Estaduais e Municipais relacionadas à realização do objeto deste CONTRATO, assim como normas técnicas aplicáveis, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade pela inobservância de disposições aplicáveis.
- 5.3. **[REGISTRO NO CONSELHO TÉCNICO COMPETENTE]** Apresentar antes do início dos serviços, a Certidão de Registro Pessoa Jurídica, em nome da **CONTRATADA**, emitida pelo conselho técnico competente, como CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e demais relacionados ao objeto deste contrato e exigidos pelas normas aplicáveis, e Certidão de Registro Pessoa Física, em nome do responsável técnico, conforme área objeto deste contrato identificada junto à **CONTRATANTE**.
- 5.4. **[NOMEAÇÃO DE PREPOSTO]** Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito conforme modelo do **ANEXO XIII** (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto), salvo se a **CONTRATADA** alocar diretamente nas atividades representante legal instituído pelos documentos de constituição da pessoa jurídica;
- 5.5. **[DIREÇÃO DOS TRABALHOS]** Promover supervisão e direção administrativa e técnica na execução dos serviços contratados;
- 5.6. **[CREDENCIAIS DE ACESSO AO SISTEMA]** Zelar pela utilização restrita das credenciais de acesso – login e senha - ao sistema do Relatório Diário de Obras (RDO), de modo que só sejam utilizadas por representante da **CONTRATADA** devidamente autorizado, comprometendo-se em trocar a senha de acesso e avisar imediatamente qualquer suspeita de indevida utilização do acesso para imediato bloqueio e substituição.
- 5.7. **[REGULARIDADE LEGAL]** Cumprir todas as leis aplicáveis e efetuar o pagamento de todos os tributos devidos relacionados à sua atividade (federais, estaduais e municipais) e encargos sociais e/ou previdenciários, assim como remuneração e benefícios de seus empregados ou prepostos.
- 5.8. **[INDENIZAÇÕES]** Indenizar a **CONTRATANTE** e/ou terceiros por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus representantes legais, empregados ou prepostos, por ação ou omissão, bem como por defeito ou falta de qualidade do objeto fornecido e mesmo por decorrência de retardo na entrega, assim como por quaisquer despesas, judiciais ou extrajudiciais, decorrentes da execução das atividades deste CONTRATO, bem como requerer imediata exclusão da **CONTRATANTE** de qualquer lide que tenha sido integrada por força de ato ou colaborador da **CONTRATADA** ou subcontratada, isentando a **CONTRATANTE** de quaisquer ônus porventura havido e indenizando os porventura já ocorridos, tais como custas judiciais, honorários advocatícios e despesas, judiciais e extrajudiciais, devidamente comprovadas, relativas às defesas ou comparecimento em solenidades judiciais.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

-
- 5.9. **[HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO]** Manter durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório ou na contratação direta, de acordo com o processo de contratação.
- 5.10. **[INCONFORMIDADES NA ESPECIFICAÇÃO]** Comunicar por escrito a **CONTRATANTE** sobre quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias que, por ventura, sejam encontrados nos projetos ou especificações do objeto.
- 5.11. **[SIGILO]** Manter sigilo sobre todas as informações obtidas por decorrência do presente CONTRATO, sendo proibido reproduzir ou encaminhar a terceiros, salvo se previamente autorizado por escrito pela **CONTRATANTE**.
- 5.12. **[FISCALIZAÇÃO]** Permitir acesso da **CONTRATANTE** em qualquer local onde seja executado serviço para fins de fiscalização e auditoria administrativa e técnica.
- 5.13. **[ADEQUAÇÃO TRABALHISTA]** Não utilizar mão de obra em desacordo com as normas legais que tratam do combate à discriminação de raça, gênero, direção/orientação sexual e religião, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, assim como observar e fazer cumprir rigorosamente todas as leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras aplicáveis por conta do emprego de profissionais na execução das atividades, além das normas coletivas das categorias envolvidas.
- 5.14. **[AJUSTE DE TRABALHOS]** Atender prontamente as recomendações da **CONTRATANTE** no sentido de alterar os métodos empregados na execução do contrato, caso os métodos originalmente estabelecidos se mostrem inadequados ou ineficientes para o cumprimento dos prazos e resultado satisfatório na execução dos serviços, sem quaisquer custos adicionais, podendo negar-se a fazê-lo apenas quando a determinação da **CONTRATANTE** significar descumprimento à Lei ou norma técnica de execução.
- 5.15. **[SEGUROS]** Apresentar, durante o período de mobilização, seguro de riscos de engenharia, que cubra, ao menos, riscos ao seu pessoal, das instalações de serviço e das edificações que utilizar para os serviços, bem como seguro de responsabilidade civil para cobertura de todo e qualquer dano pessoal ou material contra a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, que resulte direta ou indiretamente de sua ação ou omissão, ou de seus prepostos.
- 5.15.1. Os seguros acima citados deverão corresponder a uma cobertura no mínimo correspondente ao valor total do contrato, e ser válidos por toda a vigência do presente CONTRATO.
- 5.15.2. Os seguros previstos neste subitem são devidos na medida em que exigidos no edital ou no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**, e não se confundem com o seguro de vida dos profissionais que porventura venham a ser alocados na execução deste contrato, exigido sempre que previsto em Lei ou Norma Coletiva.
- 5.16. **[EQUIPE DE TRABALHO]** Quanto à equipe responsável pela execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, cabe obrigatoriamente à **CONTRATADA**:
- 5.16.1. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários para execução dos serviços contratados;
- 5.16.2. Manter, durante a vigência do CONTRATO, equipe composta por profissionais devidamente capacitados e treinados nas atividades que lhes forem incumbidas, identificados através do uso uma identificação especial (crachá), possibilitando o adequado cumprimento do objeto deste CONTRATO;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

-
- 5.16.3. Respeitar as regras de acesso às instalações da **CONTRATANTE** e orientar os profissionais para que não transitem ou permaneçam em áreas diferentes daquelas indicadas e permitidas para acesso e execução dos serviços;
- 5.16.4. Manter o registro dos seus empregados e as anotações da carteira profissional permanentemente atualizados em formato admitido pelo Ministério do Trabalho, apresentando prontamente à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado pela mesma;
- 5.16.5. Assumir, direta e exclusivamente, responsabilidade pelos danos causados em acidentes de trabalho, ou acidentes envolvendo terceiros, que eventualmente venham a ocorrer por conta da execução do objeto deste CONTRATO;
- 5.16.6. Responsabilizar-se pelo transporte dos profissionais alocados no trabalho, inclusive em casos de paralisação de transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;
- 5.16.7. Permitir o acesso de fiscal designado pela **CONTRATANTE**, em suas instalações, para realização de conferências ou auditoria, disponibilizando toda documentação relativa ao cumprimento das obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, técnica, entre outras, referentes aos profissionais da equipe alocada nas atividades relacionadas a este CONTRATO, insumos utilizados e trabalhos realizados;
- 5.16.8. Observar e fazer cumprir a política de gestão integrada da **CONTRATANTE**.
- 5.17. **[CORREÇÃO DE DEFEITOS OU FALHAS]** Corrigir quaisquer defeitos ou falhas nos serviços executados e substituir peças porventura fornecidas que apresentarem qualquer tipo de falha ou impropriedade para a aplicação pretendida, inclusive durante a garantia técnica prevista no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;
- 5.17.1. **[EXECUÇÃO DIRETA INDENIZÁVEL]** Em caso de descumprimento de obrigação prevista neste subitem, poderá a **CONTRATANTE** executar, direta ou indiretamente, o objeto do contrato ou a correção necessária, cobrando as despesas correspondentes, devidamente corrigidas, permitida a retenção de créditos do contratado.
- 5.18. **[SUSTENTABILIDADE]** Atuar de forma que suas ações, direta ou indiretamente, relacionadas a este CONTRATO, atendam às normas ambientais pertinentes e de segurança, adotando formas de intervenção que evitem o impacto ambiental ou acidentes de quaisquer naturezas, em cumprimento às orientações e diretrizes da **CONTRATANTE** e legislação vigente.
- 5.19. **[UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS]** Guardar e manusear cuidadosamente os materiais e equipamentos que porventura sejam fornecidos pela **CONTRATANTE** para a execução do objeto, obrigando-se a repor, por sua conta exclusiva e sem prejuízo dos prazos estipulados, aqueles que, sob sua guarda, forem danificados ou extraviados, obrigando-se a devolver o acervo remanescente ao final de cada respectivo empreendimento empregado ou etapa específica.
6. **[DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE]** Além das demais obrigações estipuladas neste CONTRATO e na legislação aplicável, caberá à **CONTRATANTE**:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

-
- 6.1. **[INFORMAÇÕES DE CONTATO]** Informar à **CONTRATADA** o nome e meios de contato do Fiscal e Gestor do CONTRATO;
- 6.2. **[GARANTIA DE ACESSO]** Permitir o acesso da **CONTRATADA** aos materiais e/ou locais necessários à realização do(s) objeto(s) contratado(s), desde que atendidos os pré-requisitos, normatizados ou exigidos neste contrato e seus anexos, para liberação de acesso.
7. **[DA MATRIZ DE RISCOS]** Deverão as partes observar a matriz de riscos anexada ao presente contrato (**Anexo XII (Q16 – Matriz de riscos)**) e tomar as medidas preventivas e de contingenciamento relacionadas aos fatores de risco indicados.
8. **[DAS ALTERAÇÕES DESTE CONTRATO]** O presente CONTRATO poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 8.1. **[HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO]** Especialmente nos seguintes casos:
- 8.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 8.1.2. Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO;
- 8.1.3. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face da verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 8.1.4. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de execução do objeto;
- 8.1.5. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- 8.1.5.1. Também cabe a revisão de preço(s) prevista neste subitem em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 8.1.5.2. Quando de interesse da **CONTRATADA**, para que seja concedida a revisão do preço, deverá esta apresentar pedido formal escrito e fundamentado acompanhado das comprovações de impacto efetivo nos seus custos no prazo de até 90 (noventa) dias da ocorrência do fato gerador, e não terá efeito retroativo em relação aos pagamentos já cobrados com nota fiscal emitida.
- 8.2. **[ACRÉSCIMOS PRÉ-ACORDADOS]** A **CONTRATADA** concorda em manter estrutura capaz para adição de objeto e admite desde já acréscimos quantitativos nas mesmas condições deste CONTRATO até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

- 8.3. **[EXCLUDENTE DE CUSTO DE ADITIVO]** A ocorrência de fato previsto na matriz de risco anexa a este contrato cuja responsabilidade de prevenção ou contingência caiba à **CONTRATADA** não admite aditivo que importe em acréscimo de custos à **CONTRATANTE**.
- 8.4. **[CLÁUSULA DE QUITAÇÃO]** Em qualquer caso de aditivo, será adicionada a seguinte cláusula de quitação ao instrumento de aditamento contratual:
- “A **CONTRATADA** dá à **CONTRATANTE**, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todas as obrigações correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao CONTRATO acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, em juízo ou fora dele”.
- 8.4.1. Caso exista alguma obrigação pendente de pagamento à **CONTRATADA**, poderá ser objeto de ressalva na cláusula de quitação, acrescentando-se, ao final do texto acima a continuação:
- “, ressaltando-se o(s) pagamento(s) pendente(s) relacionado a:”
9. **[DA VIGÊNCIA]** O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização de Serviço – A.S**, podendo ser prorrogado por acordo das partes, dando-se por terminado antecipadamente quando concluídas todas as entregas do quantitativo vigente, desde que já tenham contado com recebimento definitivo.
- 9.1. **[PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS]** O(s) prazo(s) de execução é(são) o(s) previsto(s) no **ANEXO I (Q4 – Memorial Descritivo)**.
- 9.1.1. Não é obrigatória a concessão de extensão do prazo de execução caso a **CONTRATANTE** recuse fornecimento(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações, cabendo à esta decidir de concede prazo adicional para regularização, aplica sanções e/ou rescinde o presente contrato.
10. **[DAS PENALIDADES]** Ante eventual inadimplemento na execução deste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas:
- 10.1. **[SANÇÕES PECUNIÁRIAS]** Multa:
- 10.1.1. de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não executado/entregue ou recusado pela **CONTRATANTE**, assim como no caso de recusa em firmar aditamento dentro de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação, e aplicado sobre o valor dos itens remanescentes, incluído eventual aditivo previsto entre as partes e que aguarde formalização;
- 10.1.2. de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto atrasado;
- 10.1.3. de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do objeto atrasado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 10.1.4. Adicionalmente a estas multas acima pré-fixadas, recairá ainda sobre eventual inexecução total ou parcial as multas ou graduação porventura previstas para casos específicos no **Anexo I (Q4 – Memorial Descritivo)**;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

-
- 10.1.5. As multas, que por porventura a **CONTRATADA** der causa, após regular processo administrativo, com defesa prévia, serão descontadas de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda por outro meio que satisfaça a liquidação do débito, inclusive descontado da garantia, podendo ser cobradas judicialmente.
- 10.2. **[RESTRITIVAS DE DIREITO]** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 10.2.1. A suspensão e o impedimento poderão ser estendidos à toda e qualquer empresa que possua como proprietário, sócio ou acionista pessoa que mantém ou mantinha esta mesma condição na **CONTRATADA**.
- 10.3. **[NÃO LIMITAÇÃO E OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR]** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar a **CONTRATANTE** em consequência do inadimplemento, que poderão ser cobradas a qualquer tempo.
11. **[DA RESCISÃO]** A **CONTRATANTE** poderá rescindir imediatamente o presente CONTRATO no caso de não execução ou descumprimento de quaisquer das suas cláusulas por parte da **CONTRATADA**, independentemente da aplicação de sanções ou concessão de prazo para regularização, o que fica a critério da **CONTRATANTE**.
12. **[DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA]** A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do CONTRATO, salvo parcialmente mediante prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**, permanecendo responsável, em qualquer circunstância, pelo adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.
13. **[DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - FINANCEIRA]** A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir da data do recebimento da via do CONTRATO assinado, garantia, na forma de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do CONTRATO.
- 13.1. **[VIGÊNCIA ESTENDIDA DA GARANTIA]** Esta garantia deverá valer por todo o período de vigência do contrato e por mais 06 (seis) meses após o término dela e, havendo aditamento de prazo e/ou valor, a **CONTRATADA** deverá apresentar garantia adicional, nas mesmas condições e proporção do aditamento, de forma a atender ao novo prazo/valor contratado adicionado da extensão prevista neste, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo aditivo.
- 13.2. **[COBERTURA OBRIGATÓRIA]** Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária, que deve comportar necessariamente a cobertura de:
- 13.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 13.2.2. Prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

-
- 13.2.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**;
- 13.2.4. Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela **CONTRATADA**.
- 13.3. **[COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA]** Caso a garantia, ou parte dela, seja utilizada em pagamento de qualquer obrigação, inclusive multas contratuais ou indenizações a terceiros, a **CONTRATADA** obriga-se a complementá-la, no valor correspondente ao efetivamente utilizado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**;
- 13.4. **[IRREGULARIDADE NA GARANTIA]** O retardamento, a falta da apresentação, complementação ou a não substituição da garantia, além de consistir em possível motivo para rescisão imediata deste CONTRATO, é causa suspensiva da sua execução e da realização de pagamentos, sem prejuízo da incidência de sanções.
- 13.5. **[ATUALIZAÇÃO DA CAUÇÃO EM DINHEIRO]** Quando apresentada em dinheiro, a garantia será devolvida atualizada monetariamente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo IBGE.
- 13.6. **[DEVOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA GARANTIA]** São requisitos para liberação da garantia contratual o decurso do prazo acima previsto após o término do CONTRATO e:
- 13.6.1. Comprovação, pela **CONTRATADA**, do cumprimento integral das obrigações contratuais e a quitação de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes.
- 13.6.2. Não havendo comprovação do pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários no prazo que for concedido, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento destas verbas diretamente pela **CONTRATANTE**.
- 13.6.3. Apresentação, ao final do contrato, dos seguintes documentos:
- a) Relatório circunstanciado da situação trabalhista de todos os empregados vinculados ao contrato, devidamente assinada pelo representante legal;
 - b) Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados acompanhados dos comprovantes de pagamento, e devidamente homologados (caso exigível por norma trabalhista aplicável); e
 - c) Declaração de não demissão e realocação dos empregados não demitidos.
- 13.7. **[NATUREZA DA GARANTIA]** A garantia prevista nesta cláusula não se confunde, nem exclui ou substitui as garantias legais e técnicas sobre a obra ou serviços executados.
14. **[RESPONSABILIDADES – ANTICORRUPÇÃO]** Em demonstração de responsabilidade e comprometimento ético, as partes declaram, através da assinatura do presente CONTRATO:
- 14.1. Conhecer e concordar integralmente com o que dispõe a legislação sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, pelo que se comprometem a zelar por esta;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

-
- 14.2. Que seus diretores, executivos ou empregados não ofereceram, prometeram, deram, autorizaram, solicitaram ou aceitaram qualquer valor pecuniário indevido ou outra vantagem, de qualquer tipo, e evitarão atos desta natureza relacionados ao presente CONTRATO e tomaram as medidas necessárias para estender estas precauções aos seus representantes e colaboradores e prevenir subcontratados, agentes ou terceiros;
- 14.3. Que não vão oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios, de quaisquer espécies, relacionado às execuções ou faturamentos deste CONTRATO, garantindo que seus prepostos, colaboradores e subcontratados ajam da mesma forma;
- 14.4. Que não visam a obtenção de vantagens ou benefícios indevidos oriundos de modificações ou prorrogações deste CONTRATO, nem pretendem dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- 14.5. Que se comprometem em, na hipótese de indícios de descumprimento dos deveres estipulados nesta cláusula ou violação ao que dispõe a legislação, promover e colaborar com procedimento administrativo para apurar as responsabilidades;
- 14.6. Concordar que, se constatada qualquer prática contrária aos deveres estipulados nesta cláusula e na legislação, a infratora será responsabilizada objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados, não excluindo a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito, na medida da sua culpabilidade;
- 14.7. Na esfera administrativa, será aplicada à **CONTRATADA** responsável pelos atos lesivos – configurados por qualquer ato de empregado, dirigente ou preposto, mesmo em caso de infração desta cláusula que não tenha gerado prejuízo - previstos nesta cláusula a sanção de multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação, bem como publicação extraordinária da decisão condenatória;
- 14.8. A aplicação das sanções não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação da reparação integral do dano causado e demais cominações previstas neste contrato.
- 15. [DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS]**
- 15.1. As Partes devem observar os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), mantendo registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem, comprometendo-se a proteger e tratar os dados coletados conforme a finalidade estrita para a execução do Contrato.
- 15.2. As Partes, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais, serão responsáveis por eventuais incidentes de segurança de informação e de proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente;
- 15.3. Para a realização do tratamento de dados pessoais, as Partes deverão adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

-
- 15.4. As partes obrigam-se a:
- a) realizar tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
 - b) garantir, aos titulares dos dados, consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais; e
 - c) adotar medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.
- 15.5. As Normas ISO/IEC 27001, 27018 e 27701 deverão ser utilizadas como referência para a gestão, segurança e proteção dos dados pessoais.
16. **[DAS DISPOSIÇÕES GERAIS]** Adicionalmente às cláusulas acima estipuladas, incorporam a este contrato as seguintes disposições:
- 16.1. **[MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DE OBRIGAÇÕES]** Este CONTRATO é firmado em caráter irrevogável e irretratável, mantendo a **CONTRATADA** todas as obrigações contidas neste instrumento mesmo em caso de agregação de outros executores ou subcontratação, obrigando-se as partes por si e seus sucessores.
- 16.2. **[PREVALÊNCIA DOS TERMOS CONTRATUAIS]** Os termos do presente CONTRATO representam o fiel e completo ajuste entre as partes, prevalecendo sobre quaisquer entendimentos, formais ou informais, anteriores ou baseados nos seus anexos.
- 16.3. **[FORMA DE COMUNICAÇÃO]** As comunicações relativas ao presente CONTRATO de fatos ou definições que não tenham participado ambas as contratantes, deverão ser feitas por escrito e encaminhadas diretamente aos representantes legais da outra parte, prepostos, fiscais ou gestores previamente informados por escrito.
- 16.4. **[POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO]** Em qualquer caso de identificação pela **CONTRATANTE** de anomalia de desenvolvimento da obra ou perda de performance ou qualquer tipo de dúvida em relação ao objeto, assim como identificação de surgimento ou crescimento de situação de risco, poderá a **CONTRATANTE** suspender o presente contrato pelo prazo de até 30 (trinta) dias em razão de cada anomalia ou risco identificado, não gerando à **CONTRATADA** direito à indenização ou compensação pelo período suspenso.
- 16.5. **[TOLERÂNCIA E NOVAÇÃO]** Qualquer tolerância de uma das partes na exigência do cumprimento do presente CONTRATO não constituirá novação, renúncia tácita ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.
17. **[DOS ANEXOS]** Os documentos abaixo ficam fazendo parte do presente CONTRATO, porém não prevalecerão sobre suas Cláusulas expressas do contrato:
- 17.1. **Anexo I** (Q4 – Memorial Descritivo);
 - 17.2. **Anexo II** (Q7 – Planilha de Preços Unitários);
 - 17.3. **Anexo III** (Q8 - Critérios de Medição dos Serviços);
 - 17.4. **Anexo IV** (Q9 - Requisitos para o Sistema da Qualidade); Não se aplica
 - 17.5. **Anexo V** (Q11 - Cronograma Físico-Financeiro); Não se aplica



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

-
- 17.6. **Anexo VI** (Q12 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos);
- 17.7. **Anexo VII** (Q13 - Especificações Técnicas); Não se aplica
- 17.8. **Anexo VIII** (Q14 - Projetos); Não se aplica
- 17.9. **Anexo IX** (Q15.1 - Termo de Recebimento Provisório de Serviço – TRPS);
- 17.10. **Anexo X** (Q15.2 - Termo de Recebimento Definitivo de Serviço – TRDS);
- 17.11. **Anexo XI** (Q15.3 - Termo de Encerramento do Contrato – TEC);
- 17.12. **Anexo XII** (Q16 – Matriz de Riscos);
- 17.13. **Anexo XIII** – (Modelo de Termo de Nomeação de Preposto).

17.14. Além dos documentos acima, são partes integrantes do presente CONTRATO o processo que originou esta contratação, incluindo proposta da **CONTRATADA** e demais documentos listados no ANEXO I (Q4 - MEMORIAL DESCRITIVO).

NOTA: Os documentos que compõem o ANEXO Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, estão disponíveis no site www.bahiagas.com.br - (LICITAÇÕES / DIRETRIZES DE SMS (ANEXO Q12), sobretudo aqueles listados no PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos e no AN-03.10.038 – Anexo I – Requisitos de SSMA. A obtenção desses documentos e o conhecimento prévio do seu teor são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não cabendo, portanto, alegações do desconhecimento de tais exigências, salvo se tenha solicitado por escrito e não tenha sido fornecido pela **CONTRATANTE**.

18. **[DO FORO]** As partes elegem o Foro da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia, que será o competente para dirimir eventuais conflitos acerca deste CONTRATO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, após lerem e concordarem, as partes assinam este CONTRATO, para que surtam seus efeitos jurídicos.

Pela **CONTRATANTE**: Seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Raimundo Barreiros Gavazza e sua Diretora Técnica e Comercial, Sra. Larisse Karina Stelitano Gonsalves de Oliveira.

Pela **CONTRATADA**: Seu, Sr.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

ANEXO I (Q4 – MEMORIAL DESCRITIVO)

1. OBJETO:

Serviço de instalação de medidores e válvulas, adequação da instalação de aparelho a gás, avaliação do ambiente que abrigam aparelhos a gás, liberação do gás natural, conversão de aparelhos a gás, prestação de assistência técnica, substituição de conjuntos de regulagem de pressão e serviços de inspeção e manutenção do sistema de fornecimento de gás natural, bloqueio e religação de clientes, dos empreendimentos residenciais, comerciais e pequenas indústrias atendidos pela Bahiagás.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

É objeto deste contrato, a execução dos serviços/atividades abaixo listados.

Os serviços e atividades deste Memorial estão divididos em 02 Lotes, Lote 01 (GEVAR) e Lote 02 (GEOPE).

Caso uma mesma empresa vença os dois Lotes, as bases operacionais podem ser únicas para os dois Lotes.

Os materiais necessários para execução dos serviços abaixo listados são de responsabilidade da CONTRATADA, exceto aqueles listados no item 7.5 deste Memorial Descritivo.

Para todos os serviços abaixo listados, deve ser realizado teste de estanqueidade do conjunto de válvulas, conexões e medidor, bem como da rede interna do cliente, quando aplicável e conforme os padrões e procedimentos definidos ou aprovados pela CONTRATANTE;

Os serviços descritos nos itens 2.1 a 2.12 fazem parte do Lote 01 e ficarão sob a fiscalização da Gerência de Varejo e os descritos nos itens 2.13 a 2.39 fazem parte do Lote 02 e ficarão sob a fiscalização da Gerência de Operação.

LOTE 01

2.1 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CRM (SEM MEDIDOR) OU CR: serviço de montagem mecânica de Conjunto de Regulagem de Pressão, com fornecimento de tubos e conexões necessárias, conforme ET-6000-000-00751-456-001- REV.2_CRM.

2.2 INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MEDIDORES E VÁLVULAS: serviço de montagem mecânica de medidores de vazão de gás, válvulas reguladoras, válvulas de bloqueio no abrigo e ou no aparelho, com fornecimento de tubos e conexões necessárias. Associado ao serviço de regulagem de pressão, identificação aprovada e adequada dos medidores de vazão e posterior liberação de gás ao cliente, caso não haja impeditivo.

Este serviço inclui o fornecimento e aplicação de:

- a) tubos de cobre flexível 3/8" ou multicamada 16mm, para instalação de medidores G1.0 ou G1.6;
- b) tubos de cobre flexível 1/2" ou multicamada 16mm, para instalação de medidores G2.5, G4.0 ou G6.0;
- c) conexões: porcas SAE 3/8", 5/8" ou 1/2", Cone Borboleta 5/8" x 1/8" (UNC x BSP), Meia União 1/2 x 3/8", Luvas ou Cotovelos 3/4 x 1/2", Meia União 1/2 x 1/2", Bucha de Redução 3/4" x 1/2" BSP, Niple 1/2", Niple 3/4 x 1/2", ou outras necessárias para montagem dos equipamentos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

- d) suportação do medidor
- e) fitas vedantes
- f) a substituição de válvula UGV por esfera (caso necessário);
- g) a liberação do gás para o cliente (caso necessário);

2.3 INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORES (QUANDO INSTALADAS SEPARADAMENTE): serviço de montagem mecânica dos reguladores de pressão de 3º estágio (estabilizadores), além de tubos e conexões necessárias à sua montagem. Poderão ser instalados nos pontos de consumo de gás, nos quadros de medidores ou em abrigos individuais para válvulas de regulagem. Deve realizar teste de estanqueidade do conjunto de válvulas, das conexões de ligação dos aparelhos e do medidor e posterior liberação de gás ao cliente, caso não haja impeditivo.

Este serviço inclui o fornecimento e aplicação de:

- a) tubos de cobre ou multicamada flexível 3/8"
- b) conexões: porcas 3/8" e 5/8",
- c) fitas vedantes
- d) a liberação do gás para o cliente (caso necessário);

2.4 RETIRADA DE CONJUNTO DE MEDIDORES E VÁLVULAS: serviço de retirada de medidores e válvulas existentes, inclusive de tubos rígidos de cobre ou multicamada, tubos flexíveis de cobre ou multicamada, conexões, acessórios e suportes de fixação/sustentação. Deve-se instalar bujões/cap/plug metálicos para vedação do fim de rede quando não forem instalados outros equipamentos.

2.5 CONVERSÃO FOGÃO E CHURRASQUEIRA: serviço de conversão de fogões com ou sem forno e "cooktop" a gás, existentes nas unidades consumidoras, considerando todos os serviços e materiais necessários, para a utilização do gás natural. Com o fornecimento e instalação do kit de conversão (todos acessórios necessários para conversão adequada) e posterior regulagem da chama dos queimadores, instalação da válvula de bloqueio tipo esfera, interligação do aparelho ao ponto de utilização (válvula esfera) com mangotes flexíveis. Deve ser realizado teste de estanqueidade de válvulas, das conexões de ligação dos aparelhos e do medidor e posterior liberação de gás ao cliente, caso não haja impeditivo.

Caso seja realizada a substituição total ou parcial das peças necessárias para que o centelhamento seja feito, o CONTRATADO deverá providenciar os mesmos sem custo adicional;

As conversões realizadas através de calibragem de injetores de GLP não serão consideradas como serviço executado, por conta de descumprimento de procedimento da CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO sofrer penalidades, salvo apenas em condições excepcionais, desde que autorizado formalmente pela fiscalização;

No caso específico das atividades de conversão dos aparelhos a gás, a CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, repassar esses serviços para empresas autorizadas das respectivas marcas, ou ainda, retirá-los do escopo da CONTRATADA caso tais serviços não sejam realizados de acordo com os padrões exigidos pela BAHIA GÁS;

2.6 SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE GÁS: para unidades residenciais e comerciais que consiste na liberação do gás após a realização do teste de estanqueidade do conjunto de válvulas, das conexões de ligação dos aparelhos e do medidor, deve-se verificar o funcionamento dos aparelhos e equipamentos e realizar ajustes se necessários.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

Esse serviço só será contabilizado individualmente, quando executando sem a instalação de medidores, reguladores e conversão de aparelhos.

2.7 SERVIÇO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL DOS ABRIGOS DE REGULAGEM E MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE GÁS: através de visita técnica a cada empreendimento, executar levantamento cadastral dos abrigos individuais e CRM's ou CR's, verificando se as conexões, medidores, válvulas reguladoras, tipos de estação, pressão de operação, estão conforme o Relatório Técnico existente; caso haja divergências, o Relatório Técnico deve ser atualizado. Também deve identificar se há diferentes tipos de medidores instalados para as UH's de um mesmo empreendimento. A CONTRATADA deve fazer a comunicação diretamente com o cliente, para agendar as atividades. Deve ser elaborado relatório descrevendo as divergências encontradas, bem como o Relatório Técnico atualizado. Estes relatórios devem ser assinados pelo Técnico executante.

2.8 SERVIÇO DE MONTAGEM DE PROTÓTIPO DE ABRIGO INTERNO: serviço de montagem mecânica de medidores de vazão de gás, válvulas reguladoras, válvulas de bloqueio, com fornecimento de tubos e conexões necessárias em abrigo interno de futuros clientes, para avaliação da necessidade de mudanças no abrigo e dificuldades de montagem dos conjuntos com elaboração de relatório fotográfico, com posterior desmontagem do protótipo;

2.9 CHAMADO IMPROCEDENTE: Atendimentos solicitados pelo CONTRATANTE em que a veracidade do problema seja considerada improcedente ou o cliente esteja ausente. Devendo a mesma, ser evidenciada através de formulário.

2.10 SERVIÇOS DE VISITA TÉCNICA: consiste na execução de visita ao cliente para avaliação técnica de não conformidades relatadas pelo cliente, conforme demanda do SAC ou a pedido da fiscalização. Deve ser feita inspeção e identificação de problema relatado, mesmo não identificado exatamente pelo cliente. Deve-se executar testes de estanqueidade nas instalações, inclusive com auxílio de detector portátil de gás, ajuste de chama, verificação de pressão, verificação de falhas de equipamentos, verificação de vazamento, entre outros e a devida correção do problema. Caso este não possa ser solucionado de imediato, ou não seja de responsabilidade da Bahiagás, deve ser comunicado à CONTRATANTE;

Os serviços de Assistência Técnica de Garantia não requerem qualquer tipo de remuneração adicional em consonância com o Código de Defesa do Consumidor, de todos os serviços escopo deste CONTRATO, executados nas unidades convertidas para o uso do Gás Natural, por um prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia de encerramento do atendimento no sistema informatizado da CONTRATANTE.

Caso o CONTRATADO não solucione os eventuais problemas advindos dos serviços prestados, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, solucionar os problemas através da execução dos serviços, utilizando todos os recursos necessários. Nestes casos, todos os custos serão cobrados integralmente da CONTRATADA;

2.11 DESLOCAMENTO PARA FORA DA RMS: na demanda de serviços em municípios localizados fora da Região Metropolitana de Salvador, a CONTRATADA fará jus ao recebimento de valor correspondente ao número de funcionários deslocados e da quantidade de dias que ficarão fora da RMS.

2.12 ADMINISTRAÇÃO LOCAL: a CONTRATADA deve executar, manter e ou disponibilizar, durante todo o contrato:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

2.12.1 Recursos mínimos conforme ANEXO C - Relação de Máquinas e Equipamentos e ANEXO D - Relação de Pessoal Técnico Especializado, bem como recursos necessários para:

2.12.2 Pessoal, materiais, insumos, equipamentos e transporte necessários e suficientes para o atendimento às demandas nas unidades residenciais e comerciais conforme Relação de Pessoal Técnico Especializado, dentro dos prazos definidos neste Memorial Descritivo e de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

2.12.3 Supervisores para acompanhamento e controle dos serviços executados;

2.12.4 Pessoal administrativo para desenvolver atividades na CONTRATANTE;

Aparelhos celulares e/ou tablets com internet móvel com capacidade necessária e suficiente para atender as atividades deste Memorial Descritivo e conforme especificações da CONTRATANTE;

2.12.5 Base Operacional com almoxarifado e demais necessidades para atender as atividades deste Memorial Descritivo;

2.12.6 Equipamentos necessários para execução dos serviços com suas devidas manutenções ou calibrações;

2.12.7 Atendimento às demandas do PG 03.10-018 (anexo Q12) deste edital;

Alocação dos profissionais para prestação dos serviços determinados, planejando e distribuindo as atividades diariamente;

Realização diariamente da gestão de aplicação de materiais fornecidos pela CONTRATANTE;

2.12.8 Emissão de Relatório Diário de Obra (RDO) e validação com a CONTRATANTE;

2.12.9 Solicitação para aprovação preliminar, juntamente à CONTRATANTE da concepção a ser adotada em termos de dimensões e posicionamento dos equipamentos, analisar e definir tipos de medidor e regulador para cada cliente e conforme diretrizes da Bahiagás;

2.12.10 Desenvolvimento de todas as atividades inerentes a sua área de atribuições e responsabilidades, de acordo com as exigências do Contrato e seus anexos, atendendo às orientações e determinações do Fiscal do Contrato;

2.12.11 Comando, coordenação e controle da execução e da qualidade dos serviços contratados;

2.12.12 Auditoria periódica a partir do acompanhamento no local de todos os serviços executados;

2.12.13 Uso de uniforme, crachá de identificação, os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) que a tarefa exigir;

2.12.14 Fiscalização e orientação a todos os funcionários sobre o uso correto dos equipamentos;

2.12.15 Instrução e cuidados para que os funcionários mantenham a ordem, a disciplina e o respeito a todas as pessoas que frequentam as instalações da CONTRATANTE e o local de trabalho e execução de serviços;

2.12.16 Instruções, visando o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades, inclusive quanto às normas de conduta e segurança;

2.12.17 Apresentação e fiscalização do preenchimento dos formulários de atendimento e do sistema informatizado, registrando as informações pertinentes dos serviços executados no dia;

2.12.18 Baixa dos atendimentos executados no prazo estipulado;

2.12.19 Apresentação semanal de resumo das ocorrências do período, dos serviços executados;

2.12.20 Planejamento, uso e controle de materiais, ferramentas e equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE para impedir desvios ou interrupção nos serviços;

2.12.21 Substituição de ferramentas, equipamentos e outros insumos em condições inadequadas ao uso;

2.12.22 Gerenciamento de materiais da BAHIA GÁS e sob guarda da CONTRATADA, constando de armazenamento de modo adequado, emissão e controle de documentação referente ao estoque e aplicação dos materiais (sistema SLMC e demais sistemas disponíveis), conforme procedimento da CONTRATANTE;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

2.12.23 Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito.

2.12.24 Manter contato permanente com o Fiscal do Contrato para transmitir informações atualizadas sobre os serviços preventivos e corretivos prestados, irregularidades verificadas ou quaisquer fatos e atos considerados relevantes;

2.12.25 Evitar atrito ou confronto, de qualquer natureza, com funcionários ou visitantes da CONTRATANTE, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto ao Fiscal do Contrato;

2.13 VERBA DESTINADA PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO:

2.13.1 A mobilização da CONTRATADA é composta pelos seguintes a seguir e devem estar em conformidade com a CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO, deste Memorial Descritivo:

- a) Documentação COMPLETA;
- b) Instalações Físicas, contendo escritório e almoxarifado APROVADOS pela GESEM;
- c) Equipamentos e materiais de Escritório;
- d) Sistema próprio de gestão de material com previsão de inventários e relatórios trimestral;
- e) Funcionários contratados e credenciados pela BAHIA GÁS;
- f) Veículos VISTORIADOS por órgão responsável e APROVADOS pela GESEM;
- g) Disponibilidade de Equipamentos, Instrumentos, Materiais e Ferramentas;
- h) Procedimentos executivos;
- i) Manual da Qualidade;
- j) Plano de SSMA;
- k) Apresentação de todos os documentos do PG 03.10-018 (Anexo Q12);
- l) Seguro de "Risco de Engenharia" na modalidade de obras civis e instalações e montagens, com limites condizentes com o objeto do contrato.
- m) Documento comprobatório (*checklist*) de inspeção e liberação assinado pela FISCALIZAÇÃO DA BAHIA GÁS, informando que não existem pendências em nenhum dos itens acima mencionados.

2.13.2 A desmobilização da CONTRATADA é composta pelos seguintes itens:

- a) Comprovação de devolução de materiais da BAHIA GÁS e não utilizados;
- b) Assinatura do TEC.
- c) A remoção das instalações físicas e equipamentos após o término dos serviços previstos no contrato, contemplando a limpeza final de todas as áreas onde ocorreram atividades, o transporte de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais, providenciar a baixa no CEI da Obra (Cadastro Específico do INSS), realizar comprovação de aproveitamento de pessoal (carta de transferência) ou comprovação de quitação das indenizações trabalhistas dos funcionários lotados exclusivamente na obra, conforme CLT e Convenção Coletiva Vigente;
- d) A Comprovação de Quitação Trabalhista envolve: apresentação do ASO demissional, Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS, Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, Cópia do Formulário do Seguro Desemprego, Comprovação de Pagamento da multa do FGTS, comprovante de devolução dos crachás e Aviso Prévio assinado.
- e) Apresentação de comprovantes de pagamento de aluguéis e de entrega do imóvel ao proprietário e de todas as obrigações referentes ao contrato, obtenção e apresentação dos "Nada Consta" de proprietários, concessionárias e órgãos públicos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

LOTE 02

2.14 SERVIÇO DE BLOQUEIO DE UNIDADES CONSUMIDORAS: serviço de bloqueio do fornecimento de gás natural nas unidades consumidoras residenciais ou comerciais por solicitação da CONTRATANTE. Os bloqueios devem ser realizados através do bloqueio da VGB do cliente ou instalação de dispositivo que designado pela CONTRATANTE que impeça o fluxo de gás para a unidade consumidora. O medidor deverá ser identificado com o informativo de bloqueio, de acordo com o procedimento em vigor;

2.15 SERVIÇO DE RELIGAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA: serviço de religação do fornecimento de gás natural nas unidades consumidoras residenciais ou comerciais por solicitação da CONTRATANTE. A religação deverá ser realizada pelo desbloqueio da VGB e/ou remoção do dispositivo de bloqueio de passagem do gás e remoção do informativo de bloqueio. A CONTRATADA deverá preencher documento correspondente, registrando a atividade executada e o valor do index do medidor.

2.16 SERVIÇO DE LIMPEZA DE CRM's: limpeza das estações (CRM's) dos clientes comerciais e residenciais através da lavagem com água e sabão para remoção de partículas sólidas, limo e remoção de vegetação ao redor do abrigo, quando solicitado pela CONTRATANTE;

2.17 SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS DAS CRM's: substituir peças das estações (CRM's) dos clientes comerciais e residenciais, quando solicitado pela CONTRATANTE;

2.18 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS EMERGENCIAIS DE VAZAMENTO: Após acionamento, o colaborador deverá averiguar a procedência da ocorrência através de testes minuciosos com aparelhos detector de gás em toda a instalação de gás e realizar o reparo, conforme procedimento nos clientes comerciais ou residenciais quando solicitado pela CONTRATANTE. Está incluso neste item o reparo na pintura da CRM, quando necessário, de acordo com os padrões da CONTRATANTE;

2.19 SERVIÇO DE REPARO DE VAZAMENTO EM CONEXÕES SOLDADAS DE COBRE: serviço de reparo de vazamento em conexões de cobre ou multicamada de 15, 22 ou 35mm quando solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo aos requisitos de segurança e normas vigentes. Está incluso neste item o reparo na pintura da CRM, de acordo com os padrões da CONTRATANTE;

2.20 SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR FALTA DE GÁS OU BAIXA PRESSÃO: averiguar nos clientes comerciais e residenciais, quando solicitado pela CONTRATANTE, o funcionamento dos aparelhos a gás natural, executando os serviços necessários para retorno do funcionamento normal destes aparelhos. Deverá ser preenchido um formulário padrão para que toda atividade, assim como possíveis substituições de equipamentos, seja registrada, conforme procedimento;

2.21 SERVIÇO PREVENTIVO DE INSPEÇÃO DE VAZAMENTO: inspeção nas conexões, medidores e válvulas reguladoras instaladas nos abrigos individuais e CRM's, através de testes realizados com detector de gás e/ou solução de água e sabão em todos os itens e conexões, quando solicitado pela CONTRATANTE;

2.22 SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO DAS CRM's: limpeza dos filtros nas estações (CRM's) dos clientes comerciais e residenciais, quando solicitada pela CONTRATANTE, conforme procedimento. Está incluso neste item o reparo na pintura da CRM, quando necessário, de acordo com os padrões da CONTRATANTE;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

2.23 SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES TIPO DIAFRAGMA E ROTATIVOS:

A atividade inclui a substituição dos equipamentos, aplicação do óleo lubrificante específico, os testes de funcionamento e vazamento, preenchimento de formulário específico e inserção de informações no sistema da CONTRATANTE e logística reversa do material retirado, por motivo de manutenção corretiva (travamento, visor embaçado ou vazamento) ou por período estabelecido por Normas vigentes, quando solicitado pela CONTRATANTE. Está incluso neste item o reparo na pintura da CRM, quando necessário, de acordo com os padrões da CONTRATANTE;

2.24 SERVIÇO DE TESTE DE FUNCIONAMENTO DO MEDIDOR DE VAZÃO: quando solicitado pela CONTRATANTE. O resultado do teste deverá ser informado por meio de formulário específico;

2.25 SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE MEDIÇÃO: através de teste minucioso em todos os instrumentos que compõe este sistema, como funcionamento do medidor, ausência de vazamento, pressão de fornecimento e todos os demais itens que a CONTRATANTE julgue essencial para avaliação do sistema de medição. Para realização do serviço, deverá ser preenchido um formulário específico, de acordo com modelo disponibilizado pela CONTRATANTE;

2.26 FATOR FIXO: verificação da pressão de fornecimento de gás, com o auxílio de instrumentos certificados e calibrados, com registro e elaboração de evidência, quando solicitado pelo CONTRATANTE;

2.27 SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CADEADOS DAS ESTAÇÕES DOS CLIENTES: serviço de recuperação ou retirada e ou colocação de novos cadeados nos abrigos de medição ou regulação.

2.28 SERVIÇO DE AJUSTE NA MONTAGEM DOS MEDIDORES DE VAZÃO NOS ABRIGOS INDIVIDUAIS E CRM's: serviço de readequação das tubulações existentes nos abrigos e CRM's, incluindo substituições ou reparo em conexões de cobre, quando solicitado pela CONTRATANTE;

2.29 SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES: serviço de confirmação do medidor que atende à unidade consumidora em questão, fazendo a identificação do mesmo com colocação de etiqueta ou outro método. Para realização deste serviço, será disponibilizado um material específico e testes deverão ser realizados para garantir a correta identificação; também deve ser feita a instalação de placa de identificação de instalações de redes e CRM's de gás da Companhia, através a colocação da placa no centro de uma das folhas da porta do CRM e fixada por rebites ou parafusos de aço inox ou material adesivado.

2.30 LIBERAÇÃO DE CLIENTES APÓS REPARO: serviço de liberação do gás após a realização de reparos na rede ou equipamentos. Deve ser feito também teste de estanqueidade do conjunto de válvulas, das conexões de ligação dos aparelhos e do medidor, deve-se verificar o funcionamento dos aparelhos e equipamentos e realizar ajustes se necessários.

Esse serviço só será contabilizado individualmente, quando executando sem a instalação de medidores, reguladores e conversão de aparelhos.

2.31 SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE CRM'S POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE: serviço de retirada dos equipamentos, conexões, aparelhos existentes nos abrigos, com instalação de conexões de bloqueio nas extremidades destes (quando necessário). Os itens removidos deverão ser acondicionados conforme orientação da CONTRATANTE.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

2.32 SUBSTITUIÇÃO DE CRM: serviço de substituição de CRM por solicitação do CONTRATANTE, incluindo a quebra da estrutura de alvenaria para acesso a transição; desmontagem da estação existente; reabertura de rosca (quando necessário); instalação de uma nova transição conectando o lado em aço/cobre e realizando solda do lado em PEAD; montagem da CRM; interligação da nova CRM com a instalação já existente; ajustes das válvulas de pressão com os valores fornecidos pela contratada e verificação de vazamento após a pressurização sanando-os quando presentes; instalação de novo abrigo, recomposição civil, acabamento e pintura da parte civil afetada. Quando houver a necessidade da substituição do abrigo, será obrigação da CONTRATANTE o fornecimento deste abrigo. São obrigações da CONTRATADA o fornecimento dos insumos para recomposição civil e pintura, ferramentas, equipamentos, consumíveis e mão de obra necessária a conclusão da atividade com excelência.

2.33 SUBSTITUIÇÃO DE TRANSIÇÃO: serviço consiste na quebra de estrutura de alvenaria para acesso a transição; desmontagem parcial da CRM; corte do lado do PEAD e desconectar o lado em aço; retirada da transição danificada; limpeza da tubulação; reabertura de rosca (quando necessário); instalação de uma nova transição conectando o lado em aço e realizando solda do lado em PEAD; montagem da CRM; verificação de vazamento após a pressurização sanando-os quando presentes; recomposição civil, acabamento e pintura da parte civil afetada. São obrigações da CONTRATADA o fornecimento dos insumos para recomposição civil e pintura, ferramentas, equipamentos, consumíveis e mão de obra necessária a conclusão da atividade com excelência;

2.34 SERVIÇO DE AJUSTE DE CRM: serviço de ajuste de ajuste de válvulas reguladoras, testes de vazamento e de todos os dispositivos da CRM, quando solicitado pela CONTRATADA. Esta atividade deverá ser realizada por um profissional de nível técnico (instrumentação, mecânica, eletromecânica, mecatrônica ou automação), com registro no conselho de classe. Esta atividade deverá gerar relatório específico, de acordo com o modelo disponibilizado pela CONTRATANTE;

2.35 SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DA GEOPE: disponibilizar profissional qualificado, para apoio a fiscalização de contrato na realização de visita de avaliação em locais onde a CONTRATANTE possui rede de gás natural implementada para verificação dos componentes e manuseio de válvulas, quando solicitado pela CONTRATANTE. Esta atividade deverá ser realizada por um profissional de nível técnico (instrumentação, mecânica, eletromecânica, mecatrônica ou automação), com registro no conselho de classe. Esta atividade deverá gerar relatório específico, de acordo com o modelo disponibilizado pela CONTRATANTE;

2.36 CHAMADO IMPROCEDENTE: Atendimentos solicitados pelo CONTRATANTE em que a veracidade do problema seja considerada improcedente ou o cliente esteja ausente. Devendo a mesma, ser evidenciada através de formulário.

2.37 PINTURA DE CRM's: Serviço de pintura nas CRM's objetos deste Memorial Descritivo, conforme Procedimento da Contratada. Para execução desta atividade a CONTRATADA deve fazer planejamento para que a execução de cada etapa de pintura seja feita em dias subsequentes (em uma mesma CRM não pode ser aplicada mais de uma demão, mesmo de etapas diferentes, em um mesmo dia) além de obedecer aos tempos mínimo e máximo informado na IT-02.02-018 Manutenção de Pintura da Rede de Distribuição de Gás Natural.

2.38 RECUPERAÇÃO DE ABRIGO DE ALUMÍNIO: Serviço de troca de portas de alumínio de abrigos das CRM's, os quais foram vandalizados ou roubadas. A CONTRATADA deve retirar as portas danificadas e/ou substituí-las por outras em perfeito estado. As portas não podem ser recuperadas ou desamassadas, inclusive com recuperação da parte de alvenaria.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

2.39 ADMINISTRAÇÃO LOCAL: a CONTRATADA deve executar, manter e ou disponibilizar, durante todo o contrato:

2.39.1 Recursos mínimos conforme ANEXO C - Relação de Máquinas e Equipamentos e ANEXO D - Relação de Pessoal Técnico Especializado, bem como recursos necessários para:

2.39.2 Pessoal, materiais, insumos, equipamentos e transporte necessários e suficientes para o atendimento às demandas nas unidades residenciais e comerciais conforme Relação de Pessoal Técnico Especializado, dentro dos prazos definidos neste Memorial Descritivo e de acordo com as especificações da CONTRATANTE.

2.39.3 Supervisores para acompanhamento e controle dos serviços executados;

2.39.4 Pessoal administrativo para desenvolver atividades na CONTRATANTE;

Aparelhos celulares e/ou tablets com internet móvel com capacidade necessária e suficiente para atender as atividades deste Memorial Descritivo e conforme especificações da CONTRATANTE;

2.39.5 Base Operacional com almoxarifado e demais necessidades para atender as atividades deste Memorial Descritivo;

2.39.6 Equipamentos necessários para execução dos serviços com suas devidas manutenções ou calibrações;

2.39.7 Atendimento às demandas do PG 03.10-018 (anexo Q12) deste edital;

Alocação dos profissionais para prestação dos serviços determinados, planejando e distribuindo as atividades diariamente;

Realização diariamente da gestão de aplicação de materiais fornecidos pela CONTRATANTE;

2.39.8 Emissão de Relatório Diário de Obra (RDO) e validação com a CONTRATANTE;

2.39.9 Solicitação para aprovação preliminar, juntamente à CONTRATANTE da concepção a ser adotada em termos de dimensões e posicionamento dos equipamentos, analisar e definir tipos de medidor e regulador para cada cliente e conforme diretrizes da Bahiagás;

2.39.10 Desenvolvimento de todas as atividades inerentes a sua área de atribuições e responsabilidades, de acordo com as exigências do Contrato e seus anexos, atendendo às orientações e determinações do Fiscal do Contrato;

2.39.11 Comando, coordenação e controle da execução e da qualidade dos serviços contratados;

2.39.12 Auditoria periódica a partir do acompanhamento no local de todos os serviços executados;

2.39.13 Uso de uniforme, crachá de identificação, os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) que a tarefa exigir;

2.39.14 Fiscalização e orientação a todos os funcionários sobre o uso correto dos equipamentos;

2.39.15 Instrução e cuidados para que os funcionários mantenham a ordem, a disciplina e o respeito a todas as pessoas que frequentam as instalações da CONTRATANTE e o local de trabalho e execução de serviços;

2.39.16 Instruções, visando o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades, inclusive quanto às normas de conduta e segurança;

2.39.17 Apresentação e fiscalização do preenchimento dos formulários de atendimento e do sistema informatizado, registrando as informações pertinentes dos serviços executados no dia;

2.39.18 Baixa dos atendimentos executados no prazo estipulado;

2.39.19 Apresentação semanal de resumo das ocorrências do período, dos serviços executados;

2.39.20 Planejamento, uso e controle de materiais, ferramentas e equipamentos fornecidos pela CONTRATANTE para impedir desvios ou interrupção nos serviços;

2.39.21 Substituição de ferramentas, equipamentos e outros insumos em condições inadequadas ao uso;

2.39.22 Gerenciamento de materiais da BAHIA GÁS e sob guarda da CONTRATADA, constando de armazenamento de modo adequado, emissão e controle de documentação



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

referente ao estoque e aplicação dos materiais (sistema SLMC e demais sistemas disponíveis), conforme procedimento da CONTRATANTE;

2.39.23 Constituir formalmente preposto(s) para representá-la na execução dos serviços e nas reuniões de definição operacional, através de instrumento escrito.

2.39.24 Manter contato permanente com o Fiscal do Contrato para transmitir informações atualizadas sobre os serviços preventivos e corretivos prestados, irregularidades verificadas ou quaisquer fatos e atos considerados relevantes;

2.39.25 Evitar atrito ou confronto, de qualquer natureza, com funcionários ou visitantes da CONTRATANTE, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações junto ao Fiscal do Contrato;

2.40 VERBA DESTINADA PARA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CONTRATO:

2.40.1 A mobilização da CONTRATADA é composta pelos seguintes a seguir e devem estar em conformidade com a CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS AO OBJETO, deste Memorial Descritivo:

- n) Documentação COMPLETA;
- o) Instalações Físicas, contendo escritório e almoxarifado APROVADOS pela GESEM;
- p) Equipamentos e materiais de Escritório;
- q) Sistema próprio de gestão de material com previsão de inventários e relatórios trimestral;
- r) Funcionários contratados e credenciados pela BAHIA GÁS;
- s) Veículos VISTORIADOS por órgão responsável e APROVADOS pela GESEM;
- t) Disponibilidade de Equipamentos, Instrumentos, Materiais e Ferramentas;
- u) Procedimentos executivos;
- v) Manual da Qualidade;
- w) Plano de SSMA;
- x) Apresentação de todos os documentos do PG 03.10-018 (Anexo Q12);
- y) Seguro de "Risco de Engenharia" na modalidade de obras civis e instalações e montagens, com limites condizentes com o objeto do contrato.
- z) Documento comprobatório (*checklist*) de inspeção e liberação assinado pela FISCALIZAÇÃO DA BAHIA GÁS, informando que não existem pendências em nenhum dos itens acima mencionados.

2.40.2 A desmobilização da CONTRATADA é composta pelos seguintes itens:

- f) Comprovação de devolução de materiais da BAHIA GÁS e não utilizados;
- g) Assinatura do TEC.
- h) A remoção das instalações físicas e equipamentos após o término dos serviços previstos no contrato, contemplando a limpeza final de todas as áreas onde ocorreram atividades, o transporte de todos os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e materiais, providenciar a baixa no CEI da Obra (Cadastro Específico do INSS), realizar comprovação de aproveitamento de pessoal (carta de transferência) ou comprovação de quitação das indenizações trabalhistas dos funcionários lotados exclusivamente na obra, conforme CLT e Convenção Coletiva Vigente;
- i) A Comprovação de Quitação Trabalhista envolve: apresentação do ASO demissional, Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS, Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, Cópia do Formulário do Seguro Desemprego, Comprovação de Pagamento da multa do FGTS, comprovante de devolução dos crachás e Aviso Prévio assinado.
- j) Apresentação de comprovantes de pagamento de aluguéis e de entrega do imóvel ao proprietário e de todas as obrigações referentes ao contrato, obtenção e apresentação dos "Nada Consta" de proprietários, concessionárias e órgãos públicos.

3. NECESSIDADE DA TÉCNICA EXIGIDA: NÃO APLICÁVEL.



EDITAL DE LICITAÇÃO

Nº 0084/2025

4. PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 PRAZO DE VIGÊNCIA E PREVISÃO DE PRORROGAÇÃO

4.1.1 O prazo de validade do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Autorização de Serviço-A.S, podendo ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o Decreto Estadual nº 18.471/2018 e à Lei Federal nº 13.303/2016;

4.1.2 O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da 1ª Autorização de Serviço – AS;

4.1.3 Este contrato refere-se à execução de serviços de natureza contínua para a BAHIA GÁS, por se tratar de serviços essenciais ao fornecimento de gás natural para novos clientes e de manutenção emergenciais em dutos em operação;

4.1.4 Este Contrato pode ser prorrogado mediante aditamento contratual em conformidade com o Decreto Estadual nº 18.471/2018 e à Lei Federal nº 13.303/2016;

4.2 PRAZOS DE ENTREGA

4.2.1 Os prazos/datas dos serviços de cada serviço ficam vinculados a Autorizações de Serviços específicas ou demandas diárias, pela BAHIA GÁS e deverão ser cumpridos dentro dos prazos estipulados neste edital ou conforme definição da fiscalização;

4.2.2 Ocorrendo impedimento, inclusive comprovada força maior ou caso fortuito, sustação ou paralisação dos serviços, devidamente registrado no Relatório Diário de Obra (RDO) e reconhecido pela FISCALIZAÇÃO da BAHIA GÁS, o prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, desde que a paralisação tenha ocorrido por motivos aceitos pela BAHIA GÁS;

4.2.3 Não caberá qualquer extensão do prazo de execução dos serviços caso a FISCALIZAÇÃO da BAHIA GÁS recuse serviço(s) executado(s) em desacordo com o projeto e/ou especificações;

4.2.4 Se a BAHIA GÁS verificar, a qualquer tempo, que o andamento dos serviços não permitirá a sua execução no prazo previsto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, consideradas as prorrogações de prazo previstas, poderá exigir, e este se obriga a atender, o acréscimo de mão de obra, a execução de serviços em horas - extras e/ou a utilização de equipamentos adicionais, tanto quanto for necessário, de modo a eliminar o atraso e permitir a conclusão dos serviços na data prevista, sem que isto, no entanto, implique em qualquer alteração dos preços contratuais;

4.2.5 O fato de a BAHIA GÁS não usar os direitos previstos no item anterior, não constituirá, em hipótese alguma, motivo alegável pela CONTRATADA para se eximir da responsabilidade de executar os serviços no prazo contratual previsto e/ou das cominações legais e contratuais a que estiver sujeita, na forma do CONTRATO;

4.2.6 Considerando a ocorrência de qualquer item acima mencionado, isto é, necessidade de prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (sempre atentando que este novo prazo esteja inserido no PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL), não haverá necessidade de formalização de aditamento, sendo suficiente o registro no Diário de Obra (RDO) ou em algum outro documento (APOSTILAMENTO, ATA DE REUNIÃO, CORRESPONDÊNCIA, etc...) fazendo ainda constar as devidas motivações e justificativas para a aludida alteração, sempre com anuência do GESTOR DO CONTRATO, e em consonância com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

4.2.7 Os prazos máximos informados abaixo devem ser seguidos, sob pena de aplicação de multa à CONTRATADA pelo não cumprimento dos mesmos:



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ITEM	PRAZO
1 – Instalação de Medidores e Válvulas, Conversão de Aparelhos, Liberação de Gás, Visita Técnica, Assistência Técnica de Garantia, Substituição de Medidores, Inspeção de vazamento e limpeza de filtro e CRM.	Conforme agendamento pelo cliente divulgado via Programação Diária ou tarefa via e-mail ou aos meios de comunicação da Bahiagás. No prazo máximo de 1 (uma) horas após o envio da solicitação pela CONTRATANTE, quando para atendimento imediato. Prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para troca de peças, se necessário, ao serviço ou reparo.
2 - Entrega da 1º via (cor geralmente branca) dos formulários físicos de Atendimento.	Todas as segundas-feiras na sede da CONTRATANTE até às 10h.
3 - Lançamento dos serviços executados no sistema ERP.	Até no máximo 24 (vinte e quatro) horas do primeiro dia útil seguinte ao dia da execução dos serviços.
4 – Digitalização dos formulários de Atendimento e disponibilização em formato digital na rede da Bahiagás.	Até no máximo às 10 (dez) horas da manhã, do primeiro dia útil seguinte a execução dos serviços.
5 - Emissão de Relatório Diário de Obra (RDO) e disponibilização em formato digital na rede da Bahiagás.	Até no máximo às 10 (dez) horas da manhã, do primeiro dia útil seguinte a execução dos serviços. Validação semanal com a CONTRATANTE Todas as sextas-feiras na sede da CONTRATANTE até às 16h.
6 - Atendimento Sobreaviso.	Conforme agendamento ou no prazo máximo de 1 (uma) hora após o envio da solicitação pela CONTRATANTE para realização de atendimento.
7 - Resposta para tarefas, solicitações, esclarecimentos enviados via ERP, e-mail ou qualquer outro tipo de comunicação.	No prazo máximo de 2 (duas) horas após o envio da solicitação pela CONTRATANTE.
8 – Apresentação do Boletim de Medição	Até o quinto dia útil do mês seguinte para conferência final e liberação para faturamento.
9 – Atendimento emergenciais em unidades consumidoras residenciais e comerciais	Até 02 horas após o acionamento do SAC ou da Sala de Controle.
10 – Atendimentos de urgência em unidades consumidoras residenciais e comerciais	Até 04 horas após o acionamento do SAC ou da Sala de Controle.
11 – Bloqueios e execução de corte de unidades consumidoras residenciais e comerciais.	Até 03 dias úteis a partir do recebimento da tarefa.
12 – Religação de unidades consumidoras residenciais e comerciais.	Até 02 dias a partir do recebimento da tarefa.
13 – Baixa de NSM's dos materiais aplicados.	Até 12:00h do dia posterior a execução dos serviços. Para os serviços realizados as sextas-feiras e aos sábados, até as 12:00h da segunda-feira seguinte



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

5. LOCAL(IS) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DO OBJETO E HORÁRIOS ADMITIDOS:

5.1 Os serviços serão realizados nas localidades de Salvador, Feira de Santana e suas Regiões Metropolitanas, Alagoinhas, Ilhéus, Itabuna e demais municípios localizados no Estado da Bahia.

5.1.1 Obrigatoriamente, deve ser previsto (no mínimo):

Lote 01 (GEVAR):

- a) 01 Supervisor
- b) 02 profissionais gasistas residentes na cidade de Salvador;
- c) 01 técnico residente na cidade de Salvador;
- d) 01 auxiliar administrativo;
- e) 01 planejador;
- f) 01 almoxarife

Lote 02 (GEOPE):

- a) 01 Supervisor
- b) 01 profissional gasista residente na cidade de Itabuna;
- c) 01 profissional gasista residente na cidade de Feira de Santana;
- d) 06 profissionais gasistas residentes na cidade de Salvador;
- e) 01 técnico residente na cidade de Salvador;
- f) 01 técnico residente na cidade de Alagoinhas;
- g) 01 auxiliar administrativo;
- h) 01 planejador;
- i) 01 almoxarife

5.1.2 As demais cidades, podem ser atendidas a partir dos polos acima descritos;

5.2 Os serviços que são realizados na frente de serviço, isto é, no local onde será executado a atividade, deverão ser executados no horário entre 8h e 17h de segunda a sábado;

5.3 Para o Lote 02, deve ser previsto que pelo menos 01 gasista, lotado em Salvador, tenha horário de trabalho das 12h até às 21h, sem que os atendimentos previstos para os demais turnos sejam impactados;

5.4 É de responsabilidade da contratada a disponibilização a equipe na frente de serviço no horário acima independente da localidade.

5.5 Poderão ocorrer serviços emergenciais fora do horário já informado.

5.6 A execução dos serviços dependerá de liberação de acesso pelo cliente ao local.

5.7 Atendimento sobreaviso, pelo período das 18h às 22h durante segunda-feira à sexta-feira, nos sábados das 8h às 20h e aos domingos e feriados pelo período das 8h às 17h. Apresentar escala anual de sobreaviso com revezamento entre a equipe de gasistas e apenas 1 (um) único número de telefone celular exclusivo de contato para sobreaviso.

5.8 Os materiais, equipamentos ou instrumentos retirados no Almoxarifado da BAHIA GÁS, serão transportados pela CONTRATADA para os seus almoxarifados e destes para os locais de obra, sob responsabilidade da CONTRATADA, sem custos adicionais para a BAHIA GÁS.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 Quanto a indicação de preposto:

6.1.1 Entregar declaração em forma de procuração, de indicação do preposto da CONTRATADA, aceito pela fiscalização, durante o período de vigência do Contrato, constando nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, para representá-la administrativamente sempre que for necessário. O referido preposto deverá ter ainda poderes de decisão em nome da empresa perante CONTRATANTE, atendendo aos requisitos relacionados à função.

6.1.2 O preposto deverá se apresentar à Sede Administrativa da Bahiagás em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para firmar os assuntos pertinentes à execução do contrato.

6.1.3 Em casos de ausência, férias ou substituições temporárias, o Preposto da CONTRATADA deverá indicar formalmente à FISCALIZAÇÃO o seu substituto.

6.2 Quanto ao planejamento das atividades e gestão de obras e serviços:

6.2.1 Planejar as atividades objeto deste CONTRATO, bem como suas atividades acessórias;

6.2.2 Inserir as atividades no sistema de gestão de atendimento definido pela CONTRATANTE;

6.2.3 Garantir a utilização do aplicativo do sistema de gestão de atendimento em todas as atividades executadas no contrato;

6.2.4 Dimensionar equipe para atender aos prazos estipulados pela CONTRATANTE;

6.2.5 Acompanhar a execução dos serviços;

6.2.6 Comunicar-se com o cliente, através de carta, e-mail e/ou folders, solicitando sua permissão para execução dos serviços;

6.2.7 Confirmar os tipos de equipamentos e respectivos locais de instalação;

6.2.8 Respeitar rigorosamente os prazos de entrega documentais;

6.2.9 Realizar atendimento sobreaviso;

6.2.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela FISCALIZAÇÃO, atendendo prontamente todas as reclamações ou solicitações;

6.2.11 Comunicar formalmente à CONTRATANTE quanto à alteração/substituição de funcionário, ainda que eventual, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 4.3.4;

6.2.12 Comunicar formalmente à CONTRATANTE quanto à alteração de qualquer número de telefone utilizado para contato da CONTRATANTE com o CONTRATADO;

6.2.13 Apresentar escala anual de sobreaviso com revezamento entre equipes com apenas um contato telefônico;

6.2.14 Manter escritório, base operacional e almoxarifado no município de Salvador, atendendo aos princípios normativos, com estacionamento de veículos;

6.2.15 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART para os serviços objeto deste CONTRATO;

6.2.16 Emitir, por solicitação da CONTRATANTE ARTs parciais;

6.2.17 Emitir ART de coparticipação para o Coordenador(es) e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT para Supervisor(es).

6.2.18 A CONTRATADA deverá acompanhar as medições e verificações procedidas pela CONTRATANTE, oferecendo, na oportunidade, as impugnações ou considerações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da CONTRATANTE.

6.2.19 Ocorrendo erro na medição (com incorporação de quantidades a maior ou a menor), inclusive do seu reajustamento, e caso a fatura correspondente já tenha sido liquidada, o acerto dos valores pagos a maior ou menor se dará aplicando-se os mesmos fatores de reajustamento, desde que corretos, incorporados ao boletim em que houve erro de medição, da seguinte forma: será emitido Boletim de Medição Complementar (BMC) ou do seu Reajustamento (BR), para ser pago pela CONTRATANTE juntamente com a fatura referente ao BM do período em que se verificou o erro de medição ou o devido reajuste.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

6.2.20 O Boletim de Reajustamento (BR) será emitido pela CONTRATANTE no mês devido e será encaminhado à CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao último dia do período de medição mensal.

6.2.21 A medição deve ser entregue em pasta com os seguintes itens e sequência:

- a) Folha de rosto contendo: nome da contratada; mês de referência da medição; número do BM;
- b) Checklist de verificação da documentação necessária;
- c) Planilha de controle de medição informando as medições mensais e a atual (valor de saldo do contrato, % consumido e % restante);
- d) Lista dos empreendimentos trabalhados no período, informando datas de início e fim de obra (data-book por empreendimento);
- e) Saldos de cada item do contrato;
- f) Contratos entre contratado e subcontratado (notas fiscais e outros documentos que comprovem a assiduidade do pagamento);
- g) Relatório de ensaio de estanqueidade por empreendimento;
- h) Relatório de conclusão de obras por empreendimento;
- i) Notas fiscais e/ou contratos de locação que comprovem a disponibilidade de imóveis, veículos, máquinas e equipamentos;
- j) Documentos listados no checklist de verificação;
- k) Relatório técnico e fotográfico assinado, carimbado, com identificação do CREA, com citação de normas, lei e procedimentos de no mínimo 30% do total dos serviços executados no período referente.

6.2.22 A CONTRATADA procederá, mensalmente, em conjunto com a CONTRATANTE, à medição dos serviços executados e concluídos, reunindo os resultados encontrados em Memória de Cálculo (MC), aprovada pela FISCALIZAÇÃO, cuja cópia será fornecida à CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao último dia do período de medição (entre dias 30 e 31 do mês da execução dos serviços).

6.2.23 A cada mês, serão feitos 02 Boletins de Medição, 01 para os serviços da Programação Diária com a Fiscalização da Gerência de Varejo e 01 para os serviços de Manutenção e Operação com a fiscalização da Gerência de Operação;

6.2.24 O Boletim de Reajustamento (BR) será emitido pela CONTRATANTE no mês devido e será encaminhado à CONTRATADA até o 4º (quarto) dia útil subsequente ao último dia do período de medição mensal.

6.2.25 A CONTRATADA deverá acompanhar as medições e verificações procedidas pela CONTRATANTE, oferecendo, na oportunidade, as impugnações ou considerações que julgar necessárias, as quais serão submetidas à apreciação da CONTRATANTE.

6.2.26 Qualquer discordância em relação às quantidades e/ou valores medidos em determinado período de medição deverá ser apresentada pela CONTRATADA através de correspondência a Fiscalização do Contrato, devidamente acompanhada da respectiva documentação comprobatória, até o fechamento da medição subsequente.

6.2.27 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar impugnações ou considerações na forma do item anterior, oferecerá à CONTRATANTE plena e rasa quitação dos serviços executados no referido período.

6.2.28 Ocorrendo erro na medição (com incorporação de quantidades a maior ou a menor), inclusive do seu reajustamento, e caso a fatura correspondente já tenha sido liquidada, o acerto dos valores pagos a maior ou menor se dará aplicando-se os mesmos fatores de reajustamento, desde que corretos, incorporados ao boletim em que houve erro de medição, da seguinte forma: será emitido Boletim de Medição Complementar (BMC) ou do seu Reajustamento (BR), para ser pago pela CONTRATANTE juntamente com a fatura referente ao BM do período em que se verificou o erro de medição ou o devido reajuste.

6.2.29 Os serviços registrados no BM serão considerados como provisoriamente aceitos, apenas para efeito de pagamento parcial.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

6.2.30 A aceitação definitiva dos serviços dar-se-á após sua conclusão total e após a assinatura, pelas partes contratantes, do Termo de Recebimento Definitivo de Serviços (TRDS) que se dará em até 90 (noventa) dias, contados a partir da realização da medição final correspondente, salvo em casos excepcionais devidamente justificados.

6.2.31 Deverá constar na medição, em caso de subcontratação, cópia do contrato assinado entre as partes, informando os prazos para pagamento e notas fiscais, e estiverem dentro do prazo estipulado;

6.2.32 Antes da assinatura do TRDS, a CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE, relacionadas com a correção de quaisquer imperfeições ou defeitos verificados, corrigindo-os, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, bem como demais pendências porventura existentes.

6.2.33 O Termo de Encerramento do Contrato (TEC) será emitido imediatamente após a assinatura do TRDS.

6.2.34 Apresentar os documentos de cobrança relativos aos Boletins de Medição (BM) e/ou Boletins de Reajustamento (BR) até o mês subsequente a cada período de medição, sendo que o descumprimento desses prazos acarretará a postergação do pagamento.

6.3 Quanto a materiais, equipamentos, instrumentos e ferramentas

6.3.1 Solicitar liberação de material via Sistema Liberação de Material para Contratada – SLMC, os quais deverão ser lançados via Nota de Saída de Material - NSM, diariamente, conforme a aplicação dos mesmos, seguindo os prazos especificados no item 4.27;

6.3.2 Retirar fisicamente os materiais/equipamentos no Almoxarifado da CONTRATANTE, localizado em Via Axial, nº 279, Polo Petroquímico de Camaçari, Bahia, bem como a inspeção, armazenamento adequado ao tipo de material entregue, transporte para base ou canteiro e posteriormente para locais de aplicação. Todas as etapas deste processo devem ocorrer conforme orientações dos fabricantes dos respectivos materiais/equipamentos conforme PG-03.07-003;

6.3.3 Vistoriar os materiais no ato do recebimento (por profissional qualificado), conforme PG-03.07-002. Não serão aceitas reclamações posteriores à inspeção e retirada de materiais da CONTRATANTE, exceto os relacionados aos defeitos de fabricação;

6.3.4 Encaminhar a CONTRATANTE certificado de qualidade, nota fiscal, manual de instrução/operação e certificado de calibração e/ou testes dos equipamentos e materiais adquiridos;

6.3.5 Controlar diariamente as aplicações de material e encaminhar para a CONTRATANTE, via aplicativo ou sistema específico da CONTRATANTE;

6.3.6 Realizar controle de saída de materiais diariamente, constando de emissão de SA, geração de Pré Requisição, além de outros processos definidos pela CONTRATANTE;

6.3.7 Informar imediatamente a CONTRATANTE, qualquer extravio, perda, quebra ou furto de material sob sua GUARDA.

6.3.8 Executar inventários, com periodicidade trimestral, dos materiais sob guarda da CONTRATADA e fornecidos pela CONTRATANTE, contemplando as seguintes etapas:

6.3.8.1 Enviar o relatório consolidado do inventário no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua realização;

6.3.8.2 Comunicar previamente à fiscalização a data prevista para execução do inventário, permitindo o devido planejamento para acompanhamento e bloqueio da agenda de serviços;

6.3.8.3 Garantir que, na data do inventário, todos os materiais estejam disponíveis nas bases da CONTRATADA para contagem, bem como assegurar que todas as Solicitações de Atendimento (SA's) e suas respectivas baixas tenham sido devidamente registradas;

6.3.8.4 Considerar que a execução do inventário poderá demandar a paralisação dos serviços por período superior a um dia.

6.3.9 Caso seja detectada a falta de materiais, referente ao item acima, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente a reposição dos mesmos com as mesmas especificações e qualidade dos fornecidos pela CONTRATANTE;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

6.3.10 Informar a necessidade de reparar ou substituir bens colocados à disposição da CONTRATADA pela CONTRATANTE;

6.3.11 Fornecer todos os materiais, ferramentas equipamentos e acessórios necessários à realização dos serviços objeto deste CONTRATO, exceto os que serão fornecidos pela CONTRATANTE, conforme item 9.5 deste Memorial;

6.3.12 Todos os materiais para consumo, preservação e manutenção, tais como peças de reposição, lubrificantes, combustíveis, etc., para cada equipe.

6.3.13 Disponibilizar instrumentos para medição de pressão (manômetros) com faixas de escalas adequadas a cada valor de pressão.

6.3.14 No caso de substituição de materiais e equipamentos de propriedade do cliente, estes deverão ser devolvidos em embalagem/saco apropriado ao cliente, com protocolo de recebimento, a ser providenciado pelo CONTRATADO;

6.3.15 Para os casos em que forem utilizados materiais em aço ou ferro maleável, os mesmos deverão ser obrigatoriamente galvanizados;

6.3.16 Providenciar a substituição de ferramentas, equipamentos e outros insumos em condições inadequadas ao uso;

6.3.17 Todo material fornecido pela CONTRATADA deverá ser acompanhado de certificado de qualidade, nota fiscal de venda, manual de instrução/operação e certificado de calibração e/ou testes para os instrumentos e equipamentos conforme necessidade específica.

6.3.18 A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à realização de todos os serviços objeto deste CONTRATO, sendo estes o quantitativo mínimo para cada funcionário, mas não se restringindo a eles e como relacionados abaixo:

a) Materiais, instrumentos, ferramental, equipamentos e consumíveis para execução dos serviços de tubulação (conexões e acessórios), montagem de medidores e válvulas reguladoras (inclusive conexões), inspeção, ensaios não destrutivos e suportes, para cada equipe.

b) Todos os materiais para consumo, preservação e manutenção, tais como peças de reposição, lubrificantes, combustíveis, etc., para cada equipe.

c) Instrumentos mecânicos para medição de pressão (manômetros) com faixas de escalas adequadas a cada valor de pressão especificada a seguir:

- Faixa para medir pressões de 0,022 kgf/cm² (tipo coluna d'água);
- Faixa para medir pressões de 0,075 kgf/cm² (tipo coluna d'água);
- Faixa para medir pressões de 1,500 kgf/cm²;
- Instrumento eletrônico para medição de pressão (manômetro) com faixa de escala de 0 a 5 kgf/cm², devidamente calibrado e com certificado de calibração válido e no prazo;

d) Kit de conversão, composto de injetores, registros de mesa e de forno, veda-bico, veda-rosca e abraçadeiras para controle da entrada/saída de ar e consumíveis em geral, sendo todos estes de acordo com cada tipo de aparelho;

e) Bujões metálicos, cap metálico, plug para tubos metálicos, conexão tê;

f) Detectores de vazamento digital de gás combustível (HC 300 ou similares) calibrado e certificado;

g) Furadeira Portátil;

h) Alicates rebitador;

i) Lanterna a prova de explosão;

j) Tubo flexível denominação ½", conexões ½" x ½" comprimento 1,25m, baixa pressão, conforme ET-6000-000-000-247-001;

k) Tapetes E.V.A para ferramentas;

l) Banquetas plásticas dobrável antiderrapante, e com alça para transporte (fechada), medida: 35,5 X 28,5 X 22 cm;

m) Compressor alternativo, pressão: 3 bar, tensão: 110V. Acessório: filtro de óleo, filtro de água, tipo ar direto e cabo de segurança contra chicoteamento da mangueira;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

6.3.19 Fornecer maletas de ferramentas completa para seus colaboradores, considerado o escopo do objeto deste Memorial Descritivo. Seguem itens sugestivos para composição das maletas:

a) Para serviços de gasistas, cada uma contendo os seguintes ferramentais:

FERRAMENTAL	
Agulheiro para Maçarico	Chave inglesa 8"
Alicate Bico médio 8"	Jogo de Chave Canhão (1/4" e de 6 a 13)
Alicate de corte 6"	Chave Phillips 1/4x6
Alicate de Pressão 10"	Chave Phillips 3/16x4
Alicate Rebitador de 10"	Chave Phillips Toco 1/4x1.1/2
Brocas para mandril (0,8 - 1,4)	Chave Phillips Toco 3/16x1.1/2
Chave de Fenda Toco 1/4x1.1/2	Chave tubo 8" (Grifo)
Chave de Fenda 1/4x6	Chave tubo 10" (Grifo)
Chave de Fenda 3/16x4	Chave tubo 12" (Grifo)
Chave Fixa de 14 x 15 mm	Conjunto de Chaves Torx
Chave Fixa de 3/4 x 7/8	Jogo de Chave de boca (6 mm ao 22mm) cabo longo
Chave inglesa 10"	Lima Triangular de 4"
Chave inglesa 12"	Mandril duplo porta Broca
Trena de Aço 5m	

b) Maletas de ferramentas com rodas para serviços de manutenção de CRM's, cada uma contendo os seguintes ferramentais:

FERRAMENTAL	
Alicate de pressão 10"	Alicate de bico reto, 6.1/2" c/ isolamento
Alicate universal 8"	Chave de fenda simples 5/32 X 6" (4 X 150 mm)
Chave ajustável 8"	Chave de fenda simples 5/16 X 6" (8 X 150 mm)
Chave ajustável 10"	Chave tubo 8" (Grifo)
Chave de fenda cruzada (tipo toco) ¼ X 1" (6,0 X 25 mm)	Chave tubo 10" (Grifo)
Chave de fenda cruzada (tipo toco), ¼ X 6" (6,0 X 150 mm)	Jogo de chave fixa ¼ A 1.1/4", C/ 8 PÇS
Chave de fenda simples ¼ X 6" (6 X 150 mm)	Jogo de chave fixa 10 A 22 MM, C/ 8 PÇS
Lanterna	

c) Cada veículo da CONTRATADA, que atenderá a manutenção, deverá possuir, no mínimo, as seguintes ferramentas:

FERRAMENTAL	
Chave ajustável 12"	Marreta de 1kg
Chave tubo 14" (Grifo)	Talhadeira
Chave tubo 24" (Grifo)	Tesoura alicate corta vergalhão 24"
Jogo de chave hexagonal (ALLEN) 1/8 a 9/16"	Jogo de chave hexagonal (ALLEN) 3 a 14 mm

EDITAL DE LICITAÇÃO

Nº 0084/2025

6.4 Quanto a base operacional:

6.4.1 Manter estações de trabalho com notebook conectados à Internet cada um destes, impressora, linha telefônica fixa, scanner com alimentação automática de folhas e todo material de consumo de escritório;

6.4.2 Estações de trabalho com computadores ou notebook conectados à Internet cada um destes, impressora, linha telefônica fixa, scanner com alimentação automática de folhas e todo material de consumo de escritório (papel ofício, cartucho preto e colorido de impressora, canetas, lápis, caneta permanente, pranchetas, piloto, entre outros), nas cidades de Salvador, Feira de Santana e Itabuna.

6.4.3 Providenciar notebooks conforme esta especificação (como requisitos mínimos): Processador Intel® Core™ i5- 10 Geração; Sistema Operacional: Windows® 10 Professional 64-bit em Português brasileiro; Monitor: Monitor LCD 22"; Memória: Memória 16GB; Disco Rígido: Disco SSD 256 GB, Teclado: Teclado com entrada USB, em Português; Mouse: Mouse Óptico USB; Placa de Vídeo: Placa Gráfica Integrada Intel® Graphics; Microsoft Office 365 Small Bussines OEM ou Microsoft 365 Business Standard; Placa de rede Wirelles: Interface de Rede Wireless (Wi-Fi) PCI-E com suporte, no mínimo a tecnologia 802.11 ac; Placa de rede: Interface de Rede integrada Gigabit com suporte a velocidades de 10/100/1000Mbps; Deve ser fornecidos com os cabos de força e vídeo;

6.4.4 Fornecer e disponibilizar tablets para uso individual nos atendimentos, para o técnico (Lote 02) lotado no município de Alagoinhas, atendendo esta especificação: Os requisitos mínimos dos tablets para uso individual, devem atender a especificação: Peso máximo do equipamento de 500g; Processador: 8 núcleos; Velocidade do processador de 2 GHz. Câmeras Frontal Resolução de 5.0 Mega Pixel; Flash; Traseira Resolução de 8.0 Mega Pixel Foco Automático Resolução de gravação de Vídeos ; FHD (1920 x 1080) @30fps; Memória individual RAM 3 GB; Memória Total Interna 32 GB Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de 1TB; Display com tamanho mínimo de 10.4" (263,1mm); Tela colorida e construída com tecnologia TFT ou LCD; Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M; Suportar Redes e Bandas 2G GSM; GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900; 3G UMTS; B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900); 4G FDD LTE; B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3); 4G TDD LTE; B38 (2600), B40 (2300); Versão de USB; USB 2.0; Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo; Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) ; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Possuir Wi-Fi Direct; Bluetooth Bluetooth v5.0 ; Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP; Sistema operacional Versão Android v10; Sensores Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz; Especificações Físicas Dimensões máximas (AxLxP, mm) 159.4 x 250.6 x 7.5; Bateria Capacidade da Bateria 7000 mAh;

6.4.5 Fornecer e disponibilizar smartphones para uso individual nos atendimentos e por gasista, que devem atender a especificação: Processador: 4 núcleos; Velocidade do processador de 2 GHz, com arquitetura de 64 bits e 4 núcleos; memória RAM 3GB; Wi-Fi e 5G; Câmeras Frontal Resolução de 5.0 Mega Pixel; Flash; Traseira Resolução de 12.0 Mega Pixel; Android 13 ou superior; Serviço de localização; Bluetooth e Armazenamento interno de 128 GB.

6.4.6 Necessário o envio da nota fiscal do equipamento e das licenças: Sistema Operacional, Pacote Office e demais aplicativos. Os equipamentos deverão passar pelo servicedesk para adequação ao ambiente corporativo da CONTRATANTE.

6.4.7 Compreende a instalação de escritório, base operacional e almoxarifado que servirá como preparação para os serviços possam ser iniciados. Deverá estar localizado no município de Salvador.

6.4.8 Deverá possuir área para estacionamento de veículos, almoxarifado para guarda de materiais, armazenamento adequado de tubos, conexões, equipamentos e instrumentos, ferramentas, consumíveis, sobressalentes, equipamentos e utensílios, entre outros;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

6.4.9 Instalação de container, ou base, com ar condicionado, armazenamento de materiais e posto de trabalho, em área da Sede da Bahiagás nas cidades de Feira de Santana, Alagoinhas e de Itabuna; devem ser realizadas vistorias nos locais e emissão de Laudo atestando a capacidade da área para suportaç o e instala o do container, bem como sua liga o   rede el trica.

6.4.10 Consiste na disponibiliza o de m veis, aparelhos, dispositivos e materiais t picos de escrit rio.

6.4.11 Possuir sistema de vigil ncia adequado para guarda de materiais e equipamentos da CONTRATANTE e que estejam sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4.12 Possuir  reas para almoxarifado adequada a quantidade de materiais a ser armazenada; Caso uma empresa ven a os dois lotes, **os almoxarifados GEVAR e GEOPE devem ser separados fisicamente**;

6.5 Quanto a disponibilidade de Pessoal

6.5.1 Consiste na habilita o de funcion rios junto   CONTRATANTE, que comp em os efetivos diretos e indiretos e demais procedimentos para que os mesmos estejam aptos a realizar suas fun  es.

6.5.2 Prover assist ncia m dica e familiar, atrav s de plano de sa de com rede credenciada que atenda em  mbito estadual com o benef cio extensivo aos dependentes dos profissionais alocados neste contrato, devendo o valor ser cotado na Planilha de Custos e n o sendo o valor descontado do empregado.

6.5.3 Dimensionar e apresentar proposta de quadro funcional a CONTRATANTE, contendo o quantitativo de colaboradores para compor a m o de obra, direta e indireta, bem como suas qualifica  es t cnicas, atendendo ao objeto do CONTRATO;

6.5.4 Utilizar o Padr o de Refer ncia para Dimensionamento de equipe de apoio administrativo, considerando uma carga hor ria de 44 horas semanais ou equivalente*:

Tabela 06 – Padr o de Refer ncia – apoio administrativo

FUN��O	QUALIFICA��O
Coordenador de Contrato	Engenheiro Civil ou Mec�nico
Supervisores	Curso T�cnico em Edifica��es, Mec�nica ou Eletromec�nica
T�cnico de Seguran�a do Trabalho	Curso T�cnico de Seguran�a do Trabalho
Assistente T�cnico de Materiais (Almoxarife)	Curso T�cnico em Edifica��es, Mec�nica, Eletromec�nica, Log�stica ou experi�ncia comprovada de no m�nimo 06 meses.
T�cnico de Planejamento e Controle	Curso em Administra��o, T�cnico em Edifica��es, Mec�nica ou Planejamento
Gasistas	Curso de Instalador Convertedor de Aparelhos a G�s certificado pelo SENAI ou similar ou experi�ncia comprovada de seis meses na fun��o
Soldador de PEAD	Profissional qualificado conforme NBR 14.472 e NBR 13.602
Pintor	Profissional qualificado conforme ABNT NBR 16378

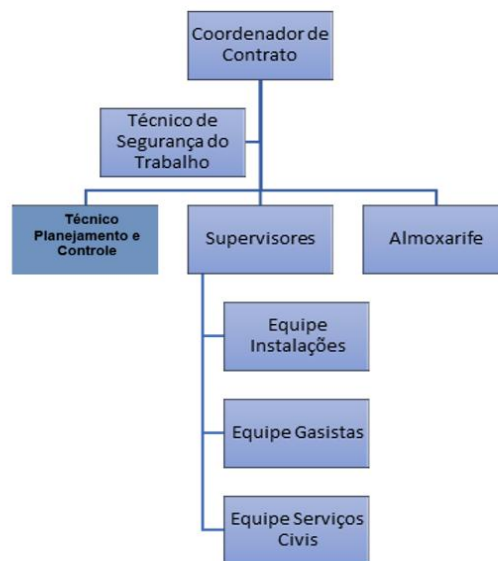
6.5.5 A Contratada dever  apresentar seus laudos de insalubridade e periculosidade, conforme exigido no anexo Q12.

6.5.6 Os profissionais dever o possuir experi ncia compat vel ou superior ao descrito no objeto do contrato. Os curr culos dos profissionais vinculados ao contrato dever o ser previamente submetidos e aprovados pela FISCALIZA  O.

6.5.7 Padr o de refer ncia (m nima) – Organograma da equipe*:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025



*A quantidade de postos necessários para a mão de obra direta deve ser calculada em função de produtividade média do profissional;

6.5.8 Considerar que durante os primeiros 90 (noventa) dias de execução dos serviços, será o período de estabilização e ajustes, onde a CONTRATADA não poderá reduzir a quantidade de profissionais prevista em sua proposta. Findo este prazo, caso a empresa opte por alterar o quantitativo de funcionários, deverá submeter à aprovação da CONTRATANTE novo Plano de Atividades, considerando o redimensionamento das equipes:

- A redução no quantitativo das equipes abaixo dos limites mínimos definidos será permitida mediante apresentação preliminar de justificativas que evidenciem a possibilidade de otimização de rotinas, incorporação de tecnologias e/ou novos materiais, desde que não impactem negativamente na qualidade dos serviços;
- Efetuar a reposição de equipe contratual, após notificada, em caso de ausência, férias, greve da categoria e demais afastamentos, por outro profissional com a mesma qualificação, treinamento e preparo;
- Todo o pessoal da CONTRATADA envolvido nos trabalhos, inclusive os possíveis substitutos, devem ter sido treinados nos procedimentos operacionais aplicáveis, assim como haver recebido treinamento na área de Segurança e Meio Ambiente.

6.5.9 Fornecer assistência médico-odontológica, extensivo aos dependentes (esposa e filhos), e seguro de vida em grupo, com, no mínimo, cobertura dos serviços no âmbito estadual, com atendimento global a TODAS AS CIDADES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS e em alinhamento às condições estabelecidas pela Convenção Coletiva vigente, devendo o valor ser cotado na Planilha de Custos para o quadro de funcionários efetivos;

6.5.10 Fornecer uniformes, de trabalho para as equipes de atendimento, administrativo e almoxarifado, sendo no mínimo 02(dois) conjuntos por semestre com a especificação de camisa social, manga curta, colarinhos sem botões, sem bolso, cor azul celeste, com logomarcas bordadas da CONTRATANTE e CONTRATADA, conforme imagem a seguir (é necessária a aprovação prévia da CONTRATANTE). Fornecer Calça jeans cor azul escuro, devendo repor a cada 6 (seis) meses ou de acordo com o item 18.37.3 da NR-18 quando danificados;

O primeiro conjunto do uniforme deverá ser entregue antes do início dos serviços;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025



Modelo de camisa para uniforme

6.5.11 Para as equipes de obras civis, a CONTRATADA deverá fornecer no mínimo 02(dois) conjuntos por semestre, contendo calça e camisa de manga comprida na cor laranja, com faixa retro refletiva (conforme Anexo IV – Especificações de Fardamento – NA-03.10-036 ou conforme a NBR 15292 – [Vestimenta de segurança de alta visibilidade](#)), com logotipo da empresa e repor a cada 6 (seis) meses ou de acordo com o item 18.37.3 da NR-18 quando danificados, as suas subcontratadas devem seguir as mesmas orientações (é necessária a aprovação prévia da CONTRATANTE);

6.5.12 A cada 06 (seis) meses (ou a cada mudança de fardamento), a CONTRATADA deverá encaminhar o comprovante de entrega do fardamento datado e assinado por todos os funcionários, discriminando cada um dos itens, sob pena de sanção por descumprimento deste item;

6.5.13 Todos os uniformes estarão sujeitos à previa aprovação da CONTRATANTE e, a pedido dela, poderão ser substituídos, caso não correspondam às especificações indicadas, devendo o CONTRATADO apresentar amostras dos uniformes para devida aprovação da CONTRATANTE;

6.5.14 Os uniformes deverão ser entregues aos funcionários, mediante recibo devidamente discriminado, datado e assinado, cuja cópia deverá ser entregue à CONTRATANTE;

6.5.15 É proibida a execução dos serviços com pessoal portando chinelos, sandálias, bermudas, camisetas, bonés, chapéus, fone de ouvido e/ou outras indumentárias inadequadas aos ambientes de trabalho;

6.6 Quanto a mobilização de Veículos

6.6.1 Disponibilizar veículos conforme critérios a seguir:

- a) Veículo tipo sedan, pickup ou minivans, com ar condicionado, direção hidráulica a ou elétrica e com plotagem total (envelopamento) personalizada frontal, lateral, traseira, portas, vidros laterais e traseiro, aprovada pela CONTRATANTE. Com tempo máximo de fabricação de 3 (três) anos, contendo compartimentos adequado e personalizado para acomodação de ferramentas e equipamentos;
- b) Veículo para retirada e transporte de materiais do Almoxxarifado da CONTRATANTE: transporte de materiais do almoxarifado da CONTRATANTE até a base da CONTRATADA. O CONTRATADO deve disponibilizar veículo, com no máximo 3 (três) anos de uso, com capacidade adequada e suficiente para transporte de todo o material disponibilizado.

6.7 Instruir os profissionais designados para a prestação dos serviços contratados quanto à necessidade de:

6.7.1 Atender com presteza às reclamações da CONTRATANTE sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.7.2 Apresentar-se e permanecer devidamente uniformizado e com aparência adequada no local da prestação dos serviços;

6.7.3 Primar pelo discreto, educado, eficiente, ético e imparcial tratamento a ser dispensado aos clientes da CONTRATANTE;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

6.7.4 Executar os serviços com técnicas, métodos e ferramentas apropriados e utilizar materiais, equipamentos e ferramentas adequadamente, observando as recomendações dos fabricantes;

6.7.5 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato pertinentes à execução dos serviços e à obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho;

6.7.6 Adotar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas atividades não causem acidentes e danos, em pessoas, instalações ou coisas;

6.7.7 Manter materiais, ferramentas, equipamentos e demais insumos organizados nos locais apropriados;

6.7.8 Não permanecer no local da prestação dos serviços fora do horário estipulado, exceto com autorização por escrito do Fiscal do Contrato;

6.7.9 Não utilizar equipamentos estranhos às atividades decorrentes da prestação dos serviços (por exemplo, aparelhos de som e televisores, portáteis ou não, com ou sem fones de ouvido), jogos, passatempos e outros que possam prejudicar o desempenho e a atenção necessária às tarefas;

6.7.10 Manter posturas condizentes com o serviço, evitando comportamentos desleixados (gesticulações, voz excessivamente alta, forma displicente ao sentar, etc.);

6.7.11 Preencher formulário de Atendimento (Modelo da Contratante), escaneamento e registro em sistema específico, com posterior entrega e aprovação por parte da CONTRATANTE;

6.7.12 Realizar a limpeza do local de trabalho e retirada de todo material excedente gerado pela execução do serviço;

6.7.13 Verificação e análise da pressão do gás nos postos de medição e consumo;

6.7.14 Ser pontual;

6.8 Quanto a execução dos serviços:

CONTRATADA deve obedecer aos requisitos de QSSMA disponíveis no PG-03.10-018 (anexo Q12) - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos), tendo a acrescentar os seguintes itens:

6.8.1 Todos os gasistas deverão utilizar Joelheiras em EVA para os serviços de conversão de fogão com forno, forno embutido, troca ou instalações de medidores, e demais serviços onde seja necessário contato do joelho com o chão;

6.8.2 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, cumpram a disciplina e demais regulamentos vigentes no Contrato, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste Contrato.

6.8.3 Manter os funcionários, quando em serviço, em boas condições de pessoal, trajando uniforme, portando crachá de identificação com os dados de identificação e fotografia recente e legível, bem como utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivos (EPC) que a tarefa exigir;

6.8.4 Em caso de acidente envolvendo empregado ou preposto da CONTRATADA, ou ainda de terceiros, responder exclusivamente pelo pronto atendimento médico e assistencial dos acidentados, obrigando-se a tomar todas as providências necessárias ao socorro das vítimas, devendo indicar clínica ou hospital credenciado para a remoção/assistência de empregados, providenciando seguro com cobertura de acidentes de trabalho para os mesmos.

6.8.5 É proibida a execução dos serviços com pessoal portando chinelos, sandálias, bermudas, camisetas, bonés, chapéus, fone de ouvido e/ou outras indumentárias inadequadas aos ambientes de trabalho;

6.8.6 A mobilização de Instalações Físicas deve atender aos requisitos legais com espaços de trabalho e convivência, em conformidade com os requisitos das Normas Regulamentadoras (NR) da [Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\)](#) e os requisitos adicionais da CONTRATADA estabelecidos pelo ANEXO Q12. Além do projeto e construção devidamente licenciados pela Prefeitura local, vistoriado e aprovado pelo Corpo de Bombeiros e aprovado previamente pela FISCALIZAÇÃO;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

- 6.8.7 Vestiários e instalações sanitárias (masculino e feminino) com capacidade para o número de funcionários que atendem ao contrato;
- 6.8.8 Confirmação do(s) tipo(s) do(s) equipamento(s) e local(is) onde serão instalados;
- 6.8.9 Serviços de controle documental relacionados a gestão de documentos com cumprimento de prazos. São exemplos destes: Controle de Programação Diária (PD), organização, escaneamento, arquivamento e protocolo de formulários de Atendimento, inserção dos dados de medição e tantos outros documentos. Registros dos atendimentos no Enterprise Resource Planning (ERP) da CONTRATANTE. Elaboração do Boletim de Medição (BM), cadastro, divulgação e envio de documentação contratual para medição, além de outros documentos, tais como planilhas de controle. Estabelecimento de contato de apoio com a Fiscalização e clientes.
- 6.8.10 O retrabalho é considerado toda vez que houver a necessidade de repetir ou completar um serviço já executado anteriormente, onde requer nova execução, repetição ou avaliação.
- 6.8.11 Limpeza do local de trabalho e retirada de todo material excedente gerado pela execução do serviço;
- 6.8.12 Verificação e análise da pressão do gás nos pontos de medição e consumo; Ensaio de estanqueidade das conexões, equipamentos e aparelhos para liberação de gás e em instalações internas de gás natural e após qualquer atividade executada pela CONTRATADA;
- 6.8.13 Correção ou execução de todo e qualquer serviço não realizado satisfatoriamente seja para a CONTRATANTE ou para o cliente desta;
- 6.8.14 Recebimento, inspeção, transporte, controle e devolução de materiais. A retirada do almoxarifado da BAHIA GÁS, materiais e equipamentos de fornecimento da CONTRATANTE, além de emitir relatórios periódicos de aplicação destes. Emissão de boletins de devolução dos materiais e equipamentos não utilizados ou com defeitos com seus respectivos relatórios, e realizar planejamento e controle de materiais de acordo com os empreendimentos onde serão aplicados;
- 6.8.15 Recebimento, controle e liberação de materiais fornecidos pela BAHIA GÁS conforme rotina SLMC;
- 6.8.16 Guarda e acondicionamento dos materiais entregues pela BAHIA GÁS em conformidade com suas características e orientações do fabricante;
- 6.8.17 Confirmação dos materiais recebidos e dos locais onde serão implantados;
- 6.8.18 A CONTRATADA é a única responsável pela guarda e aplicação dos materiais retirados; a sua perda ou danos causados por qualquer motivo deverá ser ressarcido à BAHIA GÁS.
- 6.8.19 Todo serviço técnico executado deverá ser registrado em formulário de Atendimento físico e/ou digital, a ser disponibilizado pela CONTRATANTE, o qual não poderá haver rasuras, deverão ter assinaturas do cliente e do executante em cada uma das vias, as quais devem ser entregues devidamente ao Cliente e ao CONTRATANTE e digitalizada em local definido pela CONTRATADA;
- 6.8.20 Em todo serviço técnico executado deverá ser coletado informações dos equipamentos instalados, tais como válvulas, filtro, medidor (leitura inicial, fabricante, modelo, número de série), dentre outros;
- 6.8.21 Controle de entrada e saída de materiais, equipamentos e aparelhos de propriedade da CONTRATANTE e que estejam sob sua guarda e responsabilidade, de acordo com quantidade de entrada e nome do empreendimento e quantidades na saída;
- 6.8.22 Planejamento de rota por equipe para atendimento de demanda;
- 6.8.23 Preenchimento diário de Relatório Diário de Obra (RDO);
- 6.8.24 Todos os serviços deverão atender às normas técnicas vigentes, além dos procedimentos da CONTRATANTE, ou outro procedimento desde que com a prévia aprovação desta;
- 6.8.25 De acordo com a programação feita pela CONTRATANTE, deverá o CONTRATADO disponibilizar as equipes para atendimento no dia e turno definidos pelo Call Center da CONTRATANTE;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

6.8.26 Em caso de o serviço não ter sido realizado seja por qualquer motivo, a equipe de gasista deverá contatar o SAC, através da Linha Direta informando o ocorrido. Caso o cliente não se encontre no imóvel a ser atendido no momento de chegada dos mesmos, os técnicos deverão contatar o SAC informando a ausência e esperar por um período de 20 (vinte minutos), após o qual, deverão ligar novamente para o SAC caso o cliente não tenha comparecido;

6.8.27 Todo o pessoal da CONTRATADA envolvido nos trabalhos, inclusive os possíveis substitutos, devem ter sido treinados nos procedimentos operacionais aplicáveis, assim como haver recebido treinamento na área de Segurança e Meio Ambiente.

6.9 Comunicar a Fiscalização da CONTRATANTE:

6.9.1 Qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

6.9.2 Informações atualizadas sobre os serviços preventivos e corretivos prestados, irregularidades verificadas ou quaisquer fatos e atos considerados relevantes;

6.9.3 Modificação e/ou substituição de qualquer funcionário, ainda que eventual, deverá ser comunicada por escrito com no mínimo de 48 horas de antecedência;

6.9.4 Todo tipo de acidente, por escrito e de forma detalhada, ocorrido durante a execução dos serviços, de acordo com o procedimento de gestão de anomalias da contratante;

A ocorrência ou o indício de vandalismo ou subtração de componentes relacionados com objeto contratual, imediatamente após conhecimento do fato e no relatório mensal subsequente;

6.9.5 Todo e qualquer empecilho para a execução dos serviços contratados;

6.9.6 A existência de materiais, produtos ou bens nas instalações da CONTRATANTE que possam causar incêndio ou representar qualquer outro risco à segurança das pessoas, das instalações ou dos equipamentos da CONTRATANTE;

6.9.7 A alteração de qualquer número de telefone utilizado para contato da CONTRATANTE com o CONTRATADO;

6.9.8 A necessidade de maior prazo para execução de serviço, mediante solicitação por escrito, com as devidas justificativas e proposta de novo prazo, que poderá, ou não, ser aceito pelo Fiscal do Contrato;

6.9.9 A necessidade de reparar ou substituir bens colocados à disposição da CONTRATADA pela CONTRATANTE.

6.10 Caberá ao CONTRATADO a responsabilidade de:

6.10.1 Ressarcir o cliente, seja monetariamente ou com o fornecimento de um equipamento novo igual ou similar ao danificado, caso seja danificado algum aparelho do cliente, devido a imperícia ou falta de cuidado durante a execução dos serviços;

6.10.2 Arcar com todos os custos necessários para a devida regularização dos danos causados, isentando a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades caso venha a ser constatado pela fiscalização da CONTRATANTE, ter havido imperícia durante a execução de qualquer tipo de serviço, por parte dos técnicos da CONTRATADA, vindo a causar danos aos aparelhos ou a qualquer outro bem do CONSUMIDOR;

6.10.3 Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO, serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, a qual terá amplos poderes para paralisar os serviços e/ou solicitar o afastamento de qualquer profissional que venha a apresentar qualquer atitude ou procedimento considerado inadequado para o bom andamento dos serviços;

6.10.4 Providenciar a solução de qualquer problema no momento de sua constatação, bem como atender com máxima presteza as solicitações para correção de falhas, mau funcionamento e defeitos nos serviços objeto do presente Contrato;

6.10.5 Zelar pela área e pelos bens que a CONTRATANTE colocar à disposição da CONTRATADA para uso e restituí-los ao término do contrato nas mesmas quantidades e condições em que os recebeu;

6.10.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato, atendendo prontamente todas as reclamações ou solicitações;



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE RELACIONADAS À EXECUÇÃO OBJETO:

7.1 Entregar Programação Diária nos dias para a CONTRATADA para realização do serviço. O planejamento será realizado pela CONTRATADA.

7.2 Fornecer acesso à rede da CONTRATANTE para realização da programação diária de serviço no sistema da CONTRATANTE.

7.3 Emitir Permissão de Trabalho para a CONTRATADA para realização do serviço, caso seja aplicável;

7.4 Fornecer os formulários padrões e demais materiais que sejam padrão da CONTRATANTE;

7.5 Fornecer equipamentos para plena execução das atividades que envolvem a liberação de novos clientes e de manutenção, tais como:

- a) Medidor de vazão;
- b) Válvula reguladoras de pressão;
- c) Válvulas de bloqueio;
- d) Tubete $\frac{3}{4}$ " x $1 \frac{1}{4}$ ";
- e) Elemento Filtrante;
- f) Tubete $\frac{3}{4}$ " BSP x $\frac{5}{8}$ " SAE;
- g) Cadeados.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PELA CONTRATANTE:

8.1 A FISCALIZAÇÃO da BAHIA GÁS será feita por 02 gerências distintas cada uma com as atividades sob sua responsabilidade conforme descrito neste Memorial Descritivo.

8.2 A CONTRATANTE realizará vistoria dos veículos e solicitar substituição ou reparo caso esteja inadequado para uso.

8.3 Caberá o CONTRATADO o atendimento aos requisitos de PESSOAL:

8.3.1 Nome do Sindicato da Categoria a qual pertence, bem como cópia da convenção coletiva de trabalho do ano vigente;

8.3.2 Disponibilizar à CONTRATANTE, anualmente, cópia da convenção coletiva de trabalho referente ao ano vigente;

8.3.3 Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO, serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO, a qual terá amplos poderes para paralisar os serviços e/ou solicitar o afastamento de qualquer profissional que venha a apresentar qualquer atitude ou procedimento considerado inadequado para o bom andamento dos serviços;

9. GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO:

A garantia da execução dos serviços é de 90 (noventa dias) dias. Caso, dentro do prazo de garantia, os problemas causados pela realização inadequada do serviço ou pela má qualidade do material quando fornecido pela CONTRATADA aplicado, a CONTRATADA arcará com todos os custos envolvidos para refazer os reparos num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

10. TIPOS INFRACIONAIS PARA SANCIONAMENTO:

10.1 Avaliação de Desempenho / Aferição dos Resultados

A BAHIA GÁS avaliará o desempenho da CONTRATADA conforme os critérios descritos abaixo:

- a) Mensalmente para fins de pagamento através da mensuração dos 04 indicadores de desempenho definidos para composição do pagamento mensal relativos à execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e extra manutenção;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

- b) Além da periodicidade na alínea anterior, a qualquer tempo, a critério da BAHIA GÁS;
- c) Os indicadores de desempenho deverão ser monitorados e servirão de base para a avaliação trimestral da CONTRATANTE, onde será possível verificar a eficiência da prestação de serviços por meio dos padrões referenciais descritos abaixo:

10.2 Indicadores e Critérios de Avaliação Mensal

Mensalmente, para cada indicador haverá o acompanhamento do percentual realizado pela CONTRATADA. A soma das metas de cada indicador definirá o número de pontos obtidos pela CONTRATADA a cada medição, e consequentemente o percentual de VMP devido para pagamento, conforme tabela abaixo:

ITEM	INDICADOR	DESCRIÇÃO	%	PONTOS OBTIDOS
1	CPD	Cumprimento da Programação Diária Mede o nível de cumprimento do cronograma de serviços. Relaciona o total de serviços concluídos com os programados no dia.	100 – 95	35
			94 – 50	15
			≤ 49	5
2	RS	Reclamações julgadas procedentes pela CONTRATADA / Quantidade de serviços realizados	≤ 10	20
			11 – 50	15
			50 – 100	5
3	CM	Controle Nº total de SA's / Materiais: Nº total de serviços	100 – 90	35
			89 – 50	15
			≤ 49	5
4	AT	Acidente de Trabalho	Nenhum Acidente	10
			01 Acidente sem Afastamento	5
			01 Acidente com Afastamento	0
IDM = Σ(1+2+3+4)				100

Onde:

PG = valor a ser pago pela BAHIA GÁS que poderá variar em até 100% do VMB em função do desempenho e qualidade dos serviços prestados.

VMB = Valor Mensal do Boletim de Medição apresentado pela execução dos itens de serviços de manutenção.

IDM = índice de desempenho mensal da Contrata, que reflete sua performance de atuação.

IDM	% VMB	GLOSA (%)
100 – 86	100	0
85 – 75	98	2
74 – 65	96	4
64 – 50	94	6
≤ 49	92	8



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

A CONTRATANTE, por meio da FISCALIZAÇÃO, acompanhará rotineiramente os resultados dos serviços contratados, considerando:

INDICADOR	1. CUMPRIMENTO DA PROGRAMAÇÃO DIÁRIA
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a diligência da CONTRATADA quanto ao atendimento a Programação Diária
Meta a Cumprir	Executar os serviços agendados demandados através das Programações Diárias, tarefas e/ou solicitações da Fiscalização expedidas, respeitando os prazos definidos.
Instrumento de Medição	Formulário de Atendimento, Programação Diária, Tarefa, E-mail.
Forma de Acompanhamento	Formulário de Atendimento
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de serviços realizados / serviços programados X 100
Início de Vigência	Imediato após envio da PD
INDICADOR	2. RECEBIDAS DO SAC OU OUVIDORIA
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Ferramenta de avaliação da desenvoltura da CONTRATADA em controlar e a quantidade de reclamações oriundas dos atendimentos prestados pela CONTRATADA.
Meta a Cumprir	Redução do número de reclamações pelo atendimento prestado, garantindo um melhor atendimento aos nossos clientes.
Instrumento de Medição	Chamados recebidos pelo SAC e registros da OUVIDORIA da Bahiagás
Forma de Acompanhamento	Programação Diária, Tarefa e Formulário de Atendimento
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de reclamações recebidas e julgadas procedentes pela CONTRATADA / serviços programados X 100
Início de Vigência	Imediato após envio da PD

INDICADOR	3. CONTROLE DE MATERIAL
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a correta e eficiente gestão dos materiais fornecidos para CONTRATADA para atendimento a Programação Diária
Meta a Cumprir	Correta emissão das SA's de todas as atividades executadas no período do BM, incluindo as devidas baixas no sistema
Instrumento de Medição	Formulário de Atendimento, Programação Diária, Tarefa, E-mail e AS no GGAS.
Forma de Acompanhamento	Formulário de Atendimento e AS do GGAS
Periodicidade	Diária
Mecanismo de Cálculo	Quantidade de serviços realizados que demandaram aplicação de material / número de SA's concluídas X 100
Início de Vigência	Imediato após envio da PD



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

INDICADOR	4. QSSMA
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a diligência da CONTRATADA quanto ao cumprimento da Política de QSSMA da CONTRATANTE.
Meta a Cumprir	Entrega dos documentos mensais conforme previsto no Anexo VI (Q12 - Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos).
Instrumento de Medição	Checklist do Anexo VI Q12 (mensal)
Forma de Acompanhamento	Relatório / Sistema de Gestão
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Documentos solicitados x Documentos entregues
Início de Vigência	Imediato
INDICADOR	5. ACIDENTE DE TRABALHO
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a diligência da CONTRATADA quanto ao cumprimento da Política de QSSMA da CONTRATANTE.
Meta a Cumprir	ACIDENTE "0" (ZERO)
Instrumento de Medição	Nº de acidentes, CAT's, Planilhas
Forma de Acompanhamento	Relatório / Sistema de Gestão de Anomalias
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	CONTRATADA inicia o mês com 20 pontos. Serão abatidos pontos, em função do número de ocorrências no mês em avaliação. Serão abatidos 10 pontos a cada acidente sem afastamento, e 20 a cada acidente com afastamento.
Início de Vigência	Após emissão da AS

10.3 Falha na Execução Contratual

Além das penalidades previstas na legislação vigente, a CONTRATADA fica sujeita à avaliação pela ocorrência das seguintes falhas na execução do contrato, que ficarão caracterizadas quando a CONTRATADA cometer infrações contratuais que se enquadre em pelo menos uma das hipóteses previstas abaixo.

Para cada infração serão atribuídos graus, conforme as tabelas abaixo (01 e 02), cuja dedução de pontos correspondente será aplicado sobre o IDM do contrato:

TABELA 01		
FALHA NA EXECUÇÃO CONTRATUAL		
TIPO	Nº DE PONTOS A SER REDUZIDO DO IDM	GRAU
01	1	LEVE
02	2	LEVE
03	3	MÉDIA
04	4	MÉDIA
05	5	GRAVE
06	6	GRAVE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA / AFERIÇÃO	PONTOS DEDUZIDOS
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá	1	Por ocorrência	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços	1	Por empregado e por dia	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência	2
4	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários	3	Por ocorrência	3
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	6	Por dia e por tarefa designada	6
6	Destruir, danificar ou rasurar documentos por culpa ou dolo de seus funcionários	5	Por ocorrência	5
7	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	5	Por ocorrência	5
8	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	5	Por ocorrência	5
9	Retirar da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou ferramentas, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável	3	Por item e por ocorrência	3
10	Retirar funcionários do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE;	4	Por empregado e por dia	4
11	Entregar com atraso a documentação exigida no item 5.2 da cláusula quinta do Contrato e no item 2.2 da cláusula segunda das condições Gerais contratuais – Anexo Q1.	1	Por ocorrência	1
12	Entregar incompleta a documentação exigida no item 5.2 da cláusula quinta do Contrato e no item 2.2 da cláusula segunda das condições Gerais contratuais – Anexo Q1	1	Por ocorrência	1
13	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida no item 5.2 da cláusula quinta do Contrato e no item 2.2 da cláusula segunda das condições Gerais Contratuais – Anexo Q1	1	Por ocorrência	1
14	Receber material de devolução de obra sem a documentação exigida pela CONTRATANTE	4	Por ocorrência	4
15	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal;	1	Por funcionário	1

EDITAL DE LICITAÇÃO

Nº 0084/2025

16	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições	1	Por empregado e por dia	1
17	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO	1	Por ocorrência	1
18	Deixar de cumprir determinação do contrato ou da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários	1	Por ocorrência	1
19	Deixar de fornecer, em conformidade com a legislação trabalhista e o contrato, equipamentos de proteção aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços contratados, bem como de fiscalizar lhes o uso	2	Por ocorrência	2
20	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO	2	Por ocorrência	2
21	Deixar de efetuar a reposição da mão de obra no prazo contratualmente estabelecido	3	Por ocorrência	3
22	Deixar de efetuar, nos devidos prazos, o pagamento de salários, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como de arcar com qualquer despesa direta ou indireta relacionada à execução do contrato	6	Por ocorrência	6
23	Deixar de entregar o uniforme aos funcionários conforme previsto no contrato	6	Por funcionário	6
24	Deixar de apresentar, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária quando exigido no contrato ou solicitada pela CONTRATANTE	2	Por ocorrência e por dia após vencimento do prazo	2
25	Deixar de manter sede, filial ou escritório em Salvador, Bahia	1	Por ocorrência e por dia	1
26	Deixar de atender aos chamados de emergência conforme estabelecido no contrato	6	Por ocorrência	6
27	Deixar de apresentar justificativa, no prazo solicitado pela fiscalização do contrato, para as divergências de inventário.	6	Por ocorrência	6
28	Deixar de efetuar registro no ERP dos materiais provenientes de devolução de obra no prazo estabelecido pela CONTRATANTE	4	Por ocorrência	4
29	Deixar de cumprir os Procedimentos Operacionais da CONTRATANTE, relacionados ao objeto deste Contrato	1	Por ocorrência	1
30	Deixar de substituir peças exigidas no Contrato sob responsabilidade da CONTRATADA, no prazo estipulado.	2	Por ocorrência	2
31	Deixar de entregar os Formulários de Atendimento no prazo estipulado.	6	Por ocorrência	6
32	Deixar de entregar o Relatório Diário de Obra (RDO).	1	Por ocorrência	1

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

33	Deixar de atender demanda enviada ao sobreaviso.	6	Por ocorrência	6
34	Deixar de lançar os serviços executados ou materiais aplicados no sistema ERP no prazo estipulado.	4	Por ocorrência	4
35	Deixar de identificar medidor de vazão conforme definição do CONTRATANTE;	6	Por ocorrência	6
36	Deixar de instalar medidor conforme fluxo de gás e/ou definição do CONTRATANTE;	6	Por ocorrência	6
37	Extraviar ou deixar extraviar materiais da CONTRATADA que estão sob sua guarda	6	Por ocorrência	6

O controle das infrações cometidas pela CONTRATADA será efetuado pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, que deverá elaborar o correspondente relatório ao término de cada mês e anexar ao Boletim de Medição correspondente.

Caberá a FISCALIZAÇÃO o acompanhamento e registro de todas as falhas relacionadas aos indicadores, sempre notificando o PREPOSTO da aplicação dos futuros descontos.

A análise dos resultados destas avaliações pela CONTRATANTE, poderá resultar em penalidades, caso a CONTRATADA não cumpra com os seus compromissos de qualidade e desempenho, repetidamente.

11. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
NÃO APLICÁVEL.**12. INCLUSÕES NO PREÇO:**

Todos e quaisquer tributos, taxas, contribuições e/ou encargos trabalhistas e previdenciários, horas extras, impostos incidentes, direta ou indiretamente, lucro, embalagens, e demais custos relacionados ao objeto deste CONTRATO serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e já estão incluídos nos preços. Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer outros custos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o presente CONTRATO, necessários para a realização de todos os serviços que compõem o seu objeto, tais como: supervisão, direção, administração, mão-de-obra, adicional de periculosidade, horas extras, fornecimento de materiais previamente definidos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, EPIs, transporte de pessoal, despesas com viagens e estadias, licenças, insumos, além de outros custos resultantes de outras obrigações legais, inclusive lucro da CONTRATADA, não cabendo quaisquer reivindicações posteriores, a título de revisão de preço ou reembolso, seja a que título for.

12.1 Os valores deste edital foram feitos com base nos salários de profissionais e da tabela do SINTRACOM- BA.

12.2 Está incluído no preço do contrato alimentação, treinamentos, exames admissionais, exames periódicos, exames demissionais, transporte, fardamento, EPI's, material de escritório, impressora, computador, tablet, scanner, internet, energia, água, veículos, combustíveis, pedágios, estacionamento.

12.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a devida instalação dos seus funcionários em lugar apropriado. A CONTRATANTE não disponibilizará local, água e energia para os funcionários da CONTRATADA.

12.4 Caso fortuito, tais como cliente ausente, remarcados, acessos ao local dificultado ou impedidos estão inclusos no preço.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

12.5 A CONTRATADA deve incluir no preço do contrato todos os custos com os profissionais qualificados para a execução do serviço. Não será aceito de forma alguma, profissionais que não tenha a qualificação necessária para a adequada execução do serviço.

12.6 Todos os custos referentes a retrabalho, atendimento de garantia de serviços, reembolso a clientes em caso de danos causados a aparelhos ou instalações destes.

13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Caberá o CONTRATADO o atendimento aos requisitos de PROCEDIMENTOS/TREINAMENTOS, devendo obedecer às determinações das diretrizes abaixo, não se limitando necessariamente às determinações contidas nestes documentos:

PG-03.10-005: Permissão de PT;

PG-03.01-002 – Requisitos da Gestão de Qualidade em Obras;

PG-03.10-022 – Requisitos de Meio Ambiente para contratos rev 00;

PG-03.10-018 – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos;

IT-02.01-015 – Ligação e Interligação de clientes – Residencial e Comercial;

IT-03.01-033 – Instalação de rede interna de Gás Natural Canalizado Residencial;

IT-03.01-032 – Instalação de rede interna de Gás Natural Canalizado Comercial e Industrial;

IT-02.01-019 – Censo de Aparelhos à Gás;

IT-02.01-020 – Conversão de Aparelhos para Gás Natural;

IT-02.02-018 - Manutenção de Pintura da RDGN

IT-03.05-001 – Credenciamento de Prestadores de Serviços rev 00

IT-03.10-001 – Análise Preliminar de Risco – APR rev 01

IT-03.10-002 – Serviço em Espaço Confinado

IT-03.10-003 – Serviço à quente rev 01

IT-03.10-004 – Serviço em altura rev 03

IT-02.02-093 – Atendimento a Emergências Operacionais de Clientes Residencial e Comercial

IT-02.02-018 – Manutenção de Pintura da Rede de Distribuição de Gás Natural.

NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;

NBR 5419 – Proteção de estruturas contra as cargas atmosféricas;

NBR 5580 – Tubos de aço carbono para rosca Whitworth gás para usos comuns na condução de fluídos;

NBR5590 – Tubos de aço carbono com ou sem costura, pretos ou galvanizados por imersão a quente, para condução de fluídos;

NBR 6493 – Emprego de cores para identificação de tubulações;

NBR 6943 – Conexões de ferro fundido maleável, com rosca NBR NM ISO 7-1, para tubulações;

NBR 14745 – Tubo de cobre ou multicamada sem costura flexível, para condução de fluidos – Requisitos;

NBR 8130 – Aquecedores de água a gás tipo instantâneo – Requisitos e métodos de ensaio;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

NBR 11720 – Conexões para unir tubos de cobre ou multicamada por soldagem ou brasagem capilar;

NBR 12727 – Medidor de gás tipo diafragma para instalações residenciais – Dimensões;

NBR 13103 – Adequação de ambientes residenciais para instalação de aparelhos que utilizam gás combustível;

NBR 13127 – Medidor de gás tipo diafragma para instalações residenciais;

NBR 13128 – Medidor de gás tipo diafragma, para instalações prediais – Determinação das características;

NBR 13206 – Tubos de cobre ou multicamada leve, médio e pesado, sem costura, para condução de água e outros fluídos;

NBR 14177 – Tubo flexível metálico para instalações domésticas de gás combustível;

NBR 15526 – Redes de distribuição interna para gases combustíveis em instalações residenciais e comerciais – Projeto e execução;

NBR 15358 – Redes de distribuição para gás combustível em instalação de uso não residencial de até 400 kPa – Projeto e execução;

NBR 15756 – Cavalete de cobre ou multicamada para instalações residenciais de gases combustíveis – Requisitos e montagem;

NBR 15923 – Inspeção de rede de distribuição interna de gases combustíveis em instalações residenciais e instalação de aparelhos a gás para uso residencial – Procedimento;



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO II (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)-

LOTE 01

SERVIÇO: ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO DIÁRIA: NOVAS LIGAÇÕES / INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

SERVIÇOS GEVAR (LOTE 1)	CÓDIGO MS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CRM (SEM MEDIDOR) OU CR		un		12	
INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MEDIDORES CLASSES G-0.6 A G-1.6 E REGULADORES 1º E 2º ESTÁGIOS E VÁLVULAS REGULADORAS		un		1.700	
INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MEDIDORES CLASSES G-2.5 A G-16 E REGULADORES 1º E 2º ESTÁGIOS E VÁLVULAS REGULADORAS		un		500	
INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORES (QUANDO INSTALADAS SEPARADAMENTE)		un		1.200	
RETIRADA DE CONJUNTO MEDIDORES E REGULADORES		un		100	
CONVERSÃO FOGÃO E CHURRASQUEIRA		un		500	
SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE GÁS		un		3.000	
SERVIÇO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL DOS ABRIGOS DE REGULAGEM E MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE GÁS		un		220	
SERVIÇO DE MONTAGEM DE PROTÓTIPO DE ABRIGO INTERNO		un		20	
CHAMADO IMPROCEDENTE		un		500	
SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA		un		30	
MOBILIZAÇÃO FORA DA RMS		un		100	
ADMINISTRAÇÃO	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (GEVAR)		vb		12	
MOBILIZAÇÃO GERAL (GEVAR)		vb		1	
TOTAL LOTE 1 (GEVAR)	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-
VALOR TOTAL (R\$):					



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO II (Q7 – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS)

LOTE 02

SERVIÇO: ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO DIÁRIA: NOVAS LIGAÇÕES / INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO

SERVIÇOS GEOPE (LOTE 2)	CÓDIGO MS	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)
SERVIÇO DE BLOQUEIO DE UNIDADE CONSUMIDORA		un		10.000	
SERVIÇO DE RELIGAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA		un		2.500	
SERVIÇO DE LIMPEZA DE CRM's		un		150	
SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS DAS CRM's		un		200	
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS EMERGENCIAIS DE VAZAMENTO		un		1.750	
SERVIÇO DE REPARO DE VAZAMENTO EM CONEXÕES SOLDADAS DE COBRE		un		80	
SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR FALTA DE GÁS OU BAIXA PRESSÃO		un		1.000	
SERVIÇO PREVENTIVO DE INSPEÇÃO DE VAZAMENTO		un		25.000	
SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO DAS CRM's		un		200	
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES TIPO DIAFRAGMA (modelos G0.6, G1.0 e G1.6)		un		6.000	
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES TIPO DIAFRAGMA (modelos G2.5, G4, G6 e G16)		un		800	
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES TIPO ROTATIVO (G16 e G25)		un		15	
SERVIÇO DE TESTE DE FUNCIONAMENTO DO MEDIDOR DE VAZÃO		un		200	
SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE MEDIÇÃO		un		300	
FATOR FIXO		un		800	
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CADEADOS DAS ESTAÇÕES DOS CLIENTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS		un		200	
SERVIÇO DE AJUSTE NA MONTAGEM DOS MEDIDORES DE VAZÃO NOS ABRIGOS INDIVIDUAIS		un		40	
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES		un		500	
LIBERAÇÃO DE CLIENTES APÓS REPARO		un		80	
SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE CRM'S		un		20	
SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CRM		un		50	



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSIÇÃO		un		100	
SERVICO DE AJUSTE DE CRM		un		700	
SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DA GEOPE		un		300	
PINTURA DE CRM		un		1.200	
PINTURA DE CRM		un		100	
RECUPERAÇÃO DE ABRIGO		m ²		30	
ADMINISTRAÇÃO	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-
ADMINISTRAÇÃO LOCAL (GEOPE)		vb		12	
MOBILIZAÇÃO GERAL (GEOPE)		vb		1	
TOTAL	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-	-XXX-
VALOR TOTAL (R\$):					



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO III

(Q8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS)

1. OBJETIVO:

Definir os critérios a serem adotados pela CONTRATANTE para aprovação das medições e documentos de cobrança emitidos pela CONTRATADA, com base nas condições contratuais, para os “Serviços de instalação de medidores e válvulas, adequação da instalação de aparelho a gás, avaliação do ambiente que abrigam aparelhos a gás, liberação do gás natural, conversão de aparelhos a gás, prestação de assistência técnica, substituição de conjuntos de regulação de pressão e serviços de inspeção e manutenção do sistema de fornecimento de gás natural, bloqueio e religação de clientes, dos empreendimentos residenciais, comerciais e pequenas indústrias atendidos pela Bahiagás”.

2. APROVAÇÃO DAS MEDIÇÕES:

2.1. A CONTRATADA deve emitir os Boletins de Medições ou documentos equivalentes (separados por Lote) para a prévia aprovação da CONTRATANTE, considerando a(s) quantidade(s) de serviço(s) realizado(s) e preço(s) unitário(s) estabelecido(s) no ANEXO Q7 (PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS), em conformidade com o ANEXO Q4 (MEMORIAL DESCRITIVO) e demais condições contratuais, sendo:

- Os serviços descritos nos itens 1 a 11 ficarão sob a fiscalização da Gerência de Varejo e os descritos nos itens 12 a 38 ficarão sob a fiscalização da Gerência de Operação.
- Para todos os itens de serviço, abaixo descritos, considerar que para liberação do pagamento do BM, deverá ter sido feito o encerramento de todos os atendimentos executados pela CONTRATADA, no sistema da BAHIA GÁS.

2.2. A aprovação das medições pela CONTRATANTE deve ocorrer no prazo de até **10 dias**, contados da data de recebimento da documentação completa, conforme Memorial Descritivo. Não serão computados neste prazo os dias em que a aprovação ficou pendente para correção dos documentos ou por qualquer outro motivo de responsabilidade da CONTRATADA.

3. PRAZO PARA PAGAMENTO:

3.1. Os documentos de cobrança só devem ser emitidos após a aprovação das medições pela CONTRATANTE.

3.2. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE no prazo de até **30 dias**, contados da data do recebimento dos documentos de cobrança aprovados.

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO DIÁRIA - LOTE 01 GEVAR	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE CRM (SEM MEDIDOR) OU CR (item 2.1 do Memorial Descritivo): Será pago por montagem mecânica dos itens de CR iniciando na transição PE-Aço e limitado à 1,5m de tubulação de cobre à jusante da CRM ou CR, inclusive pintura e instalação de suporte.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MEDIDORES E VÁLVULAS REGULADORAS (item 2.2 do Memorial Descritivo):
2.1	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MEDIDORES CLASSES G-0.6 A G-1.6 E REGULADORES 1º E 2º ESTÁGIOS: Será pago por instalação de conjunto de reguladores de pressão ou estabilizadores de pressão (3º estágio) e medidores de vazão tipo diafragma, incluindo a substituição de válvula UGV por esfera, além de tubos e conexões instalados, testados, verificada sua estanqueidade e liberação do gás para o cliente, caso não haja impeditivo. NOTA 1: Após a conclusão do serviço, deverá ser realizado o <i>checklist</i> e corrigidos todos os itens não conformes. NOTA 2: Caso seja instalado apenas um dos equipamentos acima descritos, o valor considerado será o mesmo do item total.
2.2	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE MEDIDORES CLASSES G-2.5 A G-16 E REGULADORES 1º E 2º ESTÁGIOS: Será pago por instalação de conjunto de reguladores de pressão ou estabilizadores de pressão (3º estágio) e medidores de vazão tipo diafragma, incluindo a substituição de válvula UGV por esfera, além de tubos e conexões instalados, testados, verificada sua estanqueidade e liberação do gás para o cliente, caso não haja impeditivo. NOTA 1: Após a conclusão do serviço, deverá ser realizado o check-list e corrigidos todos os itens não conformes. NOTA 2: Caso seja instalado apenas um dos equipamentos acima descritos, o valor considerado será o mesmo do item total.
3	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORES (QUANDO INSTALADAS SEPARADAMENTE) (item 2.3 do Memorial Descritivo): Será pago por unidade de equipamento instalado e testado e após aprovação da CONTRATANTE. Neste preço estão incluídas a montagem de todas as conexões e tubulações necessárias para a instalação e perfeita operação do conjunto de regulação de pressão e ou regulação de pressão e medição. Considerar neste preço o fornecimento de todos os materiais (exceto àqueles cujo fornecimento é de responsabilidade da CONTRATANTE) e mão de obra para a montagem mecânica. NOTA 3: Caso este equipamento seja instalado em abrigos juntamente com os medidores, será considerado como “Instalação de Conjunto de Medidores” e pago conforme item 1.2 ou 1.3 acima descrito.
4	RETIRADA DE CONJUNTO MEDIDORES E REGULADORES (item 2.4 do Memorial Descritivo): Será pago por conjunto (ou unidade caso exista apenas um equipamento no local) de equipamentos e materiais retirados das CRM's ou nos abrigos dos clientes. Neste preço estão incluídas a desmontagem de todas as conexões e tubulações existentes e fornecimento e colocação de bloqueios necessários para a perfeita vedação do sistema, bem como teste de estanqueidade do sistema.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

5	CONVERSÃO FOGÃO E CHURRASQUEIRA (item 2.5 do Memorial Descritivo): Será pago por unidade de aparelho convertido, testado e aprovado, com a substituição de todos os itens do kit de conversão, ensaiada a estanqueidade do conjunto de válvula e medidor do abrigo (unidade habitacional), adequação do aparelho, liberado o gás e coletadas as informações do medidor (leitura inicial, fabricante, modelo, número de série). Para liberação do pagamento deve ser considerada também a execução de todas as etapas, necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento convertido. O serviço somente será pago após a apresentação de formulário preenchido com a descrição do serviço executado, listando os materiais utilizados de fornecimento da CONTRATADA e constando a assinatura/aceite e telefone do cliente, e, quando necessário, o laudo do teste de monóxido de carbono. Para conversão dos aparelhos residenciais a gás (de qualquer tipo) o “kit de conversão” original deverá estar incluso no preço, conforme Anexo P - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS DO ORÇAMENTO.
6	SERVIÇO DE LIBERAÇÃO DE GÁS (item 2.6 do Memorial Descritivo): Será pago por conjunto de válvula e medidor (unidade habitacional), testada sua estanqueidade bem como da rede da unidade habitacional, liberado o gás e coletadas as informações do medidor (leitura inicial, fabricante, modelo, número de série), verificando o ambiente de instalação dos aparelhos. NOTA 4: este serviço não será pago caso seja feita a montagem do conjunto de medidor e regulador no momento da liberação do gás, neste caso o pagamento será feito conforme item 2.1 acima descrito.
7	SERVIÇO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL DOS ABRIGOS DE REGULAGEM E MEDIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE GÁS (item 2.7 do Memorial Descritivo): Será pago por relatório técnico fotográfico elaborado a partir de visita técnica detalhada, a empreendimentos definidos pela CONTRATANTE. O relatório deverá apresentar o padrão de montagem dos abrigos internos para o empreendimento visitado, contendo o tipo de reguladora, o tipo de medidor, as conexões utilizadas e outros componentes que venham a compor a montagem. Ainda no relatório deverão ser listados todos os abrigos que estão fora do padrão com registro fotográfico e descrição contendo a localização do abrigo e o detalhamento de tudo que estiver em desacordo com o modelo adotado.
8	SERVIÇO DE MONTAGEM DE PROTÓTIPO DE ABRIGO INTERNO (item 2.8 do Memorial Descritivo): Será pago por conjunto de medidores e válvulas montados e desmontados em abrigos internos de clientes. Neste preço estão incluídas a montagem e desmontagem de todas as conexões e tubulações existentes e fornecimento e colocação de bloqueios necessários para a perfeita vedação do sistema.
9	CHAMADO IMPROCEDENTE (item 2.9 do Memorial Descritivo): Será pago por atendimentos solicitados pelo CONTRATANTE em que a veracidade do problema seja considerada improcedente ou o cliente esteja ausente/acesso negado. Devendo a mesma, ser evidenciada através de formulário.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

10	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA (item 2.10 do Memorial Descritivo): Será pago por serviço demandado pelo SAC, analisado e resolvido o problema técnico na unidade habitacional que esteja fora do prazo de garantia de serviço anteriormente realizado. Inclusive ensaio de estanqueidade na rede interna de cada unidade consumidora a jusante do medidor individual. Também deverá ter sido feito o encerramento dos chamados no sistema da BAHIA GÁS. NOTA: a visita técnica em decorrência de serviços não realizados corretamente e dentro do prazo de garantia, não farão jus a este pagamento.
11	DESLOCAMENTO PARA FORA DA RMS (item 2.11 do Memorial Descritivo): Será pago multiplicando a quantidade de funcionários que irá se deslocar, vezes o número de dias que ficarão fora da RMS (incluindo deslocamento), vezes o valor unitário.
12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (item 2.12 do Memorial Descritivo) Será pago por verba (vb) mensal mediante comprovação da alocação dos funcionários responsáveis pelos serviços, através de documentação trabalhista, manutenção de máquinas e equipamentos, manutenção e limpeza de almoxarifado, execução dos serviços administrativos inerentes ao contrato. As análises do item serão feitas separadamente pela GEOPE e GEVAR e cada Gerência fará a liberação da parcela sob sua responsabilidade, conforme PPU.
13	VERBA DESTINADA PARA REMUNERAÇÃO DESPESAS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO GERAL DA EMPRESA (item 2.13 do Memorial Descritivo)
13.1	MOBILIZAÇÃO: Será pago por verba (vb) no início do contrato, sendo 70% (setenta por cento) do valor total destinado a mobilização e desmobilização. O pagamento será autorizado após todos os documentos apresentados, em meio digital, em um único arquivo e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A comprovação para pagamento deve conter no mínimo: - Relatório fotográfico comprovando a mobilização da instalação de escritório com os devidos equipamentos e suprimentos e checklist de inspeção aprovado pela BAHIA GÁS; - Mobilização de pessoal, documentação trabalhista, EPI'S e EPC'S, fardamento já aprovado pela FISCALIZAÇÃO, além dos crachás já emitidos pela BAHIA GÁS; - Relatório fotográfico comprovando a mobilização dos equipamentos e aparelhos para a execução dos serviços e checklist de inspeção aprovado pela BAHIA GÁS.
13.2	DESMOBILIZAÇÃO Será pago por verba (vb) no final do contrato, sendo 30% (trinta por cento) do valor total destinado a mobilização e desmobilização. O pagamento será autorizado, após apresentação de todos os documentos, em meio digital em um único arquivo e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

	A comprovação para pagamento deve conter no mínimo: - Relatório fotográfico comprovando a desmobilização completa; a apresentação dos “Nada Consta” de proprietários, concessionárias e órgãos públicos; cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório e comprovante de devolução dos crachás emitidos pela BAHIA GÁS.
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO - LOTE 02 GEOPE	
ITEM	DESCRIÇÃO
14	SERVIÇO DE BLOQUEIO DE UNIDADES CONSUMIDORAS (item 2.14 do Memorial Descritivo): Será pago por bloqueio do fornecimento de gás com instalação de lacre ou tamponamento ou qualquer outra inovação proposta pela CONTRATANTE para impossibilitar a passagem de gás natural pelo medidor e fixação do TAG informativo por solicitação do CONTRATANTE. Nos casos em que o bloqueio não for realizado por comprovação/realização de pagamento, por falta de acesso, será aplicado um fator de 0.5 no valor da PPU, para pagamento deste serviço.
15	SERVIÇO DE RELIGAÇÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA (item 2.15 do Memorial Descritivo): Será pago por remoção do lacre e TAG informativo e testes de vazamento e preenchimento de formulário específico com as evidências da atividade executada por solicitação do CONTRATANTE.
16	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CRM's (item 2.16 do Memorial Descritivo): Será pago pela limpeza da estação residencial e comercial com água e sabão neutro, incluindo a remoção de vegetação, quando solicitado pelo CONTRATANTE, conforme programação.
17	SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS ITENS DAS CRM's (item 2.17 do Memorial Descritivo): Será pago pela substituição dos componentes das estações localizadas nos clientes residenciais e comerciais, tais como válvulas e conexões, realização de testes de vazamento, preenchimento de formulário específico, quando solicitado pelo CONTRATANTE.
18	SERVIÇO DE ATENDIMENTO AOS CHAMADOS EMERGENCIAIS DE VAZAMENTO (item 2.18 do Memorial Descritivo): Será pago após remoção de vazamentos através do reaperto ou substituições de conexões, equipamentos e demais itens dos clientes residenciais e comerciais por solicitação da CONTRATANTE e preenchimento de formulário específico. Está incluso neste item o reparo na pintura da CRM, quando necessário, de acordo com os padrões da CONTRATANTE.
19	SERVIÇO DE REPARO DE VAZAMENTO EM CONEXÕES SOLDADAS DE COBRE (item 2.19 do Memorial Descritivo): Será pago pelo serviço de reparo de vazamento em conexões de cobre de 15, 22 ou 35mm quando solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo aos requisitos de segurança e normas vigentes.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

	Está incluso neste item o reparo na pintura da CRM de acordo com os padrões da CONTRATANTE.
20	SERVIÇO DE ATENDIMENTO POR FALTA DE GÁS OU BAIXA PRESSÃO (item 2.20 do Memorial Descritivo): Será pago pela normalização do fornecimento de gás a UH ou cliente comercial, através do rearme da válvula de segurança ou substituição de algum item avariado, quando solicitado pelo CONTRATANTE.
21	SERVIÇO PREVENTIVO DE INSPEÇÃO DE VAZAMENTO (item 2.21 do Memorial Descritivo): Será pago por teste de vazamento realizados com solução de água e sabão e detector portátil de gás nos medidores, válvulas e todas as conexões aparentes das CRMs e dos abrigos individuais instalados nos clientes residenciais e comerciais. O serviço será pago por unidade habitacional (UH) e/ou CRM. Para as inspeções em CRM, deverá preenchimento de formulário específico, quando solicitado pelo CONTRATANTE.
22	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTRO DAS CRM's (item 2.22 do Memorial Descritivo): Será pago pela remoção do elemento filtrante para limpeza, ou substituição dele, reinstalação e testes de vazamento na estação por solicitação do CONTRATANTE.
23	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES TIPO DIAFRAGMA E ROTATIVOS (item 2.23 do Memorial Descritivo):
23.1	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES TIPO DIAFRAGMA (modelos G0.6, G1.0 e G1.6) (item 2.23 do Memorial Descritivo): Será pago por substituição dos medidores de vazão modelos G 0.6, G 1.0 e G 1.6. E, caso seja necessário, adequação da tubulação de Cobre, além dos testes de vazamento e preenchimento de formulário específico e inclusão de dados no sistema, quando solicitado pela CONTRATANTE.
23.2	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES TIPO DIAFRAGMA (modelos G2.5, G4, G6 e G16) (item 2.23 do Memorial Descritivo): Será pago por substituição dos medidores de vazão modelos G 2.5, G 4, G 6 e G 16. E, caso seja necessário, adequação da tubulação de cobre, além dos testes de vazamento, preenchimento de formulário específico e inclusão de dados no sistema, quando solicitado pela CONTRATANTE.
23.3	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEDIDORES TIPO ROTATIVO (G16 e G25) (item 2.23 do Memorial Descritivo): Será pago por substituição dos medidores de vazão tipo rotativo modelo G 16 ou G 25. E, caso seja necessário, adequação da tubulação de cobre, além dos testes de vazamento, preenchimento de formulário específico e inclusão de dados no sistema, quando solicitado pela CONTRATANTE.
24	SERVIÇO DE TESTE DE FUNCIONAMENTO DO MEDIDOR DE VAZÃO (item 2.24 do Memorial Descritivo): Será pago por teste de travamento realizado nos medidores de vazão por solicitação da CONTRATANTE.
25	SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE MEDIÇÃO (item 2.25 do Memorial Descritivo): Será pago por inspeção de todo sistema de medição dos clientes residenciais e comerciais quanto a sua instalação e funcionalidade além da verificação da pressão de fornecimento com registro em formulário específico, quando solicitado pela CONTRATANTE.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

26	FATOR FIXO (item 2.26 do Memorial Descritivo): Será pago pela realização do fator fixo, de acordo com o procedimento da CONTRATANTE e registro em formulário específico.
27	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CADEADOS DAS ESTAÇÕES DOS CLIENTES (item 2.27 do Memorial Descritivo): Será pago por cadeado recuperado ou substituído nos clientes residenciais e comerciais, quando solicitado pela CONTRATANTE.
28	SERVIÇO DE AJUSTE NA MONTAGEM DOS MEDIDORES DE VAZÃO NOS ABRIGOS INDIVIDUAIS (item 2.28 do Memorial Descritivo): Será pago pelo serviço de readequação dos medidores no interior dos abrigos, incluindo ajuste e/ou substituição de tubulações de cobre, quando solicitado pela CONTRATANTE.
29	SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO DOS CLIENTES (item 2.29 do Memorial Descritivo): Será pago por identificação de medidores e/ou abrigos dos clientes residenciais e comerciais, quando solicitado pela CONTRATANTE.
30	LIBERAÇÃO DE CLIENTES APÓS REPARO (item 2.30 do Memorial Descritivo): Será pago pela liberação de fornecimento de gás de clientes residenciais e comerciais, quando solicitado pela CONTRATANTE.
31	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE CRM'S POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE (item 2.31 do Memorial Descritivo): Será pago pelo bloqueio e desmontagem de CRM's desativadas dos clientes residenciais e comerciais, quando solicitada pela CONTRATANTE.
32	SUBSTITUIÇÃO DE CRM (item 2.32 do Memorial Descritivo): Será pago pelo serviço total que inclui a quebra da estrutura de alvenaria para acesso a transição; desmontagem da estação existente; reabertura de rosca (quando necessário); instalação de uma nova transição conectando o lado em aço/cobre e realizando solda do lado em PEAD; montagem da CRM; interligação da nova CRM com a instalação já existente; ajustes das válvulas de pressão com os valores fornecidos pela contratada e verificação de vazamento após a pressurização sanando-os quando presentes; pintura da nova CRM instalada; instalação de novo abrigo, recomposição civil, acabamento e pintura da parte civil afetada. Quando houver a necessidade da substituição do abrigo, será obrigação da CONTRATANTE o fornecimento deste abrigo. São obrigações da CONTRATADA o fornecimento dos insumos para recomposição civil e pintura, ferramentas, equipamentos, consumíveis e mão de obra qualificada necessária a conclusão da atividade com excelência.
33	SUBSTITUIÇÃO DE TRANSIÇÃO (item 2.3 do Memorial Descritivo): Será pago pelo serviço que consiste na quebra de estrutura de alvenaria para acesso a transição; desmontagem parcial da CRM; corte do lado do PEAD e desconectar o lado em aço; retirada da transição danificada; limpeza da tubulação; reabertura de rosca (quando necessário); instalação de uma nova transição conectando o lado em aço e realizando solda do lado em PEAD; montagem da CRM; verificação de vazamento após a pressurização sanando-os quando presentes; recomposição civil, acabamento e pintura da parte civil afetada. São obrigações da CONTRATADA o fornecimento dos insumos para recomposição civil e pintura, ferramentas, equipamentos, consumíveis e mão de obra necessária a conclusão da atividade com excelência.



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

34	SERVIÇO DE AJUSTE DE CRM (item 2.34 do Memorial Descritivo): Será pago pelo serviço de ajuste de ajuste de válvulas reguladoras, testes de vazamento e de todos os dispositivos da CRM, quando solicitado pela CONTRATADA. Esta atividade deverá ser realizada por um profissional de nível técnico (instrumentação, mecânica, eletromecânica, mecatrônica ou automação), com registro no conselho de classe. Esta atividade deverá gerar relatório específico, de acordo com o modelo disponibilizado pela CONTRATANTE.
35	SERVIÇO DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DA GEOPE (item 2.35 do Memorial Descritivo): Será pago mediante apresentação de relatório específico aprovado pela CONTRATANTE, de acordo com o modelo disponibilizado.
36	CHAMADO IMPROCEDENTE (item 2.36 do Memorial Descritivo): Será pago por atendimentos solicitados pelo CONTRATANTE em que a veracidade do problema seja considerada improcedente ou o cliente esteja ausente/acesso negado. Devendo a mesma, ser evidenciada através de formulário.
37	PINTURA DE CRM's (item 2.37 do Memorial Descritivo): Será pago por CRM pintada, em toda a tubulação e acessórios.
38	RECUPERAÇÃO DE ABRIGO DE ALUMÍNIO (item 2.38 do Memorial Descritivo): Será pago por metro quadrado de alumínio (porta ou laterais) fornecido e instalado na CRM, conforme modelo da CONTRATANTE.
39	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (item 2.39 do Memorial Descritivo) Será pago por verba (vb) mensal mediante comprovação da alocação dos funcionários responsáveis pelos serviços, através de documentação trabalhista, manutenção de máquinas e equipamentos, manutenção e limpeza de almoxarifado, execução dos serviços administrativos inerentes ao contrato. As análises do item serão feitas separadamente pela GEOPE e GEVAR e cada Gerência fará a liberação da parcela sob sua responsabilidade, conforme PPU.
40	VERBA DESTINADA PARA REMUNERAÇÃO DESPESAS COM MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO GERAL DA EMPRESA (item 2.40 do Memorial Descritivo)
40.1	MOBILIZAÇÃO: Será pago por verba (vb) no início do contrato, sendo 70% (setenta por cento) do valor total destinado a mobilização e desmobilização. O pagamento será autorizado após todos os documentos apresentados, em meio digital, em um único arquivo e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A comprovação para pagamento deve conter no mínimo: - Relatório fotográfico comprovando a mobilização da instalação de escritório com os devidos equipamentos e suprimentos e checklist de inspeção aprovado pela BAHIA GÁS; - Mobilização de pessoal, documentação trabalhista, EPI'S e EPC'S, fardamento já aprovado pela FISCALIZAÇÃO, além dos crachás já emitidos pela BAHIA GÁS; - Relatório fotográfico comprovando a mobilização dos equipamentos e aparelhos para a execução dos serviços e checklist de inspeção aprovado pela BAHIA GÁS.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

40.2	DESMOBILIZAÇÃO Será pago por verba (vb) no final do contrato, sendo 30% (trinta por cento) do valor total destinado a mobilização e desmobilização. O pagamento será autorizado, após apresentação de todos os documentos, em meio digital em um único arquivo e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. A comprovação para pagamento deve conter no mínimo: - Relatório fotográfico comprovando a desmobilização completa; a apresentação dos “Nada Consta” de proprietários, concessionárias e órgãos públicos; cópia dos termos de rescisão dos contratos de trabalho, demonstrativo do trabalhador de recolhimento do FGTS rescisório e comprovante de devolução dos crachás emitidos pela BAHIA GÁS.
-------------	---



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO VI (Q12 – DIRETRIZES DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE PARA CONTRATOS)

Questionário	
Questão	Resposta
Haverá mão de obra alocada nas instalações ou frentes de serviço da BAHIA GÁS?	Sim
Haverá colaboradores alocados em atividades e operações insalubres, de acordo com a NR-15?	Não
Haverá colaboradores alocados em atividades e operações perigosas, de acordo com a NR-16?	Sim
Há previsão de atividades elencadas na IT-03.10-001 - Análise Preliminar de Risco - APR?	Sim
Há previsão de atividades de campo no contrato?	Sim
Há previsão de geração de resíduos e/ou efluentes nas atividades do contrato?	Não
Há exigência de licenciamento ambiental para a atividade, segundo o Decreto Estadual nº 14.024/2012?	Não
Há exigência de cadastro no IBAMA para a atividade, segundo a IN IBAMA nº 13/2021?	Não
Serão executadas obras próximas a comunidades?	Não

Requisitos de SMS para Mobilização do Contrato		
ID	Requisito	Prazo
1	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR).	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização.
2	Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO).	Até 15 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização.
3	Homologação da CIPA ou indicação de designado conforme a NR-5.	De acordo com os prazos da NR-5, a contar do recebimento da 1ª AS.
4	Laudo de Periculosidade com ART.	Até 30 dias após o recebimento da 1ª AS ou dentro do período de mobilização.
5	Análise Preliminar de Riscos (APR).	Antes do início dos serviços.
6	Plano de Atendimento a Emergências (PAE), informando rede hospitalar local e especialidade, além de cenários de emergência ambiental.	Antes do início dos serviços.
7	NO-03.10-002 - Norma de SMS para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
8	PG-03.10-018 – Requisitos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
9	PG-03.10-022 – Requisitos de Meio Ambiente para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
10	PG-03.10-039 – Requisitos de Relacionamento com Comunidades para Contratadas	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
11	Demais PG's, IT's, AN's e FO's disponíveis no Anexo Q12 (https://bahiagas.com.br/anexo-q12)	O contratado deve tomar conhecimento antes do início da atividade.
12	Formulário para Comunicação de Anomalias de Empresas Contratadas (FO-03.10-031)	Imediatamente após qualquer incidente/acidente em atendimento ao PG-01.05-002 - Gestão de Anomalia (sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente).



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025

Requisitos de SMS durante a Execução do Contrato (quando aplicável)			
ID	Documentos	Prazo	Aplicabilidade
1	Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros ou protocolo de solicitação	Até 30 dias após o recebimento da 1ª AS	Quando houver instalações provisórias ou canteiro de obras
2	Aprovação das instalações do canteiro	Após recebimento do Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Protocolo	Quando houver canteiro de obras
3	Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos	Até 05 dias úteis antes do início dos serviços	Quando houver equipamentos e veículos alocados no contrato, a serviço da BAHIA GÁS
4	Plano de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Antes do início dos serviços	Quando houver máquinas e equipamentos alocados no contrato
5	Laudo de vala emitido por Engenheiro Civil e atestado por ART específica (referência: FO-03.10-054)	Antes do início dos serviços	Quando forem realizadas escavações com profundidade superior a 1,25m que necessitem de acesso de trabalhadores
6	Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais	Antes do início dos serviços	Quando houver atividades que possam ocasionar em impactos ambientais
7	Planos e programas exigidos na Licença Ambiental	De acordo com os prazos estabelecidos na referida Licença Ambiental	Quando forem identificados itens da Licença Ambiental que sejam de responsabilidade da CONTRATADA
8	Licença de lavra para brita	Antes do início dos serviços	Quando houver execução de lavra para obtenção de brita por responsabilidade da CONTRATADA
9	Licença para extração de areia	Antes do início dos serviços	Quando houver extração de areia por responsabilidade da CONTRATADA
10	Outorga para captação e uso da água ou lançamento em corpos hídricos	Antes do início dos serviços	Quando houver captação direta ou lançamento em corpos hídricos por responsabilidade da CONTRATADA
11	Cadastro de produtos florestais nos órgãos competentes	Antes do início dos serviços	Quando houver fornecimento de artefatos de madeira ou execução de serviços utilizando produtos ou subprodutos florestais por responsabilidade da CONTRATADA
12	DOF - Documento de Origem Florestal	Antes do início dos serviços	Quando houver fornecimento ou transporte de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, por responsabilidade da CONTRATADA
13	Laudo recente com medidas da emissão de fumaça preta para frota de veículos a diesel (para cada veículo)	Antes do início dos serviços	Quando houver utilização de frota própria ou terceirizada de veículos pesados movidos a óleo diesel, e cujos contratos tenham duração INFERIOR a 30 dias
14	Programa de Autofiscalização da Correta Manutenção da Frota (aprovação pela própria CONTRATADA)	Antes do início dos serviços	Quando houver utilização de frota própria ou terceirizada de veículos pesados movidos a óleo diesel, e cujos contratos tenham duração SUPERIOR a 30 dias
Outros documentos não elencados acima podem ser solicitados em atendimento à legislação vigente ou às especificidades do contrato.			



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

Requisitos de SMS para Boletim de Medição (quando aplicável)	
ID	Documentos
1	Evidência de realização de Diálogos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
2	Evidência de realização de treinamentos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
3	Evidência de realização de inspeções de Segurança, incluindo: máquinas, equipamentos e veículos
4	Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos
5	Evidência de realização de reuniões de Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho
6	FO-03.10-033 - Informações Estatísticas de Contratados
7	Ficha de entrega de EPI's de novos colaboradores no mês em questão (ou atualização de fichas dos trabalhadores já mobilizados no contrato)
8	Ordens de Serviço (NR-1) de novos colaboradores ou em virtude de mudança de função
9	Evidências de atendimento aos Condicionantes da Licença Ambiental da BAHIA GÁS
10	Evidências de aquisição de produtos de origem mineral (areia, brita, entre outros)
11	Relação das Fontes de Emissões Atmosféricas utilizando o termo de referência apresentado no AN-03.10-059.
12	Evidência da realização de manutenção da frota e teste de emissão de fumaça preta (Certificado de Índice de Fumaça)
13	Evidência de destinação correta de resíduos e efluentes
14	FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos dos produtos utilizados
15	Relatórios de Comunicação de Obra com documentos de verificação comprobatórios para acompanhamento da BAHIA GÁS
Outros documentos não elencados acima podem ser solicitados em atendimento à legislação vigente ou às especificidades do contrato.	



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO IX (Q15.1 - TERMO DE RECEB. PROVISÓRIO DE SERVIÇO – TRPS)
(Minuta)

Tendo sido concluído(s) no dia/....../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia .../.../... e objeto do Contrato nº, assinado em/....../...., entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS** e a, relativamente à contratação dos serviços de, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação provisória e de comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

.....
.....

.....
.....

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO X (Q15.2 - TERMO DE RECEB. DEFINITIVO DE SERVIÇO – TRDS)
(Minuta)

Tendo sido concluído(s) no dia/....../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia/....../.... e objeto do Contrato nº, assinado em/....../.... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS** e a, relativamente à contratação dos serviços de, foram os trabalhos considerados em condições de aceitação definitiva e, conseqüentemente, lavrado o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s).

Todo(s) o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) pela **CONTRATADA** acima referido dentro das especificações determinadas e foram atendidas as exigências da fiscalização.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

.....
.....

.....
.....

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO XI (Q15.3 - TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO – TEC)
(Minuta)

Tendo sido concluído(s) no dia/....../.... o(s) serviço(s) iniciado(s) no dia .../.../... e objeto do Contrato nº, assinado em/....../.... entre a **COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS** e a, relativamente à contratação dos serviços de, e já considerados em condições de aceitação definitiva conforme Termo de Recebimento Definitivo de Serviço(s), consequentemente lavra-se o presente Termo de Encerramento do Contrato.

A **CONTRATADA** dá à **BAHIA GÁS** neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos relativos ao Contrato acima mencionado, especialmente aqueles correspondentes ao preço ajustado, para nada mais reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no Contrato ora definitivamente quitado.

De comum acordo, as partes contratantes, pelos seus representantes abaixo assinados, lavram este Termo de Encerramento do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Salvador, de de

Pela **CONTRATANTE**:

.....
.....

.....
.....

Pela **CONTRATADA**:

.....
.....

NOTA: Deverá ser registrado em parágrafo específico do Termo de Encerramento do Contrato, o valor das multas porventura aplicadas pela BAHIA GÁS, quer por atraso na entrega dos serviços, quer pelo não cumprimento de outras condições contratuais, bem como serem citadas aquelas multas que tenham sido aplicadas e, posteriormente, relevadas pela Diretoria, indicando, neste caso, os números da Ata, item e data da decisão respectiva.

BAHIA GÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO XII (Q16 – MATRIZ DE RISCOS)

ANEXO XII (Q16) – MATRIZ DE RISCOS - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO DIÁRIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE CLIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS									
ITEM	IMPACTO	PROBABILIDADE	RISCO	TIPO DE RISCO	MOTIVO	RESPONSABILIDADES		SUGESTÕES DE COMO MITIGAR ESTE RISCO?	OBS:
						CONTRATADA	CONTRATANTE		
1	3	1	4	COMERCIAL - CLIENTE DESISTIU	CLIENTE NÃO POSSUI MAIS INTERESSE NO SERVIÇO A SER PRESTADO	CONTRATADA		ACOMPANHAMENTO DO SAC JUNTO AO CLIENTE.	
2	1	4	5	COMERCIAL - ATRASO PELO CLIENTE	CLIENTE NÃO SE ENCONTRA NO LOCAL	CONTRATADA		ACOMPANHAMENTO DO SAC JUNTO AO CLIENTE.	
3	2	2	4	OPERACIONAL - FALTA DE MATERIAL DE FORNECIMENTO BAHIA GÁS	LICITAÇÕES COM ATRASO, DESERTAS OU COM RECURSO QUE IMPEÇAM O FORNECIMENTO/ FALHA NO INVENTÁRIO / PRAZO CURTO DE SOLICITAÇÃO		CONTRATANTE	PLANEJAMENTO DE COMPRA DE MATERIAL.	
4	4	2	6	OPERACIONAL - FALTA DE MATERIAL / INSUMOS E EQUIPAMENTOS - FORNECIMENTO DO CONTRATADA	LOGÍSTICA DEFICIENTE / DANOS EM EQUIPAMENTOS / ATRASO EM MANUTENÇÃO	CONTRATADA		CRIAR UM CHECKLIST DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZANDO-OS COM NO MÍNIMO 24H DE ANTECEDÊNCIA.	
5	4	2	6	OPERACIONAL - VAZAMENTO DE GÁS	FALHA NA MONTAGEM / MÁ ILUMINAÇÃO DO LOCAL	CONTRATADA		ATENTAR SOBRE A MONTAGEM DO SISTEMA ANTES DA EXECUÇÃO / REALIZAR CORRETAMENTE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE	
6	4	1	5	OPERACIONAL - DANOS EM OUTRAS REDES	IMPRUDÊNCIA / IMPERÍCIA / NEGLIGÊNCIA	CONTRATADA		ATENTAR SOBRE A MONTAGEM DO SISTEMA ANTES DA EXECUÇÃO / CONSULTAR CLIENTE E PROJETOS ANTES DA EXECUÇÃO	
7	2	2	4	OPERACIONAL - RETRABALHO	FALTA DE PEÇAS COMPATÍVEIS COM A REDE / MÁ EXECUÇÃO DO SERVIÇO	CONTRATADA		CRIAR UM CHECKLIST DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, DISPONIBILIZANDO-OS COM NO MÍNIMO 24H DE ANTECEDÊNCIA. ADQUIRIR MATERIAIS DE QUALIDADE E CONFORMES. ATENTAR CUMPRIMENTO	
8	4	1	5	QSSMA - ACIDENTES	IMPRUDÊNCIA / IMPERÍCIA / NEGLIGÊNCIA	CONTRATADA		UTILIZAR EPI, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS CALIBRADOS E ADEQUADOS PARA AS ATIVIDADES. REALIZAÇÃO PERIÓDICA DE DDS.	
9	1	1	2	QSSMA - DOENÇAS	COLABORADOR DA CONTRATADA FICOU DOENTE	CONTRATADA		REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E INCENTIVO ÀS CONSULTAS MÉDICAS.	
10	3	1	4	OPERACIONAL - ATRASO NO ENVIO DA PROGRAMAÇÃO	ATRASO DA RELAÇÃO PELO SAC		CONTRATANTE	VERIFICAR SEMANALMENTE COM O SAC MOTIVOS DO NÃO ENVIO	
11	3	1	4	CONTRATUAL - NÃO PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	NÃO FAZER CONTROLE FINANCEIRO DO CONTRATO	CONTRATADA		USO DE CONTA VINCULANTE PARA OS EMPREGADOS DO QUADRO FIXO	
12	4	2	6	OPERACIONAL - DESVIO DE MATERIAIS SOB GUARDA DA CONTRATADA	NÃO FAZER GESTÃO SOBRE ESTOQUE E APLICAÇÃO DOS MATERIAIS	CONTRATADA		FERRAMENTA DE GESTÃO DE MATERIAIS; VIGILÂNCIA; REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIOS PERIÓDICOS	



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

SUGESTÃO DE MATRIZ DE RISCOS

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

IMPACTO					
crítico	4	5	6	7	8
alto	3	4	5	6	7
moderado	2	3	4	5	6
baixo	1	2	3	4	4
		1	2	3	4
		remota	possível	provável	muito provável

	BAIXO
	MODERADO
	SIGNIFICATIVO
	ELEVADO
	EXTREMO

PROBABILIDADE

BAHIAGÁS
COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO XIII – (MODELO DE TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO)

Contrato nº

Objeto do Contrato:

Por meio deste instrumento, a nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº, para exercer a representação legal junto à BAHIA GÁS, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador, de de

.....
(nome da contratada)
(nome e assinatura do representante legal)
()confirmar poderes no estatuto social ou procuração*
qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador

.....
(nome e assinatura do/a preposto/a)



EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº 0084/2025

ANEXO R

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

(MODELO)

À
Companhia de Gás da Bahia - **BAHIAGÁS**

Ref: **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0084/2025**

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que determina a Lei Complementar nº - 123/06, declaramos:

- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **demicroempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**
- () Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reportao §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Declaramos ainda que para efeito do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, havendo restrição na nossa regularidade fiscal, e não apresentação da comprovação desta regularidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, decairá o nosso direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei

..... de de

[Responsável Legal - licitante]

(Assinatura com firma reconhecida ou semelhante à firmada no contrato social)